



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de julho de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº141

Caderno 2/2

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº052-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, DAS-2, matrícula nº001649.1.7, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/Fortaleza-CE, no período de 14 a 24 de fevereiro de 2011, a fim de acompanhar as reformas do pavilhão 06 da PIRC e reforma da Cadeia Pública de Crato, concedendo-lhe 10,5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$626,01 (Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Um Centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº355/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a entrega e orientar o preenchimento dos Formulários da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores com lotação no Quadro Permanente da Secretaria da Justiça e Cidadania, para promover a estabilidade, sendo necessário que o servidor ocupante de cargo efetivo submeta-se a uma avaliação especial de desempenho por parte da Administração Pública, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº355/11, DE 13 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Grace Bezerra Jucá	Coordenadora, DNS-2	III	De 25 a 28 e 29 a 30 de julho de 2011	Fortaleza, Quixadá, Acopiara, Iguatu, Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte, Itapipoca, Tiangua, Sobral, Fortaleza-CE	5,0	R\$70,90	R\$354,50
Maria Roseana de Freitas Alencar	Auxiliar Técnico, DAS-3	IV	De 25 a 28 e 29 a 30 de julho de 2011	Fortaleza, Quixadá, Acopiara, Iguatu, Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte, Itapipoca, Tiangua, Sobral, Fortaleza-CE	5,0	R\$59,62	R\$298,10
Rosa Maria Sousa Almeida	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	De 25 a 28 e 29 a 30 de julho de 2011	Fortaleza, Quixadá, Acopiara, Iguatu, Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte, Itapipoca, Tiangua, Sobral, Fortaleza-CE	5,0	R\$70,90	R\$354,50

*** **

PORTARIA Nº356/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar e divulgar as atividades relacionadas a Seleção de Estagiários; CONSIDERANDO os projetos de parceria com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará/DPGE, que visam estabilizar a situação carcerária no Estado, promovendo o acesso à justiça e acompanhando a situação da pessoa/presa, nos diversos municípios do território cearense, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº356/11, DE 13 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Grace Bezerra Jucá	Coordenadora, DNS-2	III	De 18 a 21 e 22 a 23 de julho de 2011	Fortaleza, Crato, Juazeiro do Norte, Sobral, Fortaleza-CE	5,0	R\$70,90	R\$354,50
Maria Roseana de Freitas Alencar	Auxiliar Técnico, DAS-3	IV	De 18 a 21 e 22 a 23 de julho de 2011	Fortaleza, Crato, Juazeiro do Norte, Sobral, Fortaleza-CE	5,0	R\$59,62	R\$298,10
Rosa Maria Sousa Almeida	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	De 18 a 21 e 22 a 23 de julho de 2011	Fortaleza, Crato, Juazeiro do Norte, Sobral, Fortaleza-CE	5,0	R\$70,90	R\$354,50

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº482/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de operacionalizar a logística para a realização das Oficinas Regionais do PPA – Participativo e Regionalizado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2011.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº482/2011, DE 10 DE MAIO 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARYLAND DE OLIVEIRA MARINHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600103.1.5	V	7 A 10/6/2011	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ CRATO/BREJO SANTO/FORTALEZA	03 e ½	56,40	197,40
FRANCISCO MENEZES DEFREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463413.1.7	V	7 A 10/6/2011	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ CRATO/BREJO SANTO/FORTALEZA	03 e ½	56,40	197,40
TOTAL								394,80

*** **

PORTARIA Nº793/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de operacionalizar a logística para a realização das Oficinas Regionais do PPA – Participativo e Regionalizado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº793/2011, DE 13 DE JULHO 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARYLAND DE OLIVEIRA MARINHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600103.1.5	V	15 A 18/6/2011	FORTALEZA/CRATEÚS/ TAUÁ/FORTALEZA	03 e ½	56,40	197,40
				20 A 23/6/2011	FORTALEZA/MOMBAÇA/ QUIXERAMOBIM/FORTALEZA	03 e ½	56,40	197,40
FRANCISCO MENEZES DEFREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463413.1.7	V	15 A 18/6/2011	FORTALEZA/CRATEÚS/ TAUÁ/FORTALEZA	03 e ½	56,40	197,40
				20 A 23/6/2011	FORTALEZA/MOMBAÇA/ QUIXERAMOBIM/FORTALEZA	03 e ½	56,40	197,40
TOTAL								789,60

*** **

PORTARIA Nº795/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARYLAND DE OLIVEIRA MARINHO**, que exerce a função de ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº600103.1.5, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** às cidades de Tianguá e Sobral - CE., no período de 28 a 30 de junho de 2011, a fim de operacionalizar a logística para a realização das Oficinas Regionais do PPA – Participativo e Regionalizado, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº797/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de operacionalizar a logística para a realização das Oficinas Regionais do PPA – Participativo e Regionalizado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº797/2011, DE 13 DE JULHO 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARYLAND DE OLIVEIRA MARINHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600103.1.5	V	12 A 14/7/2011	FORTALEZA/BATURITÉ/ CANINDÉ/FORTALEZA	02 e ½	56,40	141,00
FRANCISCO MENEZES DEFREITAS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463413.1.7	V	12 A 14/7/2011	FORTALEZA/BATURITÉ/ CANINDÉ/FORTALEZA	02 e ½	56,40	141,00
TOTAL								282,00

*** **

PORTARIA Nº801/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem vistoria de imóveis e Certidões Cartoriais da região, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº801/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTONIO EUDES DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	800165.14	V	13 A 16/7/2011	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/CRATO/FORTALEZA	03 e 1/2	56,40	197,40
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	800165.14	V	13 A 16/7/2011	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/CRATO/FORTALEZA	03 e 1/2	56,40	197,40
							TOTAL	394,80

*** **

PORTARIA Nº802/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem vistoria de imóveis e Certidões Cartoriais da região, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº802/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTONIO EUDES DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	800165.14	V	18 A 19/7/2011	FORTALEZA/CANINDÉ/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	01 e 1/2	56,40	84,60
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	800165.14	V	18 A 19/7/2011	FORTALEZA/CANINDÉ/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	01 e 1/2	56,40	84,60
							TOTAL	169,20

*** **

PORTARIA Nº804/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FÁTIMA COELHO BENEVIDES FALCÃO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº500011.1.3, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Baturité - CE., no dia 13 de julho de 2011, a fim de participar das Oficinas Regionais do PPA - Participativo e Regionalizado, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), o que corresponde ao valor de R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2010

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO CONTRATO Nº62/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n Edifício SEPLAG, bairro Cambéa, CEP-60230-120, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**; V - ENDEREÇO: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Edifício Sede III, 24º andar, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I.Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº062/2010; II.Nos termos que constam no Processo nº11325719-8; III.No Art.55, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: - **Acreditar na Cláusula Quinta do supracitado contrato a titularidade e o CNPJ da Conta nº706.198-1**, da Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência 0919-9, Cod. Operação 060, como sendo: Tesouro Estadual - Sefaz, CNPJ nº07.954.597/0009-00. - Substituir o Representante do Banco do Brasil no Contrato nº62/2010 que passa a ser Paulo Eduardo Benevides Alencar, portador do RG nº2006002023857-SSP/CE e CPF nº246.501.373-49; IX - VALOR GLOBAL: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil - Secretário Executivo da SEPLAG e Paulo Eduardo Benevides Alencar - Representante Legal do Banco do Brasil.

Adriano Campos Costa

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2010/SOHIDRA
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2010-SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ sob o nº86.998.903/0001-29, estabelecida na Rua da Liberdade, 711, Liberdade - Independência-CE, Fone: (88) 3675-1378; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art.57, §1º, VI e V c/c o §2º, da Lei Nº8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Aditamento de prazo contratual** referente o Contrato nº025/2010/SOHIDRA, cujo objeto, é construção de sistemas de abastecimento d'água adutora e rede de distribuição domiciliar, em comunidades do interior do estado do Ceará, referente ao Lote II; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº025/2010/SOHIDRA, por este termo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 15/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº025/2010/SOHIDRA que ora se ratificam. E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; XII - DATA: Fortaleza, 08 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO E ANA GLÁUCIA PEDROSA OLIVEIRA COUTINHO.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2010/SOHIDRA
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2010-SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ sob o nº86.998.903/0001-29, estabelecida na Rua da Liberdade, 711, Liberdade - Independência-CE, Fone: (88) 3675-1378; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art.57, §1º, VI e V c/c o §2º da Lei Nº8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Aditamento de prazo contratual** referente ao Contrato nº028/2010/SOHIDRA, cujo objeto, é a construção de sistemas de abastecimento d'água adutora e rede de distribuição domiciliar, em comunidades do interior do estado do Ceará, referente ao Lote I; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº028/2010/SOHIDRA, por este termo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº028/2010/SOHIDRA que ora se ratificam. E, por assim

estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; XII - DATA: Fortaleza, 08 de julho de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO E ANA GLÁUCIA PEDROSA OLIVEIRA COUTINHO.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215722-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos Art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A de 04.08.1992, Art.16, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº12.078, de 05.03.93, Art.20 da Lei nº12.287, de 20.04.94, Anexo IX, a que se refere o Art.5º, da Lei nº12.473 de 21.07.95, à servidora **ALRIGELI EUGÊNIO DE SOUSA ALMEIDA**, que exerce a função de Médico - Classe IV, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 25, matrícula nº102272-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL** ao tempo de serviço, a partir de 27.01.98, com proventos mensais de:

Vencimento (90%)	R\$	1.011,43
Progressão Horizontal de 25%	R\$	280,95
Gratificação Especial de Desempenho de 35%	R\$	354,00
Gratificação Residência I (70%)	R\$	708,00
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	R\$	202,29
Total	R\$	2.556,67

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93003322-1/SPU, RESOLVE REVER o ato datado de 29/11/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 5/12/2005, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado pela Resolução nº1.503, de 16/5/2006, que concedeu nos termos do art.168, inciso III, alínea a, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14/5/74, arts.43, §1º, 152, inciso III, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30/12/97), 157, §2º, Lei nº11.965, de 17/6/92, anexo X a que se refere o art.5º da Lei nº12.473, de 21/7/95, Lei nº13.627, de 19/7/2005, à servidora **MARIA GEMA DE OLIVEIRA FREIRE**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe III, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 20, matrícula nº080517-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **aposentadoria** voluntária por tempo de serviço com proventos mensais de R\$1.937,60 (um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para com base na Lei nº12.780/97, fixar seus proventos, a partir de 27/1/1998, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº12.473/95	880,53
Progressão Horizontal de 45%	396,24
TOTAL	1.276,77

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº206/2011 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11362218-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA ALVES RODRIGUES**, que exerceu a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nesta Secretaria, matrícula nº098129-1-1, folha nº2501, ocorrido em 29 de março de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Edison Almeida - 2º Ofício de Sobral/Ce, em 12 de abril de 2011, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de

junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 01 de julho de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº211/2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ART.27 E 28 DA LEI Nº9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº13.092, DE 08 DE JANEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.93, inciso III de Constituição Estadual e o art.6º, inciso XIV do Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004; CONSIDERANDO que o art.41 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que a estabilidade de servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e adquirida após três anos de efetivo exercício; CONSIDERANDO que o art.29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a nova redação dada pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, estabelece que autoridade competente para nomear expedirá ato administrativo declaratório de estabilidade no cargo de provimento efetivo, após cumprimento do estágio probatório e aprovação na avaliação especial de desempenho; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realizar a avaliação especial de desempenho dos servidores nomeados em decorrência da homologação do Concurso Público de Provas e Títulos - Editais nº049, 050 e 051/2006-SEAD/SESA, como condição para aquisição da estabilidade, RESOLVE:

Art.1º - Constituir a comissão para avaliação especial de desempenho dos servidores nomeados para provimento dos cargos efetivos integrantes dos Grupos Ocupacionais Serviços Especializados de Saúde (SES) e Atividades Auxiliares de Saúde (ATS), aprovados no concurso público de Prova e Título - Editais nºs 049, 050 e 051/2006-SEAD/SESA, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira.

Parágrafo Único - A avaliação especial de desempenho será executada em conformidade, com o estabelecido nos arts.27 e 28 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a nova redação dada pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001.

Art.2º - A Comissão para avaliação especial de desempenho será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I- Valdy Ferreira de Menezes - Diretor do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira (HGCCO)
- II- Antônio Eliezer Arrais Mota Filho - Chefe da Unidade Médica (HGCCO)
- III- Francisco William de Alencar Castro - Chefe da Divisão Administrativa Financeiro (HGCCO)
- IV- Maria Geni Lioiela Coelho - Chefe do Centro de Patologia Clínica (HGCCO)
- V- Mário Marcio Fernandes Barros - Chefe do Centro de Imagenologia (HGCCO)
- VI- Maria Aparecida Barbosa Lima - Fisioterapia (HGCCO)
- VII- Francisca Márcia Barros - Chefe do Centro de Enfermagem (HGCCO)
- VIII- André Luiz Rocha Macedo - Chefe do Centro de Nutrição e Dietética (HGCCO)
- IX- Maria Alice Aragão Benevides - Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (HGCCO)
- X- Sara Frota Macedo - Chefe do Centro de Assistência Social (HGCCO)

Art.3º - A Comissão encaminhará os resultados dos trabalhos para a Coordenadoria de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde - CGTES, a quem compete observar se foram cumpridas as normas legais vigentes para o estágio probatório e aprovação na avaliação especial de desempenho, com a finalidade de elaborar o respectivo ato administrativo declaratório da estabilidade para assinatura das autoridades competentes e publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - Na existência de dúvidas com relação à aplicação dos dispositivos legais, a Comissão para avaliação especial de desempenho e/ou a Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Trabalho

e Educação em Saúde - CGTES requisitará (ão) parecer da Assessoria Jurídica - ASJUR desta Secretaria da Saúde.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência até a data conclusiva dos trabalhos. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1501-A/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11299982-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, MANOEL DIAS DA FONSECA NETO, DNS-2, matrícula nº096808-1-0 e LUCIENE ALICE DA SILVA, Farmacêutica, matrícula nº402296-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de julho do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participarem da VI Conferência da Rede Pan-Americana para Harmonização e Regulamentação Farmacêutica – REDE PARF, concedendo-lhes ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$217,54 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela ANVISA/MS, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 – Fonte: 91 (Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) – Atividade: 24.200.764.10.304.559 – Ação: 20365 – Região: 22 – Elemento de Despesas: 339014 (ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1539-A/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11280297-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ALVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº086905-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de Reunião Técnica com a Coordenação da Saúde do Homem/MS-DF, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$924,18 (novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (Fundo a Fundo) - Atividade: 24.200.024.10.302.535 – Ação: 20912 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1906-A/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11298667-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, NEWTON HEPLER DE OLIVEIRA, DAS-1, matrícula nº495784-1-5, FRANCISCA LUCIA NUNES DE ARRUDA, DNS-2, matrícula nº404141-1-8, ZELIA MARIA DE SOUSA ARAUJO SANTOS, Enfermeira, matrícula nº900712-1-1 e MARIA CORINA AMARAL VIANA, Enfermeira, matrícula nº903200-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 a 30 de junho do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-DF, com o objetivo de participar do VIII Congresso Annual Meeting HTAi For Health Systems Sustainability, Intercontinental Rio de Janeiro, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$706,14 (setecentos e seis reais e catorze centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$2.824,56 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001,

devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554 – Ação: 20131 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1914/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11220229-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **IVONETE PEREIRA CAVALCANTE VIEIRA**, DAS-1, matrícula nº495548-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 12 de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar do XXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e VIII Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura de Paz e Não Violência, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$783,18 (setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$469,91 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.361,86 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (CIB) – Atividade: 24.200.554.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2145-A/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11363015-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA ALICE RIBEIRO PASSOS**, Bióloga, matrícula nº35923-1-6, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 03 a 08 de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Cuiabá-MT, com o objetivo de participar do XVII ENAAL – Encontro Nacional de Analistas de Alimentos e da Reunião do GT de Alimentos da ANVISA, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Cuiabá/Fortaleza, no valor de R\$1.185,75 (um mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 – Ação: 20883 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2261/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11218090-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARILUCE DANTAS SOARES**, DAS-1, matrícula nº015207-1-7, lotada na Coordenadoria Regional de Saúde – 3ª CRES - Maracanaú, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 08 a 13 de julho do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar do XXVII Congresso do CONASEMS, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$957,22 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$574,33 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto,

perfazendo um valor total de R\$1.640,32 (um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (CIB) - Atividade: 24.200.484.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2276/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1- **DESIGNAR ANA ANGÉLICA DE MORAIS SANTOS AQUINO** para, sem prejuízos de suas funções atuais, responder como Ordenadora de Despesas da Coordenadoria Administrativo-Financeira-COAFI, desta Secretaria da Saúde. 2- Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos a partir de 1º de julho de 2011, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2280/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES KLEBER ROCHA SAMPAIO** e **VICENTE DE MORAIS SIEBRA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº11301332-9/10465365-5. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2281/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES KLEBER ROCHA SAMPAIO** e **ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº10569281-6/11217968-1. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2283/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11280370-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FRANCILIRA MUNIZ MENDES**, Agente Administração, nº083753-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Recife-PE, com o objetivo de participar do XI Seminário Multiprofissional Integrado de Secretariado do Nordeste - SEMISEC, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$587,43 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$293,72 (duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$989,92 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro

de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536. - Ação: 21035 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2302/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11201271-0 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **ROSANE MOTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491693-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 31 de maio de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2370/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10733944-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **ROBERTA EVANGELISTA DE MATOS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº495481-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 28 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2562/2011.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA ESTADUAL DA REDE TELESSAÚDE-CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da constituição Estadual, Art.82, inciso XIV da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e Art.17 da Lei Orgânica da Saúde Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº30/2007-CESAU, de 12 de maio de 2008, que aprova as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, de conformidade com as diretrizes nacionais e o regulamento do pacto pela saúde, CONSIDERANDO a Portaria nº955 de 09 de julho de 2008 que institui as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no âmbito do SUS-Ceará, CONSIDERANDO a Portaria nº35 de 04 de janeiro de 2007 que institui no âmbito do Ministério da Saúde o Programa Nacional de Telessaúde Brasil, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Gestora Estadual da Rede Telessaúde-Ceará, com o objetivo de articular no espaço interinstitucional do SUS, a construção e implementação do Plano Estadual da Rede Telessaúde - Ceará.

Art.2º Designar, para compor a Comissão Gestora Estadual da Rede Telessaúde, os representantes dos órgãos abaixo relacionados:

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

- Raimundo José Arruda Bastos
- Francisca Lúcia Nunes de Arruda
- José Policarpo de Araújo Barbosa

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

- Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
- Luiz Roberto de Oliveira
CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO CEARÁ
- Wilames Freire Bezerra
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
CEARÁ-ETICE
- Fernando Antônio de Carvalho Gomes

Parágrafo único – a comissão terá Coordenação Geral do Secretário Estadual da Saúde do Estado do Ceará, Raimundo José Arruda Bastos.

Art.3º Definir como atribuições da Comissão Gestora:

- Propor Plano Estadual de expansão do Telessaúde-Ceará;
- Acompanhar e sistematizar as necessidades apresentadas para uso da ferramenta do Telessaúde;
- Coordenar e monitorar o processo de implantação;
- Elaborar relatórios periódicos referente a implementação do plano de expansão;
- Avaliar a proposta de instalação de pontos do Telessaúde em instituições formadoras, Secretarias de Saúde e rede de unidades;
- Manter articulação entre parceiros envolvidos na construção do plano Telessaúde-Ceará;
- Definir as prioridades de implantação e ações de educação a serem desenvolvidas nas vertentes de teleassistência e teleeducação;
- Definir o cronograma de execução e fontes de financiamento das ações prioritizadas.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2563/2011, DE 18 DE JULHO DE 2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.3º, combinado com os parágrafos 1º e 2º, do Regulamento que trata o art.1º do Decreto nº29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE **NOMEAR** a Comissão Setorial que realizará o processo para seleção de apenas 1 (um) **SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO** para concorrer à “Medalha do Mérito Funcional” e ao “Prêmio do Mérito Funcional” composta pelas servidoras: Ana Angélica de Morais Santo Aquino (Coordenadora Administrativo-Financeiro-COAFI/SESA, matrícula nº495.859-1-8), Tereza Neuman Bessa Aragão (Assessora Técnica/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES, matrícula nº007.269-1-5), Maria do Socorro Bezerra Luna (Supervisora do Núcleo de Desenvolvimento Humano/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES, matrícula nº086575-1-3) e Ana Paula Girão Lessa (Ouvidora da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, matrícula nº101738-1-7), sob a presidência da primeira.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº524/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº667/2011 - 14º Termo Aditivo ao Contrato nº524/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários nº5410, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d” do inciso II do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº524/2008**, que visa a prestação de serviços especializados de mão-de-obra terceirizada (diversas), para suprir as necessidades da SESA. O restabelecimento teve como referência de análise a Conveção Coletiva de Trabalho 2011/2011 para a categoria dos empregados nas empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial o Estado do Ceará, bem como o Decreto Municipal nº12.765, de 23 de fevereiro de 2011, que majorou tarifas do transporte público em Fortaleza. Parágrafo Primeiro - Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº524/2008, o valor mensal de

R\$426.792,39 (Quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), para R\$457.743,29 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) a partir de 01 de janeiro de 2011 a 05 de março de 2011, visto reajuste de salários e vale-alimentação, enquanto, a partir de 06 de março de 2011 até 29 de abril de 2012, o valor mensal passa de R\$457.743,29 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para o valor mensal de R\$459.879,74 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), visto o reajuste do vale-transporte, que passou de R\$1,80 (Hum real e oitenta centavos) para o R\$2,00 (Dois reais) a passagem inteira. Parágrafo Segundo - O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº524/2008, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$524.699,46 (Quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme planilha aprovada pela SEPLAG/COGEP; IX - VALOR GLOBAL: R\$524.699,46 (Quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Ismael Andrade dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1966/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº665/2011 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº1966/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo nº752, Vila Manoel Satiro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d” do inciso II do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº1966/2008**, que visa a prestação de serviços especializados de mão-de-obra terceirizada (diversas), para suprir as necessidades da SESA. O restabelecimento teve como referência de análise a Conveção Coletiva de Trabalho 2011/2011 para a categoria dos empregados nas empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial o Estado do Ceará, bem como o Decreto Municipal nº12.765, de 23 de fevereiro de 2011, que majorou tarifas do transporte público em Fortaleza. Parágrafo Primeiro - Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº1966/2008, passa o valor mensal de R\$533.008,98 (Quinhentos e trinta e três mil, oito reais e noventa e oito centavos), para R\$570.851,13 (Quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos) a partir de 01 de janeiro de 2011 a 05 de março de 2011, visto reajuste de salários e vale-alimentação, enquanto, a partir de 06 de março de 2011 até maio de 2012, o valor mensal passa para R\$571.401,74 (Quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos) visto o reajuste do vale-transporte, que passou de R\$1,80 (Hum real e oitenta centavos) para o R\$2,00 (Dois reais) a passagem inteira. Parágrafo Segundo - O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº1966/2008, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$651.483,93 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme planilha aprovada pela SEPLAG/COGEP; IX - VALOR GLOBAL: R\$651.483,93 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06/03/2011 até maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Anália Bueno de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº304/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº664/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº304/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA

SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro nº1306, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº304/2011**, que visa a prestação de serviços especializados de mão-de-obra terceirizada (auxiliar administrativo I e II), para suprir as necessidades da SESA. O restabelecimento teve como referência a Conveção Coletiva de Trabalho 2011/2011 para a categoria dos empregados nas empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial o Estado do Ceará, bem como o Decreto Municipal nº12.765, de 23 de fevereiro de 2011, que majorou tarifas do transporte público em Fortaleza. Parágrafo Primeiro - Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº304/2011, passa o valor mensal de R\$103.895,50 (Cento e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para R\$112.040,55 (Cento e doze mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) a partir de 01 de abril de 2011 a 01 de abril de 2012, visto reajuste de salários e vale-alimentação. Parágrafo Segundo - O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº304/2011, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$97.740,60 (Noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme planilha aprovada pela SEPLAG/COGEP; IX - VALOR GLOBAL: R\$97.740,60 (Noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/06/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Mônica C. Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0907/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (DIETAS ESUPLEMENTOS NUTRICIONAIS)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA/SESA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO EM ANEXO 2 DESTE EDITAL, PARA O CONSUMO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os lotes 02 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110094 SESA/HSM e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$30.870,80 (trinta mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.535.20.146.01.339030..00.0. FONTE 00. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº139, de 24 de julho de 2008, que publicou a Portaria nº923/2008, que concedeu a Gratificação Especial de Desempenho, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) do vencimento base, com fundamento no art.16, parágrafo único, Inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, ao servidor ROBERTO MENDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº109120-1-6. **Onde se lê:** com vigência a partir da publicação desta Portaria. **Leia-se:** com vigência a partir de 24 de abril de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº02/2011 - O DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DONA LIBÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº565-A, de 14.05.2007, publicado no D.O.E. em 21.06.2007, do Secretário de Saúde do Estado

do Ceará, RESOLVE, autorizar com fundamento no item I do art.123 da Lei Nº9.809 de 01.12.73 a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDO A MARIA DO SOCORRO PONCIANO GOMES**, servidora desta unidade com matrícula Nº082764.1.2 a folha nº051, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), a referida, despesa está classificada na cota de dotação constante do Empenho nº10407, datado 14.04.2011, Atividade: 24200374.1030253520146.01 Orçamento 2011 FONTE: 91, N.CLA.07982, no valor R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) Atividade:, Elemento de Despesa:33903000, Atividade:, Elemento de Despesa nº33903900, N.CLA.07990, no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), Aplicação dos recursos a que se refere esta autorização, não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco dias a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, Fortaleza. 13 de abril de 2011.

Heitor de Sá Gonçalves
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº003/2011 - O DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DONA LIBÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº565-A, de 14.05.2007, publicado no D.O.E. em 21.06.2007, do Secretário de Saúde do Estado do Ceará, RESOLVE, autorizar com fundamento no item I do art.123 da Lei Nº9.809 de 01.12.73 a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDO A MARIA DO SOCORRO PONCIANO GOMES**, servidora desta unidade com matrícula Nº082764.1.2 a folha nº051, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), a referida, despesa está classificada na cota de dotação constante dos Empenhos nº19292 e nº19291, datado 16.06..2011, Atividade: 24200374.1030253520146.01 Orçamento 2011 FONTE: 91, N.CLA.07982, no valor R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) Atividade:, Elemento de Despesa:33903000, Atividade:, Elemento de Despesa nº33903900, FONTE: 91 N.CLA.07990, no valor de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), Aplicação dos recursos a que se refere esta autorização, não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a partir do seu recebimento, devendo ser as despesas comprovadas até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, Fortaleza. 16 de junho de 2011.

Heitor de Sá Gonçalves
DIRETOR GERAL

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº350/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SIMÃO CIRINEU DE OLIVEIRA SALES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEFOCE matrícula nº000.086-1-3, lotado nesta, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5983. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº353/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11260816-7 foi autorizado para

pagamento em 29/06/2011, RESOLVE CONCEDER **uma diária e meia** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos) ao SERVIDOR **RENATO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº108,721-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE, lotado no Núcleo de Canindé, que viajou em objeto de serviço à cidade de Novo Oriente-CE, nos dias 05 e 06 de julho de 2011, com a finalidade de realizar exames periciais em veículos, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de junho de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PARTIDA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Coordenadora do Concurso Público de provas, destinado ao provimento de cargos efetivos de Soldado PM, com lotação na Polícia Militar do Ceará, designando os **SERVIDORES** Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha, Aldízio Alves Vieira Filho e Bruno Alexandre Braga, da Secretaria do Planejamento e Gestão- SEPLAG, João Vasconcelos Sousa da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, Francisco de Assis Alberto Braga e Juarez Gomes Nunes Júnior, da Polícia Militar do Ceará - PMCE, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, sendo-lhes atribuída a Gratificação prevista no art.3º, §§1º e 2º, da Lei nº13.920, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei nº14.087, de 12 de março de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº300/2011 DE 28 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ATARCISO EVANGELISTA DA SILVA	MOTORISTA	V	29.06.2011 a 12.07.2011	RECIFE/PE	13.1/2	130,54	50%	2.643,43
RAIMUNDO NONATO GORDIANO BATISTA VIEIRA	MOTORISTA	V	29.06.2011 a 12.07.2011	RECIFE/PE	13.1/2	130,54	50%	2.643,43
TOTAL								5.286,86

*** **

PORTARIA Nº301/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº301/2011 DE 1º DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA IVONETE BEZERRA DE MORAIS	Sociólogo	IV	04 a 08.07.2011 e 11 a 15.07.2011	Jaguaruana, Trairi, Mombaça e Quixeré	Fazer visita de monitoramento ao CRAS	9	59,62	536,58
ANA ISA NASCIMENTO DA SILVA	Assistente Técnico - DAS-2	IV	07 a 08.07.2011	Sobral	Ministrar Capacitação do ProJovem Adolescente	1.1/2	59,62	89,43
TOTAL								626,01

*** **

PORTARIA Nº302/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Conselheiro **CÍCERO VENÂNCIO DOS SANTOS**, do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI-CE, a **viajar** à cidade de Itarema, no dia 30.06.2011, a fim de participar da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, concedendo-lhes meia diária no valor unitário de R\$59,62 (Cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (Vinte e nove reais e oitenta e um centavos),

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº298/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº30.556, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento de Programa de Apoio as Reformas Sociais do Estado do Ceará (UGP – PROARES II), RESOLVE **NOMEAR** os **MEMBROS** da Unidade de Gerenciamento do Projeto – Roberto Luiz Lima Rodrigues – Coordenador-STDS, Maria de Fátima Lourenço Magalhães – Gerente de Monitoramento e Controle do Componente Plano Participativo Municipal-STDS, Maria Carmem Leão Almeida – Gerente Administrativo Financeiro-SRH, Maria Vanilse Sampaio Bruno – Gerente de Monitoramento e Controle do Componente Fortalecimento Institucional-SDA, Maria Eugênia de Queiroz Ferreira – Gerente de Monitoramento e Controle do Componente Plano Estratégico Estadual-SECULT e Fabrício Melo Machado – Gerente de Monitoramento e Controle do Programa FUNTELC, com vigência a partir de 01 de agosto de 2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº300/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transportar produtos artesanais, concedendo-lhe diárias de acordo com o artigo 1º; alínea " b " do §1º do art.3º; art.9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº303/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JACQUELINE MARIA CRUZ GURGEL**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1, matrícula nº401327-1-6, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Baturité, no dia 29.06.2011 a fim de participar de reunião sobre o Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional na Serra do Evaristo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$70,90 (Setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (Trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº304/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Conferência Territorial de SAN do Litoral Extremo Oeste, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº304/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
CRISTIANE DE PAIVA BEZERRA	Sociólogo	IV	14 a 16.06.2011	Acaraú	2.1/2	59,62	149,05	
SALETE MARIA SALOMONI	Assistente Social	IV	20 a 22.06.2011	Tianguá	2.1/2	59,62	149,05	
TOTAL							298,10	

*** **

PORTARIA Nº305/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº305/2011 DE 1º DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS	Motorista	V	04 a 05.07.2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	Conduzir adolescentes para cumprirem medidas em Unidades de Fortaleza	1.1/2	56,40	84,60
ANTÔNIO AGUIAR ARRUDA	Instrutor Educacional	V	04 a 05.07.2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	Acompanhar adolescentes para cumprirem medidas em Unidades de Fortaleza	1.1/2	56,40	84,60
THEODEBERTO JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO	Supervisor de Núcleo-DAS-1	III	06 a 09.07.2011	Juazeiro do Norte	Coordenar e participar do II ESPORTE FEST EDUCACIONAL	3.1/2	70,90	248,15
TOTAL							417,35	

*** **

PORTARIA Nº306/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº306/2011, DE 14 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANA BERNADETE SARMENTO DA SILVA FRANCISCO	Assistente Social	IV	16.06.2011	Senador Pompeu	Fazer visita ao Conselho Tutelar	1/2	59,62	29,81
ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS	Motorista	V	27 a 28.06.2011	Sobral/Fortaleza/ Sobral	Conduzir adolescente para cumprir medidas em Unidades de Fortaleza	1.1/2	56,40	84,60
ANTÔNIO AGUIAR ARRUDA	Instrutor Educacional	V	27 a 28.06.2011	Sobral/Fortaleza/ Sobral	Acompanhar adolescente para cumprir medidas em Unidades de Fortaleza	1.1/2	56,40	84,60
MARIA MARUZA MENDES CARVALHO	Assistente Social	IV	29 a 30.06.2011	Graça	Participar da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso	1.1/2	59,62	89,43
							TOTAL	288,44

*** **

PORTARIA Nº307 /2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº307/2011, DE 14 DE JULHO DE 2011

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ADELAIDE SANTANA CAVALCANTE	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200101-1-8	7809	NÚCLEO ALBERGUE	A	88
02	ADRIANO POMPEU DE ANDRADE MAIA	VIGIA	401205-1-3	7805	C.C.DOMLUSTOSA	A	88
03	ALBERTO CARVALHO COSTA	MOTORISTA	200724-1-5	7800	SEDE	A/H	44/44
04	ALBERVANDRO MAGNO CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400924-1-2	7918	CEABM	A	88
05	ALDEMI RAMOS FERREIRA	MOTORISTA	200394-1-8	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	88
06	ALEXANDRE CEZAR RODRIGUES DE SOUSA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	300423-1-X	7803	C.C.FAROL	A	44
07	ALOISIO CLESIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS	500060-1-8	7909	URLBM	A/E	44/44
08	AMINTAS DA SILVA	VIGIA	500052-1-6	7922	CESE	AF	44/44
09	ANA CLARA LOPES ARAÚJO	ATENDENTE INFANTIL	401767-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
10	ANA DE FÁTIMA C. CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401529-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	88
11	ANA IVANIR FREITAS ANGELIM	COZINHEIRO	401435-1-3	7906	ADOC	A/H	44/44
12	ANA LÚCIA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	400859-1-2	7922	CESE	A	88
13	ANA LÚCIA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401810-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	44/44
14	ANA LUCIA VIDAL DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200747-1-X	7800	SEDE	A	88
15	ANA MARIA DE ANDRADE SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	401338-1-X	7924	CECAL	A	88
16	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300584-1-0	7800	SEDE	A	88
17	ANA MARIA VIEIRA CAULA	ATENDENTE INFANTIL	400794-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
18	ANA VALÉRIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	400885-1-2	7915	ALMOXARIFADO	A	44
19	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	107806-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	44/44
20	ANGELA PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	401743-1-1	7924	CECAL	A	44/44
21	ANTONIA LOPES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	401612-1-X	7814	CASA DO CAMINHO	A/E	44/44
22	ANTONIA REJANE PEREIRA BARROS	ATENDENTE INFANTIL	401814-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	88
23	ANTONIA SOARES DA SILVA	COZINHEIRO	401039-1-0	7924	CECAL	AS	44/44
24	ANTONIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS	400654-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	88
25	ANTONIETA MARQUES LOUSADA	CONTINUO	202458-1-6	7800	SEDE	A	44
26	ANTONIO ALVES FERREIRA	VIGIA	300091-1-8	7800	SEDE	A/E	44/44
27	ANTONIO ARAUJO DE ASSIS	VIGIA	300438-1-2	7918	CEABM	A	88
28	ANTONIO CARLOS NUNES CASTRO	OFICIAL MANUTENÇÃO	401009-1-1	7909	URLBM	A	88
29	ANTONIO CARLOS PEREIRA LOPES	CONTINUO	300045-1-5	7800	SEDE	A	88
30	ANTONIO CARLOS S. BARROSO	AUXILIAR SERV. GERAIS	500014-1-5	7800	SEDE	AF	44/44
31	ANTONIO CLÁUDIO MORAES MARTINS	VIGIA	401448-1-1	7800	SEDE	AF	44/44
32	ANTONIO DA SILVA FREITAS	VIGIA	200701-1-0	7806	C.C.SÃO FRANCISCO	A	88
33	ANTONIO DE PADUA MARTINS MESQUITA	MOTORISTA	401251-1-6	7800	SEDE	A	88
34	ANTONIO EDUARDO DA COSTA SPISSIRITE	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	300035-1-9	7800	SEDE	A	88
35	ANTONIO ERNALDO COSTA FREITAS	TEC. AGROPECUARIO	401442-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	44/44
36	ANTONIO FERNANDES MARTINS ELIAS	INSTRUTOR ARTE OFICIO	300467-1-4	7800	SEDE	A	88
37	ANTONIO FERNANDO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300141-1-1	7809	NÚCLEO ALBERGUE	AJ	44/44
38	ANTONIO GADELHA F. RODRIGUES	TEC. AGROPECUARIO	401189-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	AF	44/44
39	ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA	VIGIA	300162-1-1	7980	CMT	A	88
40	ANTONIO MARCOS BEZERRA	MOTORISTA	401842-1-x	7818	TRANSPORTE	AF	44/44
41	ANTONIO MARINHO DA SILVA	MOTORISTA	300063-1-3	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	88
42	ANTONIO ROQUE FILHO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405003-1-6	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/E	44/44
43	ANTONIO SOARES ARAGAO	ASS. ADMINISTRAÇÃO	300488-1-4	7800	SEDE	A/E	44/44
44	ANTONIO WILSON FDA SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300084-1-3	7800	SEDE	A	88
45	ANTONIO WLISSES TERCEIRO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401377-1-8	7906	ADOC	A	88
46	ASTROGILDO PINTO	VIGIA	300431-1-1	7805	C.C.DOMLUSTOSA	A	88
47	AUDIMEIRE BARBOSA BARRETO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401646-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	44
48	AURINEIDE COSTA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR ARTE OFICIO	401653-1-2	7800	SEDE	A	88
49	BARÔNIO F. PESSOA MAGALHÃES	VIGIA	401615-1-1	7800	SEDE	AF	44/44
50	CARDINALE MOREIRA SANTANA	AGENTE SOCIAL	300324-1-1	7800	SEDE	A	88
51	CARLA COSTA CALVET	SOCIOLOGO	300022-1-0	7800	SEDE	A	88
52	CARLOS ALBERTO BRAGA	OFICIAL MANUTENÇÃO	401554-1-4	7800	SEDE	A	88
53	CARLOS ANTONIO S. NASCIMENTO	OFICIAL MANUTENÇÃO	401423-1-2	7909	URLBM	A	88
54	CARLOS FRANCISCO TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401262-1-x	7918	CEABM	A	88
55	CARLOS HERINQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	200834-1-7	7915	ALMOXARIFADO	A	88
56	CARLOS MONTEIRO BRASIL	MOTORISTA	500007-1-0	7800	SEDE	A	88
57	CARLOS NOGUEIRA ELOI	VIGIA	401017-1-3	7918	CEABM	A	88
58	CARLOS ROBERTO FERREIRA COSTA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200813-1-7	7806	C.C.SÃO FRANCISCO	A	88
59	CARMÉLIA MARIA DUARTE RIOS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401894-1-6	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	44
60	CECILIA MARIA DA COSTA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200744-1-8	7804	C.C.PIRAMBU	A	88
61	CÉLIA MARIA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401602-1-3	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A/E	44/44
62	CÉLIA MARIA RIBEIRO DE MENEZES	AUXILIAR ENFERMAGEM	401087-1-8	7905	CEDE	A	88
63	CLARICE DANTAS DE SOUSA	AUXILIAR SERV. GERAIS	200467-1-6	7807	C.C.SÃO VICENTE	A	44
64	CLAUDENOR MOREIRA DA COSTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500027-1-3	7923	CEPA	A/M	44/44
65	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	401216-1-7	7924	CECAL	A	88
66	CLAUDIO REGIS C. ALBUQUERQUE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401688-1-8	7931	CASAS ABRIGO	A	88

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
67	CLEA MARIA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	400591-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
68	CLEUDISTON MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA	401037-6	7909	URLBM	A	88
69	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401642-9	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
70	DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405005-0	7800	SEDE	A	88
71	DANIEL LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300072-2	7905	CEDB	A	88
72	DENISE DOS SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401891-4	7800	SEDE	A	44
73	DEUZALINA MARIA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401787-6	7800	SEDE	A	88
74	DIALEDA MARIA MAIA BEZERRA	MONT.ATIV.COMUN	300604-5	7811	CEART	A	88
75	DIONISIO JUSTINO ALVES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400349-9	7905	CEDB	AF	44/44
76	DIRENE MARIA COSTA SILVA	ATENDENTE DENTAL	401428-9	7906	ADOC	A	88
77	DOMINGOS OLIVEIRA	OFICIAL MANUTENÇÃO	401613-7	7800	SEDE	AF	44/44
78	EDILZA MIRTES LIRA	ATENDENTE DENTAL	401651-8	7980	CMT	A	88
79	EDINAIR BATISTA DA SILVA	AUXILIAR ENFERMAGEM	401589-1-X	7906	ADOC	A	88
80	EDLAMAR GOMES DE CARVALHO	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	300173-5	7800	SEDE	A	88
81	EDMAR DA SILVA LAURINDO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	200564-1-X	7811	CEART	A	88
82	EDMILSON PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	200637-8	7909	URLBM	A	88
83	EDMUNDO CARVALHO LEITE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400604-3	7907	CSMF	A	44
84	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR ARTE OFICIO	401003-8	7923	CEPA	A/E	44/44
85	EDSON GARCIA NUNES	DNS-3	126408-1	7800	SEDE	A	88
86	EDUARDO DE BRITO F. SOBRINHO	MOTORISTA	400737-1-X	7800	SEDE	A	88
87	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	88
88	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	300490-2	7800	SEDE	A	88
89	ELIANE ALEXANDRE DE NUNES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401117-9	7800	SEDE	A	88
90	ELIANE PONTES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401617-6	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A/H	22/22
91	ELIANE SILVEIRA GALVINO	ATENDENTE INFANTIL	401404-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
92	ELIO PINHEIRO DE FARIAS	VIGIA	401016-6	7915	ALMOXARIFADO	A	88
93	ELIZETE BEZERRA DA COSTA	COZINHEIRO	500040-5	7980	CMT	AF	44/44
94	ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	MOTORISTA	300512-1	7800	SEDE	A	88
95	ENOQUE JANUÁRIO DA SILVA	VIGIA	400549-1-X	7918	CEABM	A	88
96	ERMINIA MARIA LOPES LEMOS	AGENTE SOCIAL	300603-8	7810	C.C.TANCREDO NEVES	F	88
97	EVALDO FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	401132-5	7800	SEDE	A	88
98	EVERTON FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	500008-1	7924	CECAL	A	44
99	EVILARIO FERNANDES ASSUNÇÃO	VIGIA	200700-3	7804	C.C.PIRAMBU	A	88
100	EXPEDITO ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401551-2	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	44/44
101	FÁBIA LÚCIA CORDEIRO HOLANDA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401859-7	7800	SEDE	A	88
102	FABIOLA CAVALCANTE GOMES	ATENDENTE INFANTIL	401757-7	7931	CASAS ABRIGO	A	88
103	FATIMA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	500051-9	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
104	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-6	7924	CECAL	AF	44/44
105	FERNANDA MARIA MARTINS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-4	7918	CEABM	A	88
106	FERNANDO ANTONIO F. DE ALMEIDA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401443-5	7918	CEABM	E	88
107	FRANCI ALVES PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401578-6	7909	URLBM	A	88
108	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401259-4	7800	SEDE	A	88
109	FRANCISCA ALDA RIBEIRO BARBOSA	LACTARISTA	500064-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
110	FRANCISCA DAS CHAGAS C. DE CASTRO	INSTRUTOR ARTE OFICIO	401637-9	7980	CMT	A	88
111	FRANCISCA DE PAULA BARROS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400684-4	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	44
112	FRANCISCA DE SALES RUFINO	AGENTE SOCIAL	300258-4	7814	CASA DO CAMINHO	A	88
113	FRANCISCA FERREIRA CIRIACO	AUXILIAR SERV. GERAIS	300089-1-X	7800	SEDE	A	88
114	FRANCISCA FRANCINETE S. VASCONCELOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	200824.10	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
115	FRANCISCA HELENA CARDOSO DE MENEZES	COSTUREIRO	401604-8	7906	ADOC	A	88
116	FRANCISCA LETITE PINHEIRO	AGENTE SOCIAL	300176-7	7806	C.C.SÃO FRANCISCO	A	44
117	FRANCISCA LINDENIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	401626-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	44/44
118	FRANCISCA LÚCIA RODRIGUES	COZINHEIRO	401648-2	7918	CEABM	A	88
119	FRANCISCA LUCIMAR P. DA COSTA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	400453-7	7800	SEDE	A	88
120	FRANCISCA NUBIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR SERV. GERAIS	401657-1	7924	CECAL	AF	22/22
121	FRANCISCA RUFINO DA SILVA	CONTINUO	300032-7	7800	SEDE	A	88
122	FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401406-1	7909	URLBM	A	44
123	FRANCISCO SILVA MELO JUNIOR	INSTRUTOR ARTE OFICIO	401178-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	88
124	FRANCISCO ADALHO DE MATOS	VIGIA	300570-5	7800	SEDE	A	88
125	FRANCISCO ALVES VIEIRA	MOTORISTA	400710-6	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A/E	44/44
126	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL MANUTENÇÃO	500011-3	7920	CESM	A	88
127	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA MENDONÇA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500034-8	7906	ADOC	A/H	44/44
128	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	500038-7	7906	ADOC	A/J	44/44
129	FRANCISCO BORGES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401143-9	7809	NÚCLEO ALBERGUE	A	88
130	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	500058-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	44/44
131	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	200809.14	7800	SEDE	AF	44/44
132	FRANCISCO CELSO LOPES DA SILVA	VIGIA	200399-4	7818	TRANSPORTE	A/H	44/44
133	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL MANUTENÇÃO	401053-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	88
134	FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO	VIGIA	401026-2	7931	CASAS ABRIGO	A	88
135	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500031-6	7918	CEABM	A	88
136	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	MOTORISTA	300104-8	7800	SEDE	A	88
137	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTINUO	202381-9	7800	SEDE	E	88
138	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500028-10	7907	CSMF	A	88
139	FRANCISCO EDNILSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA	401036-9	7909	URLBM	A	88
140	FRANCISCO ELOI ALVES DOS SANTOS	ECONOMISTA	401093-5	7800	SEDE	A	88
141	FRANCISCO ELOI PINHEIRO SALES	MOTORISTA	400708-8	7924	CECAL	A	88
142	FRANCISCO ELY DA COSTA	ADVOGADO	300170-3	7800	SEDE	A	88
143	FRANCISCO ETEVALDO DE S. VASCONCELOS	MOTORISTA	200852-5	7818	TRANSPORTE	A	88
144	FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA	MOTORISTA	500005-6	7800	SEDE	A	88
145	FRANCISCO EVANILDO PINHEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS	401432-1	7800	SEDE	A	88
146	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300140-4	7800	SEDE	A	88
147	FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA MONTEIRO	ASS. ADMINISTRAÇÃO	300272-3	7800	SEDE	A	88
148	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CONTINUO	300273-10	7809	NÚCLEO ALBERGUE	A	88
149	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400816-5	7800	SEDE	AF	44/44
150	FRANCISCO HORTENCIO SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300120-1	7808	C.C.SANTA TEREZINHA	A	88
151	FRANCISCO JOSÉ CARLOS ARAÚJO	CONTINUO	500003-1	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	88
152	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	400665-9	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
153	FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	400953-4	7800	SEDE	A	44
154	FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401030-5	7800	SEDE	A	88
155	FRANCISCO JOSE LOPES MONTEIRO	TEC.ASS. EDUCAC	300583-3	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
156	FRANCISCO JOSE MOREIRAS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	200208-14	7800	SEDE	A/E	44/44
157	FRANCISCO JOSUE FELICIO DE OLIVEIRA	TEC.ASS. EDUCAC	200768-1-X	7800	SEDE	A	44
158	FRANCISCO LUIZ BASTOS RAMOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401139-6	7800	SEDE	A	88
159	FRANCISCO LUIZ FILHO	VIGIA	300636-9	7915	ALMOXARIFADO	A	44
160	FRANCISCO MOREIRA DE SILVA	VIGIA	300639-0	7905	CEDB	A	88
161	FRANCISCO OSVALDO DE SOUSA ALENCAR	VIGIA	200644-2	7800	SEDE	A	88
162	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	300594-7	7810	C.C.TANCREDO NEVES	A	88
163	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	7924	CECAL	A/H	44/44
164	FRANCISCO ROGERIO SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401582-9	7907	CSMF	A/E	44/44
165	FRANCISCO SILVA DA COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS	200137-10	7800	SEDE	A/H	44/44
166	FRANCISCO VALDETÁRIO BEZERRA VIANA	VIGIA	401046-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
167	FRANCISCO VIANA DA SILVA	VIGIA	300593-1-X	7805	C.C.DOM LUSTOSA	A	88
168	FRANCISCO WEYDS F. CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500021-1-X	7800	SEDE	A/E	44/44

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
169	GENESIO RODRIGUES NOVAIS	TEC. AGROPECUARIO	401183-1-4	7906	ADOC	A/M	44/44
170	GEORGE FELIPE MOTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401581-1-1	7922	CESEF	A	88
171	GEORGIA CAVALCANTE MENESCAL	DAS-1	126409-1-9	7800	SEDE	A	88
172	GERALDO CUTRIN GOUVEIA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300201-1-1	7800	SEDE	A	88
173	GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300137-1-9	7800	SEDE	A	88
174	GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401728-1-5	7815	UNIDADE DE ABRIGO	AF	44/44
175	GREGORIO LIMA TORRES	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200089-1-1	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	88
176	HENRIQUE JORGE S. SILVA	CONTINUO	401112-1-2	7800	SEDE	A	44
177	HERCÍLIA DE LIMA BATISTA	ATEN. ENFERMAGEM	401629-1-7	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/H	44/44
178	HILDA ANTUNES NEPOMUCENO VIANA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	401790-1-1	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
179	HILTON LUCENA DE ARAGÃO	AUXILIAR SERV. GERAIS	500059-1-7	7906	ADOC	A/H	44/44
180	IDALIA ALVES DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405018-1-9	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
181	IDEVALDO ROCHA DE SOUSA	VIGIA	200478-1-X	7818	TRANSPORTE	A/E	44/44
182	INALBA MARIA A. DE CASTRO	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	300442-1-5	7800	SEDE	A	88
183	INÊS MARIA DE CARVALHO	LACTARISTA	401718-1-9	7931	CASAS ABRIGO	A	88
184	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200535-1-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	88
185	IRENILDA ALVES SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	401083-1-9	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
186	IRENILDA OLIVEIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO.	300125-1-8	7808	C.C.SANTA TEREZINHA	A	44
187	IRIA FONSECA SILVA	COZINHEIRO	300407-1-6	7806	C.C.SÃO FRANCISCO	A/H	44/44
188	ISAUINA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR SERV. GERAIS	200840-1-4	7804	C.C.PIRAMBU	A	88
189	ITALA ROSA DE ARRUDA SALES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200055-1-3	7800	SEDE	A	44
190	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	300612-1-7	7800	SEDE	AF	44/44
191	IVAN NAVARRO FILHO	AGENTE SOCIAL	300129-1-7	7810	C.C.TANCREDO NEVES	A	44
192	IVAN PONTES FERNANDES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300214-1-X	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
193	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X	7810	C.C.TANCREDO NEVES	A	88
194	JACINTA COSTA DE LIMA	LAVANDEIRO	401055-1-4	7924	CECAL	AS	44/44
195	JACINTO TELES DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA	401417-1-5	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A/M	44/44
196	JOANA DARCI CASTRO RAULINO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401079-1-6	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
197	JOÃO BOSCO F.FERREIRA	MOTORISTA	400821-1-5	7924	CECAL	A	88
198	JOAO CESAR RODRIGUES BALTAZAR	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200936.1.7	7802	C.C.GOIABEIRAS	A	88
199	JOÃO DANTAS	VIGIA	401418-1-2	7800	SEDE	A/H	44/44
200	JOAO DO NASCIMENTO BARROS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300181-1-7	7810	C.C.TANCREDO NEVES	A	88
201	JOÃO LEITE DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401592-1-5	7906	ADOC	E	88
202	JOÃO RAIMUNDO MORAES AVELINO	VIGIA	401419-1-X	7800	SEDE	A/H	44/44
203	JOAO ROBERTO DE CARVALHO	VIGIA	300234-1-2	7807	C.C.SÃO VICENTE	A	88
204	JOAQUIM FLAVIO LEITE SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200444-1-1	7811	CEART	A	88
205	JOSE ABSALAO CASTRO E SILVA	INSTRUTOR ARTE OFICIO	300469.1.2	7809	NUCLEO ALBERGUE	A	88
206	JOSÉ ABRAÃO BARROS DO NASCIMENTO	TEC. AGROPECUARIO	401436-1-0	7923	CEPA	A/M	44/44
207	JOSÉ AIRTON AMORA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	037414-1-5	7800	SEDE	A	44
208	JOSÉ ALBERTO ABREU DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401837-1-4	7906	ADOC	A	88
209	JOSE ALMIR DOS SANTOS	MOTORISTA	200435-1-2	7800	SEDE	A/H	44/44
210	JOSE ALMIR MENEZES	MOTORISTA	200475-1-8	7906	ADOC	A	88
211	JOSE ALMIR MONTEIRO DIAS	VIGIA	300608-1-4	7800	SEDE	A/E	44/44
212	JOSE ALVES FERNANDES	MOTORISTA	200625-1-7	7818	TRANSPORTE	A	88
213	JOSÉ ARARA MARTINS	TEC. AGROPECUARIO	401438-1-5	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	AF	44/44
214	JOSE AUDIR MARTINS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400864-1-2	7918	CEABM	AF	44/44
215	JOSÉ CARLOS ARAUJO	VIGIA	401020-1-9	7918	CEABM	A	88
216	JOSE CARLOS DE SOUSA	VIGIA	200643.1.5	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/E	44/44
217	JOSE CARLOS RODRIGUES FERREIRA	TEC. AGROPECUARIO	401437-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	44/44
218	JOSÉ CLEBER DAS CHAGAS PINTO	TEC. AGROPECUARIO	401197-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	44/44
219	JOSÉ DE ARIMATEIA S. DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400971-1-2	7800	SEDE	A	88
220	JOSÉ DE SOUZA BEZERRA	OFICIAL MANUTENÇÃO	401168-1-8	7905	CEDB	AF	44/44
221	JOSE DEMONTIE ASSENCIO M.DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	300123-1-3	7800	SEDE	A	88
222	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	300458-1-5	7803	C.C.FAROL	AJ	44/44
223	JOSE ELIEZIO VASCONCELOS	ADMINISTRADOR	200721-1-3	7930	PROG.PRIMEIRO PASSO	E	88
2224	JOSE FERREIRA DE SOUSA	CONTINUO	200629-1-6	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	44
225	JOSÉ GERARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400813-1-3	7800	SEDE	A	88
226	JOSE HELIO GIROAO SILVA	OFICIAL MANUTENÇÃO	200648.1.1	7800	SEDE	A	88
227	JOSÉ IVAN SILVA DE SOUZA	OFICIAL MANUTENÇÃO	401028-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	AJ	44/44
228	JOSE JACINTO BARRETO	MOTORISTA	401052-1-2	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
229	JOSE LOPES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300457-1-8	7800	SEDE	A/H	44/44
230	JOSÉ LUCIANO C. SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401072-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	88
231	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401590-1-0	7906	ADOC	A	88
232	JOSÉ MENDONÇA DE LIMA	MOTORISTA	401164-1-9	7924	CECAL	AF	44/44
233	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	VIGIA	401478-1-0	7980	CMT	A	88
234	JOSE MOURA FERREIRA	MOTORISTA	200167-1-X	7980	CMT	A	88
235	JOSE MURILO DE SOUSA ALENCAR	MOTORISTA	300153-1-2	7800	SEDE	A/E	44/44
236	JOSE RIBAMAR GONZAGA	VIGIA	200759-1-0	7924	CECAL	A	88
237	JOSE RIBAMAR TORRES JUNIOR	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200381-1-X	7909	URLBM	A	88
238	JOSE ROBERTO VIANA MARQUES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200082-1-0	7801	C.C.DIAS MACEDO	A	88
239	JOSÉ SALES OLIVEIRA	MOTORISTA	400726-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/E	44/44
240	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	AGENTE SOCIAL	300305-1-6	7800	SEDE	A	88
241	JOSE SOARES MARREIRO	VIGIA	300582-1-6	7804	C.C.PIRAMBU	A/E	44/44
242	JOSÉ TEOBALDO MUNIZ	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200687-1-X	7800	SEDE	A	88
243	JOSÉ VALDECI SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	401697-1-7	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
244	JOSE VALMIR CAMURÇA	MOTORISTA	200750-1-5	7818	TRANSPORTE	A	88
245	JOSE VALMIR LIMA	VIGIA	200638-1-5	7922	CESEF	A/H	44/44
246	JOSE WILLIAN DA SILVA	CONTINUO	202492-1-8	7808	C.C.SANTA TEREZINHA	A	44
247	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	300038-1-0	7811	CEART	A/E	44/44
248	JOSE WILSON LIMA	VIGIA	200636.1.0	7922	CESEF	A/H	44/44
249	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300406-1-9	7811	CEART	A	88
250	JOSENEIDE DE ALMEIDA DA SILVA	LACTARISTA	400589-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	88
251	JOSENEIDE MAGALHÃES MAIA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200767-1-2	7800	SEDE	A	88
252	JUDITE LÚCIA FRANÇA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401607-1-X	7802	C.C.GOIABEIRAS	A	88
253	JURACI TELES COSTA	COZINHEIRO	401555-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	88
254	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	200156-1-6	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	88
255	KERGINALDO BERNARDINO MOTA	MOTORISTA	401786-1-9	7818	TRANSPORTE	AF	44/44
256	KLENIA CARDOSO MAIA	ATENDENTE INFANTIL	401848-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	44/44
257	LAFAETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	DNS-3	126405-1-X	7800	SEDE	A	88
258	LIANA CAMARA PEREIRA LOPES	AGENTE SOCIAL	300233-1-5	7805	C.C.DOMLUSTOSA	A	44
259	LIDIA BARRETO SOARES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401645-1-0	7980	CMT	A	44
260	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR ENFERMAGEM	401737-1-4	7931	CASAS ABRIGO	A	44
261	LIDUINA MARIA SILVEIRA HOLANDA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300013-1-1	7800	SEDE	A	44
262	LINDALVA DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401194-1-8	7800	SEDE	A	88
263	LUCIA BEZERRA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	7906	ADOC	A	88
264	LÚCIA HELENA DOS SANTOS	LACTARISTA	401829-1-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
265	LUCIANA DE SOUSA BRAGA	DAS-1	126412-1-4	7800	SEDE	A	88
266	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	7931	CASAS ABRIGO	A	88
267	LUIS ELEUTERIO SOBRINHO	MOTORISTA	200107-1-1	7818	TRANSPORTE	A	88
268	LUIZ HAROLDO SOLON SETUBAL	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401594-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	88
269	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6	7906	ADOC	A	88
270	LUIZA MARIA LEMOS DE ARAUJO	AGENTE SOCIAL	300601-1-3	7810	C.C.TANCREDO NEVES	F	88
271	LUIZA PRAXEDES COSTA FELISBERTO	ECONOMISTA	401332-1-6	7800	SEDE	A	44

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
272	MANOEL EDSON MARIANO	VIGIA	50022-1-7	7918	CEABM	A	88
273	MANUEL DOMINGOS SALUSTRE FILHO	VIGIA	300631-1-2	7800	SEDE	A	88
274	MANUEL MESSIAS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	401109-1-7	7980	CMT	A	88
275	MARCILIA ARLENE COSTA	AGENTE SOCIAL	300360-1-8	7809	NÚCLEO ALBERGUE	A	88
276	MARCIO EVELAN ALMEIDA MARINHO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	300411-1-9	7800	SEDE	A	88
277	MARCOS VALERIO DE O. CAPIBARIBE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401879-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	44
278	MARGARIDA MARIA DE ANDRADE MELO	ATENDENTE INFANTIL	401616-1-9	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	88
279	MARGARIDA MARIA MAIA	ATENDENTE INFANTIL	400867-1-4	7922	CESF	A	88
280	MARIA AMELIA DINIZ	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200830-1-8	7805	C.C.DOMLUSTOSA	A	88
281	MARIA ANALIA SILVA OLIVEIRA	COZINHEIRO	401174-1-5	7905	CEDB	A	88
282	MARIA ANGELUCIA PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	400685-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	88
283	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO SOUSA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405022-1-1	7810	C.C.TANCREDO NEVES	A	44
284	MARIA APARECIDA R. CARDOSO	LACTARISTA	400724-1-1	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
285	MARIA AURILENE PINHEIRO SARAIVA	ATENDENTE INFANTIL	400720-1-2	7931	CASAS ABRIGO	A	88
286	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300637-1-6	7810	C.C.TANCREDO NEVES	A	88
287	MARIA AUZENIR RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	401254-1-8	7909	URLBM	A/E	44/44
288	MARIA COELHO ALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS	300585-1-8	7915	ALMOXARIFADO	A	88
289	MARIA CRISTINEIDE F. BORGES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401048-1-X	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
290	MARIA DA CONCEIÇÃO DE L. COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401116-1-1	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
291	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DA SILVA	ASS. ADMINISTRAÇÃO	400723-1-4	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
292	MARIA DA CONCEIÇÃO M. NERY	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500036-1-2	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/E	44/44
293	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	MONT.ATIV.COMUN	300122-1-6	7800	SEDE	A	88
294	MARIA DA CONSUELO DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401008-1-4	7906	ADOC	A	88
295	MARIA DA PAZ NEVES UCHOA	ATENDENTE INFANTIL	401506-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
296	MARIA DA PENHA GUEDES MONTEIRO	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	401131-1-8	7800	SEDE	A	44
297	MARIA DAS GRAÇAS C.DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200618-1-2	7807	C.C.SÃO VICENTE	A	44
298	MARIA DAS GRAÇAS LIMA ARAGÃO	ATEN. ENFERMAGEM	401685-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	44/44
299	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	200145-1-2	7803	C.C.FAROL	A	88
300	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MAIA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	400790-1-7	7924	CECAL	A	88
301	MARIA DAS GRAÇAS R. SANTOS	COZINHEIRO	401171-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/S	44/44
302	MARIADAS GRAÇAS TABOSA BARBOSA	ADMINISTRADOR	200184-1-0	7800	SEDE	A	88
303	MARIA DAS GRAÇAS V. DE MELO	AGENTE SOCIAL	300439-1-X	7811	CEART	A	88
304	MARIA DE BERNADETE DIAGO	AGENTE SOCIAL	300413-1-3	7811	CEART	A	88
305	MARIA DE FÁTIMA ROCHA LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401538-1-0	7800	SEDE	A	44
306	MARIA DE FÁTIMA A. SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS	400798-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
307	MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405025-1-3	7924	CECAL	A/F	44/44
308	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DE FREITAS	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200523-1-7	7918	CEABM	A	88
309	MARIA DE FÁTIMA LIMA PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	400582-1-4	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
310	MARIA DE FATIMA MARTINIANO MARTINS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200146-1-X	7803	C.C.FAROL	A	88
311	MARIA DE FATIMA O. FREITAS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400474-1-7	7800	SEDE	A	88
312	MARIA DE JESUS RIBEIRO	COSTUREIRO	401524-1-5	7906	ADOC	A	44
313	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	LACTARISTA	401574-1-4	7931	CASAS ABRIGO	A	88
314	MARIA DE LOURDES N.MOREIRA	TEC.ASS.EDUCAC	300611-1-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	88
315	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NASCIMENTO	COZINHEIRO	400468-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
316	MARIA DE LOURDES PITOMBEIRA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	202809-1-3	7800	SEDE	A	44
317	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300618-1-0	7802	C.C.GOIABEIRAS	A	88
318	MARIA DJANIRA DE LIMA FERREIRA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	300078-1-6	7814	CASA DO CAMINHO	A	88
319	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM	400812-1-6	7924	CECAL	A/F	44/44
320	MARIA DO CARMO CAMPOS SERRA AZUL	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200096-1-6	7800	SEDE	A	88
321	MARIA DO CARMO MACIEL LOPES	COSTUREIRO	400831-1-1	7906	ADOC	A	88
322	MARIA DO NASCIMENTO NOBRE	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	107774-1-0	7800	SEDE	A	88
323	MARIA DO SOCORRO BRITO	ATENDENTE INFANTIL	401243-1-4	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
324	MARIA DO SOCORRO C. DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	401278-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
325	MARIA DO SOCORRO CARVALHO MAIA	ATENDENTE INFANTIL	401411-1-1	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
326	MARIA DO SOCORRO DE DEUS FEITOSA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300650-1-8	7806	C.C.SÃO FRANCISCO	A/E	44/44
327	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	COZINHEIRO	300451-1-4	7810	C.C.TANCREDO NEVES	A	88
328	MARIA DO SOCORRO SALES ANDRADE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400851-1-4	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
329	MARIA DULCE ALBANO BEZERRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	400977-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
330	MARIA ELENA ALVES AMORIM	ATENDENTE DENTAL	401007-1-7	7980	CMT	A	44
331	MARIA ELIANA GADELHA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401172-1-0	7906	ADOC	A/F	88/44
332	MARIA ELIANE L. RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	44
333	MARIA ELISETE M. DA SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401754-1-5	7811	CEART	A	44
334	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	401567-1-2	7906	ADOC	A	88
335	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	401726-1-0	7931	CASAS ABRIGO	A	88
336	MARIA GENI PEREIRA CAETANO	ATENDENTE INFANTIL	401655-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
337	MARIA GERTRUDES MORAES PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	401608-1-7	7800	SEDE	A	88
338	MARIA GLEIDIMAR DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	400578-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	88
339	MARIA GORETE BRITO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401827-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	44/44
340	MARIA GORETE MAIA	AT. ENFERMAGEM	400900-1-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
341	MARIA HELENICE ALVES GUIMARAES	COZINHEIRO	200223-1-0	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A/E	44/44
342	MARIA HELENILCE SILVA LOPES	AUXILIAR SERV. GERAIS	300645-1-8	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A/F	44/44
343	MARIA INES AQUINO ALVES	COZINHEIRO	401062-1-9	7906	ADOC	A	88
344	MARIA ISABEL CANDIDA	LACTARISTA	401034-1-4	7931	CASAS ABRIGO	A	88
345	MARIA IVANISE FERNANDES DA ROCHA	ATENDENTE INFANTIL	401505-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	44/44
346	MARIA JACIRA PINHEIRO COELHO	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO.	401761-1-X	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	88
347	MARIA JOANICE SACRAMENTO DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	400681-1-2	7915	ALMOXARIFADO	A	88
348	MARIA JOCILENE DE S. ALBUQUERQUE	ATENDENTE INFANTIL	500046-1-9	7931	CASAS ABRIGO	A	88
349	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO	LAVANDEIRO	401169-1-5	7922	CESF	A/F	44/44
350	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIRA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO.	300455-1-3	7817	ARQUIVO GERAL	A	88
351	MARIA LEONIR DOS SANTOS MORENO	COZINHEIRO	401746-1-3	7905	CEDB	A	88
352	MARIA LEUDA ROCHA SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	401723-1-9	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
353	MARIA LÚCIA DE LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS	401141-1-4	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
354	MARIA LÚCIA DO N. OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	401669-1-2	7931	CASAS ABRIGO	A	88
355	MARIA LÚCIA GOMES	ATENDENTE INFANTIL	401708-1-2	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
356	MARIA LÚCIA GOMES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401531-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A/F	44/44
357	MARIA LÚCIA MENDONÇA DE LIMA	COZINHEIRO	401588-1-2	7924	CECAL	A/F	44/44
358	MARIA LÚCIA SIMÕES DOS SANTOS	ATENDENTE DENTAL	401429-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
359	MARIA LUZANIRA SOARES NOGUEIRA	COZINHEIRO	400803-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
360	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401676-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
361	MARIA MARGARIDA ANJO DOS SANTOS	COZINHEIRO	200254-1-7	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A/E	44/44
362	MARIA MARLENE BARBOSA OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401261-1-2	7909	URLBM	A	88
363	MARIA MARLI COSTA PAIXÃO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401545-1-5	7909	URLBM	A	88
364	MARIA MARUZA MENDES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	400718-1-4	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	44
365	MARIA MONTEIRO FERNANDES	COZINHEIRO	401598-1-9	7924	CECAL	A/F	44/44
366	MARIA NAILDE SILVA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	200201-1-3	7807	C.C.SÃO VICENTE	A	88
367	MARIA NATECE ROCHA FREITAS	ATENDENTE INFANTIL	401704-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	44/44
368	MARIA NEIDE DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300576-1-9	7805	C.C.DOMLUSTOSA	A/F	44/44
369	MARIA ODALICE DE SOUSA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	200732-1-7	7804	C.C.PIRAMBU	A	88
370	MARIA RAILA HOLANDA DE FREITAS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400809-1-0	7800	SEDE	A	88
371	MARIA RITA DA SILVA LEITÃO	AUXILIAR SERV. GERAIS	200652-1-4	7809	NÚCLEO ALBERGUE	A	88
372	MARIA ROSANGELA PESSOA	ATENDENTE INFANTIL	400861-1-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
373	MARIA SALETE CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401700-1-4	7814	CASA DO CAMINHO	A	44
374	MARIA SAYONARA DE S. NASCIMENTO	ASS. ADMINISTRAÇÃO	200068-1-1	7800	SEDE	A	44

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
375	MARIA SHIRLENE DA COSTA VASCONCELOS	ATENDENTE INFANTIL	401677-1-4	7800	SEDE	A	88
376	MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA	COSTUREIRO	400680-1-5	7906	ADOC	A	88
377	MARIA SOLENIA PINHEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401396-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	44/44
378	MARIA STELA DE OLIVEIRA BATISTA	COZINHEIRO	401678-1-1	7924	CECAL	A	88
379	MARIA VERONICA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	500061-1-5	7800	SEDE	AE	44/44
380	MARIETA ALVES DE FREITAS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401094-1-2	7800	SEDE	A	44
381	MARILDE BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	401660-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
382	MARLUCE GUIMARÃES DOS SANTOS TAVARES	ATENDENTE DENTAL	401282-1-2	7980	CMT	AE	44/44
383	MARTA LÚCIA PIMENTEL	ATENDENTE INFANTIL	401398-1-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	44/44
384	MARTA MARIA SILVA SOUZA	COZINHEIRO	401686-1-3	7905	CEDB	A	88
385	MARY ILANE FERNANDES RAMOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401463-1-8	7931	CASAS ABRIGO	A	88
386	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	INSTRUTOR ARTE OFICIO	401188-1-0	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	44
387	MESSIAS SERAFIM DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400399-1-0	7924	CECAL	A	88
388	MILENA MARIA ALEXANDRE MONTEIRO	ATENDENTE INFANTIL	400584-1-9	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
389	MIRIAN DA SILVA SOUZA	COZINHEIRO	401727-1-8	7906	ADOC	A	88
390	MOESIO MENDES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300444-1-X	7800	SEDE	A	88
391	MÔNICA MARIA GUIMARAÃES	ATENDENTE INFANTIL	401401-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
392	NAGILA MARIA FERNANDES ABREU	ATENDENTE INFANTIL	401720-1-7	7931	CASAS ABRIGO	AE	44/44
393	NEILA GONDIM GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200450-1-9	7811	CEART	A	88
394	NEUSA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	401765-1-9	7906	ADOC	A	88
395	NEUZA FILGUEIRAS MATIAS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200043-1-2	7930	PROG.PRIMEIRO PASSO	AS	44/44
396	NILDA MARIA FONTENELE PEIXOTO	AGENTE SOCIAL	200537-1-2	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	88
397	NORBERTO COUTINHO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401135-1-2	7924	CECAL	A	88
398	NÚBIA BRITO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401861-1-5	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
399	ODISSÉLIA BARBOSA FELIX	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	44
400	OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR SERV. GERAIS	300073-1-X	7800	SEDE	AE	44/44
401	PAULO CEUS MACHADO	AUXILIAR SERV. GERAIS	500015-1-2	7800	SEDE	A	88
402	PAULO HENRIQUE ARAUJO LIMA	TEC.ASS.EDUCAC	200228-1-7	7800	SEDE	A	88
403	PEDRO FERNANDES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300377-1-5	7918	CEABM	A	88
404	PEDRO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	401732-1-8	7800	SEDE	A	88
405	PEDRO JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200379-1-1	7800	SEDE	A	88
406	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR MANUTENÇÃO	401797-1-2	7922	CESF	A	88
407	RAIMUNDA ASSUNÇÃO CRUZ	ATENDENTE INFANTIL	401255-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
408	RAIMUNDA LOPES CORREIA	LAVANDEIRO	401569-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	AS	44/44
409	RAIMUNDA ROSA DE SOUSA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300569-1-4	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	AE	44/44
410	RAIMUNDO DA SILVA NOBRE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500030-1-9	7905	CEDB	A	44
411	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401275-1-8	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	88
412	RAIMUNDO EDSON FERREIRA COSTA	MOTORISTA	400951-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	AH	44/44
413	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES	AUXILIAR SERV. GERAIS	200938-1-1	7800	SEDE	AF	44/44
414	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	COZINHEIRO	200819-1-0	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	88
415	RAIMUNDO LOBO DE BRITO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401560-1-1	7924	CECAL	A	88
416	RAIMUNDO NONATO GORDIANO B. VIEIRA	MOTORISTA	400635-1-X	7818	TRANSPORTE	AF	44/44
417	RAIMUNDO ROBERTO ARRUDA SAMPAIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400925-1-X	7920	CESM	A	44
418	RAIMUNDO RONALDO CASTELO B. GONÇALVES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401593-1-2	7924	CECAL	A	88
419	RAIMUNDO SARAIVA ANDRADE	AUXILIAR SERV. GERAIS	401696-1-X	7909	URLBM	A	44
420	RAIMUNDO VITORIANO DA SILVA	VIGIA	300544-1-5	7808	C.C.SANTA TEREZINHA	A	88
421	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	401080-1-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
422	REGINA HELENA SILVA FEITOSA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	200920-1-7	7800	SEDE	A	88
423	REVILSON MAGNO R. DE LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401711-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	88
424	RIBAMAR JOSE MUNIZ TORRES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200397-1-X	7918	CEABM	A	88
425	RICARDO WILSON TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	107775-1-8	7801	C.C.DIAS MACEDO	A	44
426	RITA DO ESPIRITO SANTOS	AGENTE SOCIAL	300535-1-6	7807	C.C.SÃO VICENTE	A	44
427	RITA MARIA DE ARAUJO PASSOS	ATENDENTE INFANTIL	400959-1-8	7800	SEDE	A	44
428	ROBENILDO ALVES SABINO	TEC. AGROPECUARIO	401140-1-7	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	AF	44/44
429	ROBÉRIO GOMES PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS	500023-1-4	7918	CEABM	E	88
430	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	202461-1-1	7800	SEDE	A	44
431	ROBERTO SILVIO R. BARBOSA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300374-1-3	7811	CEART	A	88
432	ROCLEIDE SARAIVA NOBRE UCHÔA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400935-1-6	7980	CMT	A	44
433	RONDON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X	7800	SEDE	AF	44/44
434	ROSA DE FÁTIMA FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	401816-1-X	7814	CASA DO CAMINHO	AE	44/44
435	ROSA DE LIMA CHAVES DE OLIVEIRA	TEC.ASS.EDUCAC	401265-1-1	7909	URLBM	A	88
436	ROSA MARIA SILVIA QUEIROZ	COZINHEIRO	401148-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	88
437	ROSIMAIRES SOARES M. CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	500062-1-2	7903	ABRIGO TIA JULIA	AJ	44/44
438	SABINO JOSE NETO	VIGIA	300395-1-3	7807	C.C.SÃO VICENTE	A	88
439	SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA	VIGIA	300642-1-6	7817	ARQUIVO GERAL	A	88
440	SEBASTIÃO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401269-1-0	7905	CEDB	AS	44/44
441	SERGIO PAULO GUEDES DE MACEDO	MOTORISTA	200391-1-6	7918	CEABM	AJ	44/44
442	SHEYLA MARIA DA S. RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	500042-1-X	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	AF	44/44
443	SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	402107-1-7	7800	SEDE	A	88
444	SYLVANNA HELENA PAIXÃO GUILHERME	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	401603-1-0	7800	SEDE	A	88
445	TÂNIA MARIA DA CUNHA	ATENDENTE INFANTIL	400985-1-8	7931	CASAS ABRIGO	A	88
446	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5	7918	CEABM	E	88
447	TEREZA ARIANE M. MARINHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401507-1-4	7980	CMT	A	88
448	TEREZINHA DA SILVA MESQUITA	LAVANDEIRO	500057-1-2	7815	UNIDADE DE ABRIGO	AF	44/44
449	TEREZINHA DE SOUZA BRAGA	LAVANDEIRO	401762-1-7	7906	ADOC	A	88
450	VALDECI DUARTE DE OLIVEIRA	OFICIAL MANUTENÇÃO	400555-1-7	7909	URLBM	A	88
451	VALDIR ALBERTINO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300341-1-2	7801	C.C.DIAS MACEDO	A	88
452	VALNICE DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	200847-1-5	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A	88
453	VALZIRA MONTEIRO DA SILVA	COZINHEIRO	300403-1-7	7817	ARQUIVO GERAL	A	88
454	VANDA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405035-1-X	7800	SEDE	AF	44/44
455	VANDERLY AUGUSTO FRANÇA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	200057-1-8	7804	C.C.PIRAMBU	A	88
456	VÂNIA GONÇALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	88
457	VANIA NOBRE MAGALHÃES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405036-1-7	7800	SEDE	A	88
458	VERA LÚCIA SPISSIRITS GOMES	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401858-1-X	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	44
459	VERBÊNIA BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401701-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	88
460	VERONICA PEREIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	401565-1-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	44/44

*** **

PORTARIA Nº308/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MESQUITA**, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, matrícula nº400774-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 a 22.07.2011, a fim de participar do Encontro Nacional de Monitoramento do SUAS 2011, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$130,54 (Cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$522,16 (Quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o

trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.031,76 (Hum mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.662,69 (Hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº309/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NEUMA DA COSTA GOES**, que exerce a função de ECONOMISTA DOMÉSTICO, matrícula nº200285-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 26.07.2011 a 30.07.2011, a fim de participar do VI Congresso Norte e Nordeste de Geriatria e Gerontologia, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (Cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$1.033,48 (Hum mil e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (Cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de

R\$356,36 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.498,61 (Hum mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº310/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de junho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº310/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ROBERTO SÍLVIO RAMOS BARBOSA	Agente de Administração	V	01.07.2011	Guaramiranga	Entregar produtos artesanais na Loja CEART.	1/2	56,40	28,20
MARIA DAS GRAÇAS VITORINO DE MELO	Agente Social	V	18 a 19.07.2011 e 25 a 26.07.2011	Ipu e Viçosa do Ceará	Recolher produtos artesanais	3	56,40	169,20
FÁTIMA REGINA GUIMARÃES APOLINÁRIO	Orientador de Célula - DNS-3	III	25 a 29.07.2011	Acaraú, Sobral e Meruoca	Acompanhar grupos produtivos	4.1/2	70,90	319,05
							TOTAL	516,45

*** **

PORTARIA Nº311/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer visita técnica aos municípios para realizar diagnóstico de demandas para o Projeto Artesanato Competitivo 2011, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº311/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOSÉ PORTO FERNANDES	Assistente de Administração	V	12 a 15.07.2011	Catarina, Jucás e Cariús	3.1/2	56,40	197,40
JOAQUIM FLÁVIO LEITE SAMPAIO	Agente de Administração	V	12 a 15.07.2011	Carnaubal, Crotatá, Catunda, Ipueiras e Santa Quitéria	3.1/2	56,40	197,40
						TOTAL	394,80

*** **

PORTARIA Nº312/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **CONSELHEIROS** do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar das Conferências Municipais de Assistência Social e das Reuniões de Comissão e Ordinária do CEAS, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 8 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº312/2011 DE 8 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO ELENILSON GOMES DO NASCIMENTO	Conselheiro	IV	11.07.2011	Palmácia	1/2	59,62	29,81

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
MARIA DEISYANE LIMA DO NASCIMENTO	Conselheira	IV	11 a 14.07.2011	Beberibe	3.1/2	59,62	208,67
ANDREA ESMERALDO CÂMARA	Conselheiro	IV	20.07.2011	Fortim	1/2	59,62	29,81
						TOTAL	268,29

*** **

PORTARIA Nº313/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, José Antônio Ribeiro Maia - Advogado, José Izaias de Melo Ibiapina – Advogado, Tereza Cristina Brito da Rocha – Advogada, Sônia Peixoto Alencar – Advogada e Lucita Cunha Matos – Psicóloga, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos chegados ao conhecimento desta Secretaria através do processo nº11020080-2. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **Instituir seleção de “Edital de Financiamento de Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência no âmbito da Proteção Social Básica – PSB/2011”**, que objetiva incentivar, valorizar e dar visibilidade a projetos que contribuam para a implementação da Política Nacional da Assistência Social – PNAS e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, através do incremento da Proteção Social Básica com ampliação do atendimento à pessoa idosa e a pessoa com deficiência, em situação de vulnerabilidade social e georreferenciadas pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS em municípios do Ceará. O presente instrumento se subordina às normas gerais da Lei Complementar 101/2000 e Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005, D.O. de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados o regulamento da seleção de projetos para o ano de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/2011

Art.1 – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a inscrição e seleção de projetos de municípios cearenses para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Marketing Social, Capacitação, Cultural, Formação de Vistadores Domiciliares, Inclusão Produtiva e Promoção da Acessibilidade para a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, nos termos deste instrumento convocatório.

Art.2 – DO PÚBLICO ALVO

Idosos e Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade social no Estado do Ceará.

Art.3 – OBJETIVOS

Esta Seleção tem como objetivos:

- Incentivar e valorizar projetos que contribuam para a implementação da Política Nacional da Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, com a ampliação do atendimento aos idosos e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social no território de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, nos municípios do Ceará;
- Fortalecer e aprimorar o trabalho da Proteção Social Básica, desenvolvido nos CRAS ou referenciados por ele, incrementando a retaguarda de atenção aos idosos e pessoas com deficiência através de ações integradas;
- Subsidiar a formação de um banco de projetos no marco da Política de Assistência Social;

Art.4 – DA PARTICIPAÇÃO

Fica autorizada, nos termos do artigo 25 da Lei complementar nº101 de 04/05/2000, a destinação pela STDS de recursos públicos para Prefeituras Municipais cearenses, a título de apoio financeiro, visando à execução de projetos na área de Proteção Social Básica para o idoso e pessoa com deficiência.

Art.5 – DA ELEGIBILIDADE

Poderão participar desta inscrição e seleção as Prefeituras Municipais do Estado do Ceará, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, desde que atendam e cumpram todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que também estejam adimplentes com a União e o Estado.

5.1 Cada Prefeitura só poderá participar da seleção, concorrendo com apenas 01 (um) projeto para idoso e 01 (um) para pessoa com deficiência em apenas 01 (uma) Linha de Ação.

Art.6 – DA INSCRIÇÃO

6.1- O envio do Projeto Técnico, do Plano de Trabalho e dos documentos da Etapa I – Pré Qualificação (item. 11.1.1), observando a data limite estabelecida no Edital e a entrega no Protocolo da STDS até o dia 25/07/2011 cumprindo RIGOROSAMENTE o horário das 08 as 12 e das 13 as 16 horas.

6.2- Fica também estabelecido que, será considerado a data e o horário limite que registra no Sistema do VIPROC até as 17 de acordo com o item 7.2.

6.3- Só será aceita a inscrição do município através do envio do projeto para cada categoria separadamente, ou seja, um para idoso e/ou um para pessoa com deficiência. Toda a documentação deverá vir contida em envelopes separados com os devidos endereçamentos que constam no Artigo 7 do Edital e entregue no Protocolo da STDS;

6.4- Não será aceita inscrição por fax, e-mail, correio ou entrega direta em qualquer outro setor da STDS;

6.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art.7 – DA ENTREGA DO PROJETO

7.1 O Projeto Técnico, o Plano de Trabalho e os documentos da Etapa I – Pré Qualificação (item. 11.1.1) deverão vir em um único envelope por categoria, lacrado e ENTREGUE NO PROTOCOLO DA STDS, devendo constar no envelope as seguintes informações:

destacar categoria:

() IDOSO () PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD).

No envelope devem constar as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
CÉLULA DA DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/2011

Idoso ()

Pessoa com Deficiência ()

ENDEREÇO – RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230

BAIRRO: JOAQUIM TÁVORA

CEP – 60.130-160 – FORTALEZA- CEARÁ

REMETENTE:

NOME DA PREFEITURA:

ENDEREÇO:

7.2 O ofício de solicitação de inscrição, Projeto Técnico, Plano de Trabalho e documentos da Etapa I – Pré Qualificação (item. 11.1.1) deverão ser entregues no Protocolo da STDS até o dia 25/07, no horário das 8 as 12 e das 13 as 16h.

7.2.1 As 16 horas serão distribuídas senhas para os que tiverem na fila e comprovadamente portando material a ser entregue.

7.2.2 O Protocolo terá o prazo de uma hora para registrar no VIPROC os processos abertos. Esse prazo poderá ser dilatado a pedido formal da comissão até finalização do registro dos processos entregues no horário estipulado.

7.3 Não serão recebidos o ofício de solicitação de inscrição, Projeto Técnico, Plano de Trabalho e documentos da Etapa I – Pré Qualificação (item. 11.1.1) enviados por fax, e-mail, correio ou entrega direta em qualquer outro setor da STDS;

7.4 Não será permitida, após a entrega do envelope com ofício de solicitação de inscrição, Projeto Técnico, Plano de Trabalho e documentos da Etapa I – Pre Qualificação (item. 11.1.1), qualquer adendo, acréscimo ou retificação nos conteúdos e na documentação, salvo as diligências previstas no item 18.2 deste Edital;

7.5 Na documentação apresentada para fins da Seleção e Inscrição, serão necessárias que haja uma via em CD e uma impressa do Projeto Técnico e uma do Plano de Trabalho, constando a assinatura do Gestor Municipal em pelo menos um dos seguintes documentos: Ofício, Projeto Técnico e/ou Plano de Trabalho. Estes farão parte dos autos e em hipótese alguma será devolvida à Prefeitura proponente.

Art.8 – DA ESTRUTURA DO PROJETO

Os Projetos devem cumprir as seguintes exigências: (ver Anexos).

8.1 O Projeto Técnico e Plano de Trabalho devem ser impressos em papel A4, timbrado com a logomarca da Prefeitura, fonte arial 11;

8.2 O Projeto Técnico deve seguir o formato definido no anexo II, encadernado ou grameado.

8.2.1 Ser composto de no máximo 20 folhas numeradas.

8.2.2 Identificação do proponente (Anexo I) deve constar a identificação do proponente o qual constam dados do município, do representante legal, do Gestor da pasta de Assistência Social, do responsável pela elaboração do Projeto e do Coordenador da execução;

8.2.3 Descrição do Projeto (Anexo II)

8.2.3.1 Justificativa – O Projeto deve apresentar a situação do idoso e da pessoa com deficiência no âmbito municipal face aos marcos legais (Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistencial, Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), informar o percentual que o segmento ocupa frente à população em geral, explicitar a rede municipal de atenção ao idoso e a pessoa com deficiência (pública e privada), explicitar claramente a situação problema que o projeto irá focar, bem como deixar claro como as ações propostas no projeto farão frente ao problema em tela. Deve mencionar o território de abrangência do Projeto;

8.2.3.2 Objetivos (geral e específicos) – Compatíveis com os objetivos deste Edital e com a linha de ação escolhida e em conformidade com o Art.10, devendo qualificar e quantificar os resultados a serem atingidos;

8.2.3.3 Público Alvo– Explicitar o número de idosos ou pessoa com deficiência/famílias a serem beneficiados, bem como o percentual que esse número representa dentro do CADUNICO;

8.2.3.4 Metodologia- Deve contemplar a descrição das estratégias a serem implementadas para alcance dos objetivos, (ver anexo II) além dos itens abaixo mencionados:

8.2.3.5 Endereço – Local onde será executado o projeto e seu horário de atendimento; apresentar laudo de profissional específico da área informando as condições de acessibilidade de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Decreto Nº5.296 de 2/12/2004/ABNT 9050); mencionar espaço físico e equipamentos existentes;

8.2.3.5.1. Os endereços também se aplicam aos espaços (público ou privado) a serem adaptados;

8.2.3.6 Ações – Ações a serem realizadas/executadas no âmbito do projeto, ou seja, as atividades deverão ser quantificadas, ou seja expressas numericamente, destacando os dias da semana e horários de atendimento;

8.2.3.7 Articulação Institucional – especificar os parceiros definindo as atribuições/ações de cada um, destacando a carga horária dedicada ao projeto;

8.2.3.8 Custo – Valor total do projeto e respectivo detalhamento financeiro, incluindo itens e natureza das despesas previstas, bem como a sua distribuição ao longo da execução do mesmo. Cabe atender ao Artigo 12 item 12.2 categoria idoso e item 12.4 categoria pessoa com deficiência;

8.2.3.9 Monitoramento – Descrição de como o projeto será acompanhado, que aspectos serão monitorados: atividades, indicadores, periodicidade de acompanhamento, meios de verificação e o responsável;

8.2.3.10 Equipe do projeto – Informar o quantitativo de pessoas, as funções dentro do projeto, formação básica (citar o nível de escolaridade e a formação - comprovadas através de fotocópias de certificados), a qualificação voltada para a especificidade do idoso e da pessoa com deficiência (comprovadas através de fotocópias de certificados) e natureza do vínculo com a Prefeitura destacando separadamente a carga horária dedicada à Prefeitura e ao Projeto. Para as Linhas de Ação que envolve o recrutamento de instrutores, facilitadores, oficinairos é recomendado a comprovação através de currículo com cópias dos certificados.

8.2.3.10.1 Não serão aceitas funções sem identificação e qualificação da pessoa;

8.3 Plano de Trabalho preenchido em conformidade com os itens do anexo III.

Art.9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Na avaliação das candidaturas serão priorizados projetos que apresentem as seguintes características:

- Inovação;
- Integração com outras políticas;
- Participação da comunidade no trabalho;
- Protagonismo do idoso e da pessoa com deficiência;
- Existência de parcerias;

Art.10 – DAS LINHAS DE AÇÃO DOS PROJETOS

Poderão ser inscritos projetos nas seguintes Linhas de Ação:

10.1 CAPACITAÇÃO – Projetos voltados à formação de cuidadores familiares de idosos e pessoas com deficiência e/ou qualificação de técnicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e unidades dos CRAS. Para efeito desta Seleção Pública, esta Linha de Ação, refere-se aos projetos que objetivem a promoção da auto estima, o conhecimento sobre direitos da pessoa idosa e com deficiência, a melhoria das atividades da vida diária desses públicos, a melhoria das competências familiares para lidar com esses públicos, o combate ao preconceito, dentre outros. Deve ser instigado o protagonismo do idoso, da pessoa com deficiência e seus familiares através da participação destes no processo de planejamento e na escolha do tema a ser trabalhado.

Não serão considerados nesta Linha de Ação, projetos de capacitação profissional. Na avaliação, serão considerados os seguintes aspectos: carga horária, custo por aluno, material didático, número de participantes por turma, conteúdo planejado, o perfil dos instrutores (comprovando o currículo com cópias dos certificados), a quem se destina a capacitação, abrangência do atendimento, dentre outros. Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo a natureza de despesa abaixo mencionada:

- Instrutória: mínimo 45,71% e máximo 68,57% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)
- Material Didático: mínimo 15,76% e máximo 23,65%
- Material de Expediente: mínimo 10,28% e máximo 15,42%
- Alimentação: mínimo 8,24% e máximo 12,36%

Encargo Sociais: cálculo utilizado pelos custos do concedente (STDS)

Número de participantes: mínimo 25 e máximo 30

Carga Horária total: mínimo 72 e máximo 80h

Na capacitação, cada turma pode ter um valor máximo de R\$8.000,00 (oito mil reais) com o custo/aluno correspondente a R\$266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

10.1.1-Fica definido um percentual de 1% do total que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação a ser destinado a STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade, Material didático, por exemplo: apostilha, etc.

10.1.2- Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.1.3 - Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). ANEXOS VIII e IX

10.2 MARKETING SOCIAL – Projetos que utilizem diferentes veículos de comunicação, visando disseminar conhecimento acerca do processo de envelhecimento, das pessoas com deficiência e seus direitos, bem como o uso de recurso das diversas midas visando reduzir preconceitos. Em ambos os segmentos podemos citar como exemplos: experiências de produção de programas de rádio, de jornal, campanhas, folders, CDs e cartilhas, etc. Nesse sentido, a análise dos projetos de Marketing Social levarão em consideração: a adequação da linguagem do veículo de comunicação escolhido ao público que o projeto quer atingir, a natureza do material produzido, a possibilidade de continuidade da atividade após o encerramento do projeto, abrangência (a estimativa do número de pessoas que podem ser atingidas com o projeto) e informar o profissional responsável pela campanha. Deve ser instigado o protagonismo do idoso, pessoas com deficiência e seus familiares, através da participação destes no processo de planejamento e na escolha do tema a ser trabalhado.

10.2.1- Fica definido o percentual de 1% do total que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação a ser destinado a STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade, a exemplo: folhetos, CDs, folders, cartilha, etc.

10.2.2 - Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.2.3- Ao iniciar as atividades e em todo o processo de sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do

projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos VIII e IX

10.3 CULTURAL – Projetos que desenvolvam a potencialidade de grupos de idosos e das pessoas com deficiência através de atividades culturais como: teatro, coral, dança, música, pintura, literatura, cordel, arte visual, fotografia, artes integradas (conjugação de mais de uma linguagem) e resgate da memória social, etc. e que culminem na produção de produtos culturais como por exemplo: peça teatral, apresentação de dança, exposições, livro, etc.

É fundamental que as iniciativas observem os itens abaixo:

1- Atendam diretamente ao idoso e a pessoa com deficiência, com o qual o município pretende trabalhar a partir do projeto apresentado;

2- Contribuam para revitalizar e/ou fortalecer expressões culturais locais;

3- Contribuam para a socialização dos idosos e pessoas com deficiência;

4- Contribuam para a preservação da memória e identidade cultural;

Deve ser instigado o protagonismo do idoso e da pessoa com deficiência através da participação deles no processo de planejamento, na escolha da expressão artística e do tema a ser trabalhado, e até na escolha do produto final (peça teatral, exposição, apresentação de dança, etc).

• Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo a natureza de despesa abaixo mencionada:

• Teatro, dança e coral

Instrutória: mínimo 45,71% e máximo 68,57% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

• Vestuário e/ou Cenografia: mínimo 24% e máximo 36%

• Alimentação: mínimo 16% e máximo 24%

Encargo Sociais: cálculo utilizado pelos custos do concedente (STDS) Pintura e fotografia

• Instrutória: mínimo 40% e máximo 60% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

• Exposição: mínimo 24% e máximo 36%

• Alimentação: mínimo 16% e máximo 24%

Encargo Sociais: cálculo utilizado pelos custos do concedente (STDS) Literatura, cordel e resgate de memória

• Instrutória: Mínimo de 40% e máximo de 60% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

• Gráfica: Mínimo de 24% e máximo de 36%

• Alimentação: mínimo 16% e máximo 24%

Encargo Sociais: cálculo utilizado pelos custos do concedente (STDS) Para todas as modalidades - os cálculos devem seguir os valores de referência:

• Número de participantes por turma: 30 pessoas

• Carga Horária total: 116 a 172 horas

• Valor da hora/aula = R\$40,00 a 60,00

10.3.1- Fica definido o percentual de 1% do total do que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação, a ser destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade a exemplo: apostilha, cordel, etc.

10.3.2- Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.3.3- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos VIII e IX

10.4 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Projetos devem conter atividades sistemáticas de atendimento ao idoso e da pessoa com deficiência de forma grupal, com o intuito de fortalecer as relações intra geracionais e entre gerações, a autoestima, os vínculos familiares e comunitários além de difundir seus direitos e acesso aos serviços. O Projeto deve ter por base uma abordagem interdisciplinar. Na análise dos Projetos serão considerados os seguintes aspectos: objetivos do trabalho, local de funcionamento dos grupos, a carga horária, a periodicidade das atividades, a equipe responsável pelo grupo em termos de formação, disponibilidade de tempo, participação do público alvo no planejamento das ações e as estratégias para o desenvolvimento do trabalho. Deve ser instigado o protagonismo do idoso e da pessoa com deficiência através da participação deles no processo de planejamento. Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo a natureza de despesa abaixo mencionada: Instrutória: de 20% a 30% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

Material de consumo de 8 a 12%

Turismo social e intercâmbio de 4 a 6%

Material Didático: de 16 a 24%

Material de Expediente: de 8 a 12%

Alimentação: de 24 a 36%

Encargo Sociais: cálculo utilizado pelos custos do concedente (STDS)

Número de participantes: mínimo 100 e máximo 120 (idosos) e mínimo 60 e máximo de 80 (PcD)

Número máximo de subgrupos: 2

Carga Horária semanal: 6 horas

10.4.1- Fica definido o percentual de 1% do total que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação, a ser destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade, a exemplo: fotos, produções resultante dos trabalhos do grupo, etc.

10.4.2- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos VIII e IX

10.5 SUPERACÃO DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS – Projetos que visem adaptações melhorando à acessibilidade das Unidades Públicas da Assistência Social (locais de atendimento, CRAS e Secretaria Municipal da Assistência Social) e domicílios de idosos e de pessoas com deficiência que sejam próprios. Os espaços sociais de operacionalização dos projetos voltados a pessoa idosa e à pessoa com deficiência devem ser de propriedade da Prefeitura Municipal. As adaptações domiciliares devem ser precedidas de diagnóstico da necessidade funcional e social mediante acompanhamento das famílias. O recurso deve ser aplicado exclusivamente nas adaptações dos espaços, no que se refere: à rampas de acesso, à corrimão, largura das portas, à barras, piso antiderrapantes e/ou tátil, à sinalização, ao rebaixamento de calçadas, dentre outras. Deve ser instigado o protagonismo do idoso e da pessoa com deficiência através da participação deles no processo de planejamento e na escolha da área a ser trabalhada.

10.5.1- Fica definido o percentual de 1% do total do que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação, a ser destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade a exemplo: fotos que retratem o antes e o depois com a melhoria executada, espaço físico na sua rotina, etc.

10.5.2- Todo benefício nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.5.3- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos VIII e IX.

10.6 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA – Atividades de educação profissional ou de apoio e fomento a formação de grupos associativos que contribuam para ampliar a renda e para a inclusão social do idoso e da pessoa com deficiência e seus familiares.

Os projetos enquadrados nesta Linha de Ação caracterizam-se como projetos de enfrentamento da pobreza conforme estabelecido no Art.25, Inciso V da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situações de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia, garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Para efeitos deste Edital são considerados projetos passíveis de enquadramento aqueles que objetivem a capacitação profissional ou apoio a grupos produtivos, envolvendo aos idosos, às pessoas com deficiência e seus familiares.

Nos Projetos de capacitação profissional serão considerados: carga horária/periodicidade, custo por aluno, material didático, número de participantes por turma, conteúdo planejado, perfil dos instrutores.

Nos Projetos de apoio a grupos produtivos, serão considerados: forma de organização dos grupos, pertinência da atividade em relação ao contexto econômico local, recursos já existentes (equipamentos e outros insumos) para funcionamento do grupo, possibilidades futuras de auto sustentação do grupo.

Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo a natureza de despesa abaixo mencionada:

Instrutória: de 40% a 60% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

Material de consumo: de 4% a 6%

Material Didático: de 16% a 24%

Material de Expediente: de 4% a 6%

Alimentação: de 16% a 24%

Encargos Sociais: cálculo utilizado pelos custos do concedente (STDS)

Número de participantes: mínimo 25 e máximo 30

10.6.1- Fica definido o percentual de 1% do total do que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação, a ser destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade a exemplo: fotos que retratem processo de execução.

10.6.2-Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.6.3- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos VIII e IX.

10.7- FORMAÇÃO DE VISITADORES DOMICILIARES PARA O IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB – Projeto refere-se a capacitação de recursos humanos de nível médio que trabalha nos CRAS ou nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, visando à formação de visitantes domiciliares para idosos e pessoas com deficiência na perspectiva da prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, do público mencionado. Sua centralidade é voltada a garantia de direitos, a inclusão social, a equiparação de oportunidades, desenvolvimento da autonomia a partir de suas necessidades e potencialidade individuais e sociais, prevenindo situações de risco – exclusão e isolamento. (texto extraído da Resolução Nº109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). A Linha de Ação de Formação não é separada por segmento, e sim é conjunta para o segmento idoso e pessoa com deficiência.

Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo a natureza de despesa abaixo mencionada:

- Instrutória: mínimo 45,71% e máximo 68,57% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

- Material Didático: mínimo 15,76% e máximo 23,65%

- Material de Expediente: mínimo 10,28% e máximo 15,42%

- Alimentação: mínimo 8,24% e máximo 12,36%

Encargo Sociais: cálculo utilizado pelos custos do concedente (STDS)

Número de participantes: mínimo 20 e máximo 22

Carga Horária total: mínimo 80h e máximo 120h

Na capacitação, cada turma pode ter um valor máximo de R\$8.000,00 (oito mil reais) com o custo/aluno correspondente a R\$266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

10.7.1-Fica definido um percentual de 1% do total que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação a ser destinado a STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade, a exemplo: apostilha, etc.

10.7.2-Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.7.3- Esta Linha de Ação, trata-se de uma modalidade inovadora e que contará com apoio financeiro e técnico da STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade nos diversos estágios, incluindo o planejamento, a implantação e a execução do projeto, junto aos visitantes sociais em formação e os usuários.

10.7.4- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, relatório de visitas, ficha de acompanhamento social – a serem definidos à posteriori quando da execução do projeto).

11 – DA SELEÇÃO DE PROJETOS

11.1 A Seleção de projetos será realizada em 2 etapas:

11.1.1- Etapa I – Pré-qualificação de avaliação jurídica/financeira

Nesta etapa ocorrerá a habilitação jurídico/financeira, na qual o município mostra-se apto a receber recurso público estadual. Tendo como base a condição de adimplência comprovados rigorosamente com a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1.1 Termo de posse do Prefeito;

11.1.1.2 RG e CPF do Prefeito;

11.1.1.3 CNPJ da Prefeitura (internet-www.receita.fazenda.gov.br);

11.1.1.4 Certidão de Quitação de Tributos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);

11.1.1.5 Certidão Negativa de Débitos do INSS (www.dataprev.gov.br);

11.1.1.6 Certidão quanto à Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br);

11.1.1.7 Certidão de Regularidade junto ao FGTS (www.caixa.gov.br);

11.1.1.8 Certidão Negativa de Débitos Estaduais (www.sefaz.gov.br);

11.1.1.9 Relatório Analítico de Informações Sociais- RAIS relativo a 2010 (www.rais.gov.br -impressão de recibo);

11.1.1.10 SACC sistemas que informam a situação de inadimplência dos municípios junto as setoriais de governo - dados da STDS;

Toda a documentação deve vir contida em envelope com os devidos endereçamentos que constam no Artigo 7 do Edital e entregar no Protocolo da STDS.

A Comissão examinará os documentos recebidos no Protocolo Único da STDS, procedendo análise, habilitação ou desabilitação em conformidade Art.6º deste Edital;

11.1.1.11 A Comissão divulgará o resultado dessa etapa do certame, os habilitados participarão da Etapa seguinte.

11.1.2 Etapa II - Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, a Comissão de Seleção analisará a natureza técnica dos Projetos classificados com base na concepção, diretrizes, normas preconizadas pelas legislações vigentes, os critérios técnicos de avaliação preestabelecidos em conformidade com quadro Avaliação de Mérito – Parte I (Geral) e Parte II (Específico da Linha de Ação) - Anexo IV

11.1.2.1 Da Pontuação e Classificação.

11.1.2.2 - A Comissão de Seleção analisará o mérito dos Projetos de acordo com os critérios abaixo:

11.1.2.3 - Parte I – Geral - diz respeito a existência de instancias de controle social (Conselhos Municipais), à situação do município, em relação às iniciativas voltadas ao segmento de idosos e a pessoa com deficiência e adequação da proposta aos objetivos gerais, linhas de ações, e demais exigências contidas neste Edital;

11.1.2.4 - Parte II – Específica - diz respeito às especificidades da Linha de Ação que o município estará concorrendo, conforme os parâmetros incluídos no Anexo IV.

11.1.2.4.1 - Os Projetos serão avaliados podendo receber um valor máximo de 60 pontos, sendo 50 pontos relativo a Parte I (geral) e 10 pontos da Parte II (específico da Linha de Ação em que o município concorre), conforme o Anexo IV da Avaliação de Mérito;

11.1.2.4.2 - Serão aprovados Projetos que alcancem no mínimo 70% do total de pontos previstos na Avaliação de Mérito, sendo 70% na parte I, que corresponde a 35 pontos, e 70% na parte II, que equivale, no mínimo, a 7 pontos; perfazendo o total mínimo de 42;

11.1.2.4.3 - Após a etapa de aprovação os Projetos serão classificados em ordem decrescente, sendo financiado o número de Projetos até o limite de recursos disponíveis conforme indicado no Art.12, item 12.1 e 12.3;

11.1.2.4.4 - Os critérios técnicos definidos serão aplicados com base em princípios que consideram o interesse público, a relevância social, a economicidade e a capacidade financeira do Estado.

11.1.3 Do Desempate

Caso mais de um Projeto alcance a mesma pontuação serão utilizados, sequencialmente, os critérios até o desempate:

11.1.3.1 O maior percentual da população de idosos e de pessoas com deficiência no município;

11.1.3.2 A maior pontuação na metodologia;

11.1.3.3 A maior contrapartida;

11.1.3.4 O Projeto que apresentar o menor custo para a concedente (STDS);

11.1.3.5 Sorteio.

11.1.4 Da Homologação dos Resultados

11.1.4.1 A Comissão divulgará o resultado da Avaliação de Mérito do Projeto, após a homologação do resultado final do certame pelo Gestor da STDS;

11.1.4.2 O resultado final desta Seleção será divulgado no site da Secretaria: <http://www.stds.ce.gov.br>, fax para o Gestor Municipal ou da pasta da Assistência Social, bem como a publicação no Diário Oficial.

Art.12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, FONTE e LIMITE DOS PROJETOS

No âmbito desta Seleção serão comprometidos recursos não reembolsáveis, oriundos do Fundo de Combate a Pobreza – FECOP;

12.1 Serão destinados recursos financeiros em valores correspondentes R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para a categoria idoso;

12.2 Os Projetos deverão observar o limite financeiro máximo de R\$18.333,33 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e três centavos) financiado pela concedente (STDS) e constar o valor mínimo de R\$1.666,67 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) como contrapartida da Gestão Municipal para atender a categoria idoso. Enfatizamos que a contrapartida deverá

ser necessariamente através de recursos financeiros e devendo ser destacada segundo a natureza de despesas.

12.3 Serão destinados recursos financeiros em valores correspondentes R\$427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) para a categoria Pessoa com Deficiência;

12.4 Os Projetos deverão observar o limite financeiro máximo de R\$11.861,11 (onze mil, oitocentos e sessenta e hum reais e onze centavos) financiado pela concedente (STDS) e constar o valor mínimo de R\$2.138,89 (dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) como contrapartida da Gestão Municipal para atender a categoria Pessoa com Deficiência. Enfatizamos que a contrapartida deverá ser necessariamente através de recursos financeiro e devendo ser destacada segundo a natureza de despesas;

12.5 - Somente poderão ser contemplados no orçamento do Projeto os seguintes itens de despesas:

Serviço de terceiros (pessoa física ou jurídica) – instrutores de cursos, facilitadores, oficinheiros, etc (qualificados e comprovados);

Material de consumo: alimentação, material didático, de expediente, para atividades recreativas e de higiene, vestuário e cenografia e matéria prima para os cursos;

Transporte: aluguel de ônibus para passeios e visita a grupos;

12.6 - É vetada a remuneração da equipe técnica – terceirizados ou do quadro próprio;

12.7- Para contratação de pessoa física (instrutores, facilitadores, oficinheiros) a parte patronal dos impostos deverão constar nas despesas do projeto dentro dos custos da concedente (STDS);

12.8- Município se compromete a disponibilizar o espaço físico, móveis, equipamentos e equipe de trabalho para executar o projeto.

13 - DOS CONVÊNIOS

13.1 - Os municípios que tiverem seus projetos habilitados e classificados pela Comissão, deverão firmar convênio com a STDS (Anexo VII), para tanto, solicitarão à Célula da Diversidade e Acessibilidade, através de ofício (Anexo VI), e entregar a documentação abaixo mencionada em mãos para deflagrar processo de firmar convênio para cada categoria separadamente;

13.2 - Documentos originais ou cópia autenticada para firmar convênio.

13.2.1 - Uma cópia do Projeto Técnico idêntica ao selecionado com todas as folhas rubricadas e a última folha assinada pelo(a) Prefeito(a), conforme modelo constante no (Anexo I), sem datar;

13.2.2 Termo de posse do Prefeito (fotocópia autenticada);

13.2.3 RG e CPF do Prefeito (fotocópia autenticada);

13.2.4 CNPJ da Prefeitura (internet-www.receita.fazenda.gov.br);

13.2.5 Certidão de Quitação de Tributos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);

13.2.6 CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS (www.dataprev.gov.br);

13.2.7 Certidão quanto à Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br);

13.2.8 Certidão de Regularidade junto ao FGTS (www.caixa.gov.br);

13.2.9 Certidão Negativa de Débitos Estaduais (www.sefaz.gov.br);

13.2.10 Relatório Analítico de Informações Sociais – RAIS = relativo a 2010 (www.rais.gov.br - impressão de recibo);

13.2.11 Comprovante de abertura de conta específica em banco oficial (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) – constando a categoria no nome da conta;

13.2.12 - SACC (sistemas que informam a situação de inadimplência dos municípios junto as setoriais de governo) - dados da STDS.

13.2.13 - Resolução dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso ou da Pessoa com Deficiência, na sua ausência, a do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando o(s) referido(s) Projeto(s);

13.2.14 - Declaração da proponente, sob pena do art.299 do Código Penal Brasileiro, de que não está em situação de Mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual (anexo VII)

13.2.15 - Os documentos supra citados deverão ser entregues em mãos na Célula da Diversidade e Acessibilidade:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SEGURANÇA ALIMENTAR

CÉLULA DA DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230 – JOAQUIM TÁVORA – FORTALEZA CEARÁ

CEP – 60.130-160

13.2.16 - O município convocado para assinatura do convênio que não esteja com sua documentação regular de acordo com o Art.13, terá

prazo de 7 (sete) dias corridos para regularização, sob pena de ser considerado desistente e desclassificado, sendo convocado o município na subsequente ordem de classificação.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

14.1 - Não serão reconhecidas impugnações e recursos fora do prazo legal;

14.2 - Das decisões proferidas pela Comissão caberão recursos no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da análise;

14.3 - Os recursos deverão ser encaminhados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Célula da Diversidade e Acessibilidade, através do Serviço de Protocolo Único da STDS, situado à Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, mediante petição, de forma clara e objetiva, e assinada pelo representante legal da recorrente;

14.4 A divulgação da decisão sobre os recursos será feita após análise dos mesmos e colocada no site da Secretaria: <http://www.stds.ce.gov.br> e enviada via fax para o Gestor Municipal.

15 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As Prefeituras Municipais que tiverem seus Projetos classificados deverão executá-lo no período de 1 de setembro de 2011 até 30 abril de 2012.

16 - DA COMISSÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A Seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por membros designados através de Portaria da STDS, publicada em Diário Oficial do Estado.

16.1 - A Comissão será composta por:

Servidores e colaboradores da STDS lotados nas Coordenadorias da Proteção Social Básica e Especial.

16.1.1 - A Comissão de Seleção será presidida por um dos seus membros, designada pelo Gestor maior da STDS;

16.2 - Ao final do processo de Seleção a Comissão emitirá resultado parcial definindo se o projeto foi classificado (recebeu a pontuação mínima necessária, 70%) ou eliminatório (recebeu pontuação inferior a 70%), também divulgará a pontuação aferida pelo município bem como sua posição classificatória;

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - A STDS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao conveniente que não executar total ou parcialmente o convênio as seguintes sanções:

17.1.1 - Advertência;

17.1.2 - Rescisão do convênio e instauração de tomada de contas especial. Parágrafo Único - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A STDS reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem prejuízo para as ações essenciais das áreas previstas neste Edital e sem que caiba às Prefeituras proponentes direitos a quaisquer indenizações;

18.2 - É facultada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS promover diligências destinadas a elucidar o processo, bem como solicitar esclarecimento e/ou comprovação de qualquer informação apresentada pela Prefeitura Municipal;

18.3 - Os técnicos que participarão da Comissão de Seleção de Projetos, os funcionários de carreira, terceirizados ou prestadores de serviço da STDS não poderão colaborar e/ou elaborar Projetos para os Municípios proponentes;

18.4 - Serão desclassificadas ambas Prefeituras que apresentarem projetos redigidos parcial ou integralmente de forma igual, em qualquer proporção;

18.5 - Serão desclassificados os projetos que não cumprirem as exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos;

18.6 - O convênio poderá ser monitorado pela STDS até 30 dias após o término do convênio, com vistas a verificação do alcance das metas pactuadas;

18.7 - Os municípios selecionados durante a vigência do convênio deverão enviar mensalmente para STDS relatórios que apresentem a frequência, e relatório estatístico e descritivo retratando as atividades que compõem o Projeto conforme (Anexos VIII e IX);

18.8 - A Coordenação desta Seleção Pública será exercida pela STDS, através da Coordenadoria da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar/Célula de Diversidade e Acessibilidade, que assumirá a responsabilidade por todas as atividades relacionadas ao certame.

18.9 - Nos casos omissos, caberá a STDS dirimir as dúvidas e tomar as decisões cabíveis.

Fortaleza, de de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

INCLUIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

- Nome do Município (sem abreviaturas)
- CNPJ
- Endereço da Prefeitura: (Indicar o endereço completo: rua, número, complemento, bairro)
- UF:
- CEP

2 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO

- Nome do Prefeito (sem abreviaturas)
- Carteira Identidade (órgão expedidor e data de expedição)
- CPF
- Endereço Residencial (indicar o endereço completo)
- Cidade
- UF - CE
- CEP
- Telefone (fax, fixo e celular)
- E-Mail

3 - DADOS DO REPRESENTANTE DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome
- Endereço da Secretaria (indicar o endereço completo)
- Cidade
- CEP
- UF - Unidade da Federação
- Telefone (fax, fixo e celular)
- e-mail

4 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- Nome
- Carteira de Identidade/órgão expedidor/data de expedição
- CPF
- Endereço residencial (indicar o endereço completo)
- Cidade
- CEP
- UF - Unidade da Federação
- Telefone (fixo e celular)
- e-mail
- Formação e experiência profissional (comprovadas)

5 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO - Coordenador(a)

- Nome
- Endereço do(a) coordenador(a) (indicar o endereço completo)
- Cidade
- CEP
- UF - Unidade da Federação
- Telefone (fax, fixo e celular)
- e-mail

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

A seguir apresentaremos o roteiro para elaboração do Projeto Técnico. Em cada parte é dado uma explicação e um exemplo, meramente ilustrativo, de modo a ajudar na compreensão do que seja solicitado..

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Título do projeto:
- Ex. Construindo um novo amanhã

- Prefeitura Municipal:
- Ex. Prefeitura Municipal de Esperança
- Categoria:
- Ex. Idoso
- Linha de Ação:
- Ex. Cultural

2 - JUSTIFICATIVA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do Projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: por que executar o Projeto? Ressaltar os seguintes aspectos: problema social que o projeto pretende solucionar; descrição da realidade social com dados e informações focadas no público alvo e nas localidades de atendimento (território de abrangência). Constituir um diagnóstico social do segmento a ser atendido na relação com o meio onde está inserido. A contextualização do problema deve seguir do macro (Mundo/Brasil) para o micro (Ceará/Municípios). Ressaltemos que a situação macro pode ser revelada, contudo a realidade municipal (micro) é imprescindível.

3 - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Identificar o resultado que se quer atingir através das ações que o projeto irá desenvolver junto ao público alvo. O objetivo geral constitui-se uma resposta ao problema focado na justificativa.

Os objetivos específicos diz o que se pretende fazer para alcançar o que está dito no objetivo geral.

Os objetivos deverão ser quantificados e qualificados.

Exemplo:

Objetivo Geral - Realizar uma campanha educativa

Os Específicos derivam do geral como uma subdivisão, um desdobramento do objetivo geral.

Exemplos:

- Identificar um tema a ser trabalhado;
- Contratar uma empresa para criação;
- Veicular a campanha por três meses na rádio Voz do Povo.

4 - BENEFICIÁRIOS

Caracterizar e quantificar as pessoas a serem atendidas com as ações do projeto.

Exemplo:

O Projeto atenderá cerca de 30 pessoas em situação de risco social o que corresponde a 10% do CADUNICO do Município de Esperança, haja vista que temos 300 famílias com idoso cadastrado.

5 - METODOLOGIA

Explicitar de forma clara e precisa os princípios e métodos que norteiam a operacionalização do projeto, conforme itens abaixo:

- Marco legal e referencial teórico que fundamentam a metodologia adotada no projeto;

O Projeto deve deixar claro que o marco legal é a base e responde ao que está determinado na Lei.

Exemplo:

O Projeto atende ao art.6 do Estatuto do Idoso quando....

- Descrição das Ações e Atividades - Informar o que vai fazer.

Ex. Realizaremos vinte reuniões com o grupo de idoso na modalidade convivência.

6 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Expressar as atividades e a frequência (periodicidade) que ocorrerão, de forma exclusivamente numérica e com base no Artigo 10 que concebe as regras das Linhas de Ação.

Ex.

Atividade	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total das Atividades
Reuniões	4	4	5	4	3	3	4	3	2	32
Encontros Inter geracionais	-	-	2	-	2	-	-	-	1	5

7 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificar os parceiros, se houver, identificando as atribuições REAIS de cada um no projeto. Deve também constar o tempo de dedicação ao projeto diante da parceria existente.

Exemplo:

O Projeto contará com a participação da Secretaria de Cultura que disponibilizará um técnico para realizar o resgate cultural do grupo Flor da Idade do distrito de Novo Horizonte, com atividades de resgate da memória dos idosos anônimos que fizeram parte da construção da localidade. A parceria contará com a carga horária de 1 hora visando cobrir a atividade planejada.

8 - LOCAL DE EXECUÇÃO E ATIVIDADES DO PROJETO

- Informar as ações e frequência com que ocorrerá;
- Endereço completo do espaço onde vai funcionar o projeto;
- Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o projeto;
- Especificar a natureza do prédio - público ou privado (para adaptações de acessibilidade nos domicílios de idosos e de pessoas com deficiência);

e) Descrição das condições físicas e de acessibilidade de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Decreto. 5.296 de 02/12/2004).

Ex. O trabalho em grupo acontecerá no CRAS no endereço: Rua Aurora da Minha Vida, nº60, bairro Esperança no município do Novos Horizontes, prédio de propriedade do Governo Municipal. O grupo reunir-se-á duas vezes por semana nas terças e quintas-feiras das 13h as 16h. O local conta com sala com capacidade para reunir 100 pessoas, banheiro adaptado tanto para homens como para mulheres, além de dispor de cozinha, geladeira, fogão e utensílios de cozinha necessários as atividades. Assim entendemos que o local está apropriado a modalidade pretendida. Ressaltamos que o prédio apresenta rampa de acesso com corrimão, portas com abertura livre de 0.80m e banheiros de acordo com as normas técnicas Lei de Acessibilidade.

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Mencionar no corpo do Projeto os instrumentais (fichas, relatórios) que serão utilizados no controle das atividades afins; no controle das atividades da gestão e da rotina. Descrição de como o projeto será acompanhado, a periodicidade do acompanhamento, os indicadores, os responsáveis, os meios de verificação e outros.

A escolha dos indicadores é fundamental, haja vista que eles serão utilizados para medir o desempenho do que foi planejado.

Ex: As reuniões com o grupo de idosos será monitorada pela Coordenadora do projeto através dos relatórios mensais os quais indicarão o número de reuniões realizadas, nível de frequência nas atividades, etc. Para efeito da qualidade da ação será considerado o percentual médio de mínimo de 75% de presença de idosos nas atividades.

Atividades	Indicadores	Periodicidade	Responsáveis/Nome	Meios de verificação
Reuniões com o grupo de idosos	Quantitativo – Número de reuniões ex. 10 Quantitativo – Número de idosos ex. 100 Percentual médio de assiduidade ex. 80 - 80%	duas vezes por semana	Coordenadora do grupo -Maria da Penha	Frequência; Relatórios mensais; Fotos
Oficina de memória	Quantitativo – Número de oficina ex. 02 Quantitativo – Número de idosos ex. 60 Percentual médio de assiduidade ex. 45 – 75%	duas vezes por semana	Coordenadora do grupo e apoio -Maria da Penha -Conceição de Freitas	Frequência; Relatórios mensais; Fotos

10 - EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO DO PROJETO (preencher quadro abaixo)

Apresentar quadro com nome completo dos membros da equipe, a função que exercerão no Projeto, a formação dos mesmo, a qualificação para o atendimento específico da clientela em questão, o vínculo com a Prefeitura e o tempo a ela dedicado, além do tempo dedicado ao projeto

Nome	Função no Projeto	Formação/ escolaridade	Experiência profissional/ Qualificação	Vínculo com a Prefeitura	Tempo dedicado ao Projeto (separadamente)	Tempo dedicado a Prefeitura
Francisco Buarque de Holanda	Instrutor	Músico/2º grau Completo	Músico/ Sem formação gerontológica	Serviço prestado	1 hora semanal	-
Marisa Monte	Coordenadora do grupo	Assistente Social Superior	Trabalha com grupos de idosos há 4 anos Com formação Gerontológica	Concursada	12 horas	18 horas
Maria do Socorro	Apoio ao grupo	2º grau completo	Trabalha com grupos de idosos há 6 anos Sem formação gerontológica	Concursada	12 horas	18 horas

11 - CUSTO DO PROJETO:

Expressar o valor total do projeto

Exemplo aleatório, valor total R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo o seguinte:

— Concedente (STDS) R\$18.000,00

— Proponente (Prefeitura) R\$2.000,00

— Obs. Fica estabelecido que no caso da impossibilidade da Prefeitura Municipal não puder executar o referido projeto, proceder a devolução dos valores desembolsados pela concedente e pelo proponente para STDS.

12 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Expressar a atividade, sua meta e a distribuição do recurso ao longo do tempo.

Ex.

Atividades	Meta	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Valor total
Reuniões	20	3.000,00	3.000,00	3.750,00	3.000,00	2.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	20.000,00

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

Expressar os itens de despesas:

-Concedente (STDS)

-Proponente (Município)

-Valor Total

Itens de despesas	Concedente STDS	Proponente Prefeitura	Valor Total
Serviço de Terceiros Pessoa Física (ex. instrutores, facilitadores, oficinairos, etc.)	4.000,00	500,00	4.500,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (ex. gráfica, empresa de comunicação, empresa de transporte, etc.)	8.000,00	—	8.000,00
Material de consumo (ex. limpeza e alimentação, material didático, matéria-prima para os cursos, etc.)	2.000,00	500,00	2.500,00
Material de expediente (ex. cola, tesoura, lápis, papeis, isopor, etc.)	—	200,00	200,00
Encargos sociais (calculado no valor da Concedente)	800,00	—	800,00
Sub Total	14.800,00	1.200,00	16.000,00

14 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Expressar os cálculos utilizados para os valores mencionados, ou seja, como chegou aos valores.

Exemplos:

Serviço de Terceiros Pessoa Física

Instrutória

-valor da hora/aula X número de hora

R\$50,00x100 horas = R\$5.000,00

Material de Consumo

Lanche

-valor unitário x nº de participantes x nº de dias x semana = mês

R\$2,50 x 80 x 2 x 4 = 1.600,00

ANEXO III

INCLUIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL

A seguir apresentaremos o roteiro para elaboração do Plano de Trabalho. Em cada parte é dado uma explicação e um exemplo, meramente ilustrativo, de modo a ajudar na compreensão do que seja solicitado.

PLANO DE TRABALHO		FOLHA 1/3	
1 - DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ
Prefeitura Municipal Esperança			00.000.000/0001-00
ENDEREÇO			
Praça da Boa Vontade, 1000 - Centro			
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE E.A
Esperança	CE	60.000.000	(88) 1000.0000 MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
10.000-X * Conta nova	DO BRASIL	1000-0	Esperança
especifica para o projeto, abrir somente após aprovação do projeto.			
NOME RESPONSÁVEL	DDIDENTIDADE	ORGÃO ESPEDIDOR	CPF
João Caridade	00000000000	SSP-CE	000.000.000.00
CARGO:	PREFEITO	FUNÇÃO: EXECUTIVA	MATRÍCULA: 0000000000000
MUNICIPAL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Largo do Sossego			
CIDADE	UF	CEP:	DDD/FONE E.A
Esperança	CE	60.000.000	(88) 1000.0000 MUNICIPAL
2- OUTROS PARTICIPANTES			
NOME		CNPJ/CPF	
CARGO		FUNÇÃO	
CARGO		FUNÇÃO	
CARGO		FUNÇÃO	
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	DDD/ FONE
3- DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUTIVO	
Feliz Idade		INÍCIO	TÉRMINO
	/2011/2011
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Promover recreação, momentos de integração e lazer para pessoas da terceira idade, adaptando melhor estas ao processo de envelhecimento.			
4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)			
META/ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR	DURAÇÃO
S / FASE		FÍSICO	
		UNID	QTDE
		INÍCIO	TERMINO
1.	1.1.	Alimentação para Encontros	Unid 1000
2.	2.1.	Contratação de instrutores para desenvolvimento das atividades	Mês 4
3.	3.1.	Material para realização de atividades	Unid 1
PLANO DE TRABALHO		FOLHA 2/3	
5- PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA			
ITEM DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROponente
MATERIAL DE CONSUMO			
Gêneros Alimentícios	1.000,00	1.000,00	0,00
Material para realização de atividades	6.000,00	5.000,00	1.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA			
Serviço de Instrutória	6.000,00	5.000,00	1.000,00
ESTIMATIVA DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL(RS)
MOBILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES			
REALIZAÇÃO DOS CURSOS			
Material de consumo			
Gênero Alimentícios	100	80,00	8.000,00
Material para realização de atividades	1	6.000,00	6.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
Serviço de Instrutória	4	1.500,00	6.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO: RS			
CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS)			

No local de realização das atividades, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, serão desenvolvidas reuniões, oficinas de coral, teatro, pintura em tecido e crochê com os equipamentos/materiais devidamente listados e especificados na memória de cálculo, sob a responsabilidade de equipe multidisciplinar composta de Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Pedagogo e instrutor, parte contratada com recursos do projeto, parte disponibilizada pela Prefeitura Municipal.

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1.000,00)

CONCEDENTE

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
PARCELA						

PARCELA

MÊS	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PARCELA						

PARCELA

PROponente (CONTRAPARTIDA)

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
PARCELA						

PARCELA

MÊS	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PARCELA						

PARCELA

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Esperança, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

João Caridade
PREFEITO MUNICIPAL

8 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Fortaleza, ____ de ____ de 2011.

CONCEDENTE

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS “AÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS AO IDOSO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES”

Etapa I – Pré-qualificação de avaliação jurídica/financeira

Prefeitura Municipal de _____

Categoria: () Idoso

() Pessoa com Deficiência

Documentação

Sim Não

Termo de posse do Prefeito

RG e CPF do Prefeito

CNPJ da Prefeitura

Certidão de Quitação de Tributos Federais

Certidão quanto à Dívida Ativa da União

CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS

Certidão de Regularidade junto ao FGTS

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Relatório Analítico de Informações Sociais – RAIS

SACC sistemas que informam a situação de

inadimplência dos municípios junto as setoriais

de governo - dados da STDS

Diligência: solicitada / /recebida / /

Resultado: Habilitado () Não Habilitado ()

Análise:

Data: ____/____/2011 Assinatura do Analista: _____

EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/2011

Etapa II - Avaliação de Mérito – Parte I IDOSO

Pontuação:- _____

Prefeitura de

Projeto

Valor da Concedente: R\$

Valor da Proponente:

Valor Total: R\$

Avaliação de Mérito	Pontuação	
1 – Existência de Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI comprovado lei de criação	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	
2 – Conselho em funcionamento comprovado através da resolução de de ciência e aprovação do projeto pelo CMDI ou CMAS	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	2	
3 – O Projeto apresenta justificativa com diagnóstico da realidade sócio econômica dos usuários e do território, identificando as situações de vulnerabilidade social e os riscos que justificam a demanda que o projeto pretende responder	Atribuída	Atingida 8
Não	0	
Define o território de abrangência	1	
Diagnostico da realidade sócio econômica dos usuários	1	
Identifica as situações de vulnerabilidade social e os riscos	1	
Fundamentação legal (apenas cita)		
PNI	1	
Estatuto	1	
PNAS	1	
Tipificação nacional de serviços sócio assistenciais	1	
Faz relação analítica com a base legal dentro do projeto		
Não	0	
Sim	1	
4 – Os objetivos do Projeto são apresentados de forma clara, objetiva e atingível	Atribuída	Atingida 4
Não	0	
Apresenta os objetivos	1	
Redigido de forma clara	1	
Objetivos realísticos e alcançável	2	
5 – O Projeto informa cronograma de ação	Atribuída	3
Não	0	
Descrição das atividades	1	
Periodicidade	1	
Quantidade	1	
6 – Apresenta articulação institucional	Atribuída	Atingida 3
Definição de atribuições	1	
Descrição das atividades	1	
Horário dedicado ao projeto	1	
7 – Apresenta endereço completo do espaço onde vai funcionar	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	1	
Salão com capacidade para atender número de pessoas desejadas	1	
8 – O Projeto apresenta a relação de equipamentos/móveis disponíveis	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	2	
9- Apresenta descrição das condições físicas	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim, descreve o espaço físico como um todo.	1	
Sim, apresenta laudo de profissional da área, de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade – ABNT.	1	
10 – Apresenta monitoramento e avaliação	Atribuída	Atingida 5
Com indicadores	1	
Atividades	1	
Periodicidade de acompanhamento	1	
Cita os meios de verificação	1	
Apresenta os responsáveis pelo acompanhamento	1	
11 – O projeto apresentou quadro de pessoal composto de técnicos, apoio, instrutoria, oficinairos, facilitadores, etc, comprovando com cópias dos diplomas, certificados.	Atribuída	Atingida 7
Com função definida	1	
Com formação	1	
Com qualificação específica na área	3	
Tempo dedicado a Prefeitura	1	
Tem dedicado ao Projeto	1	

Avaliação de Mérito	Pontuação	
12 – Apresenta cronograma de aplicação	Atribuída	Atingida 4
Não	0	
Atividades	1	
Meta	1	
Periodicidade	1	
Valores	1	
13 – Apresenta plano de aplicação financeira	Atribuída	Atingida 4
Não	0	
Com itens de despesas	1	
Valor total	1	
Valor concedente	1	
Valor proponente/contrapartida	1	
14 – Apresenta memória de cálculo	Atribuída	Atingida 3
Não	0	
Objetiva	1	
Compreensiva	2	
15- Existe coerência entre o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida ponto negativo -1
Não	0	
Não existe	-1	
16 - Execução municipal em 2010, encaminhou relatórios para a Célula de Diversidade e Acessibilidade/STDS.	Atribuída	Atingida ponto negativo - 3
Não enviou relatórios	-1	
Devolveu recursos	-2	
Pontuação de Mérito – Parte I	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 35	50	

IDOSO – Avaliação de Mérito – Parte II
Linha de Ação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Prefeitura de
Projeto

Avaliação de Mérito – Parte II	Pontuação	
1 – Carga horária dos encontros	Atribuída	Atingida 0,5
Abaixo de 4	0	
Entre 4 e 6	0,5	
Acima de 6	0	
2 – A Periodicidade dos encontros	Atribuída	Atingida 0,5
Diária	0	
Semanal (duas vezes)	0,5	
Quinzenal	0	
Mensal	0	
3 – O Projeto apresenta um profissional para coordenar o grupo	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	0,5	
Sim com formação específica	1	
4 – O Projeto apresenta profissional com formação Gerontológica comprovada no seu quadro de Recursos Humanos	Atribuída	Atingida 2
Com até 40 horas/aula	0,5	
De 41 a 60 horas/aula	1,0	
De 61 a 80 horas/aula	1,5	
Acima de 80 horas/aula	2,0	
5 – A programação dos grupos versam sobre	Atribuída	Atingida 1
Integração entre gerações	0,2	
Fortalecimento dos vínculos familiares	0,2	
Valorização das experiências de vida dos idosos	0,2	
Resgate de memória	0,2	
Desenvolvimento das potencialidades dos idosos	0,2	
6 – Difunde direitos humanos (conteúdo e postura em defesa)	Atribuída	Atingida 1,5
Não	0	
Respeito a diversidade cultural e étnica	0,5	
Respeito a diversidade religiosa	0,5	
Respeito as questões de gênero e orientação sexual	0,5	

Avaliação de Mérito – Parte II	Pontuação	
7 – O Projeto apresenta integração com outras Políticas Públicas com definições de papéis/ações	Atribuída	Atingida 1,5
Não	0	
Com a Educação	0,5	
Com a Cultura	0,5	
Com a Saúde	0,5	
8– Os idosos recebem refeições durante os encontros dos grupos	Atribuída	Atingida 0,5
Não	0	
Sim	0,5	
9 – O projeto apresenta métodos e técnicas na abordagem grupal com idosos através de:	Atribuída	Atingida 1
Atividades artísticas	0,2	
Atividades culturais	0,2	
Atividades Produtivas	0,2	
Visitas domiciliares	0,2	
Atividades físicas	0,2	
10 – O Projeto trás a participação do idoso no planejamento das atividades/projeto	Atribuída	Atingida 0,5
Não	0	
Sim	0,5	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 7	10	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 42	60	
Linha de Ação – Marketing Social	Pontuação	
1 – O Projeto define o meio de comunicação	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	
2 – O Projeto apresenta claramente o tema	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	
3 – O projeto apresenta a periodicidade de inserção na mídia	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	
4 – Consta no Projeto o tempo de inserção na mídia	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	
5 – O Projeto apresenta o público alvo que pretende atingir	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	2	
7 – O Projeto apresenta número de pessoas a atingir (abrangência)	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Somente no local do atendimento (bairro ou distrito)	0,5	
Em todo o município	1,5	
6– Consta no projeto o responsável pela campanha	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	2	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 7	10	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 42	60	

Linha de Ação – Cultura	Pontuação	
1 – O projeto trás a participação do idoso no planejamento das atividades/projeto	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	
2 – O projeto apresenta a valorização e o desenvolvimento das potencialidades do idoso	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Em parte	1	
Em grande parte	2	
3 – O projeto traz a valorização da cultura local	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Em parte	1	
Em grande parte	2	
4 – O projeto apresenta o envolvimento da família/comunidade	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Só família ou só comunidade	1	
Família e comunidade conjuntamente	2	
5 – O projeto apresenta um produto cultural	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	2	
6 – O Projeto apresenta uma divulgação do produto cultural	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 7	10	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 42	60	
Linha de Ação – Superação de Barreiras Arquitetônicas	Pontuação	
1-O Projeto traz a participação do idoso no planejamento das atividades/projeto	Atingida	Atribuída 1
Não	0	
Sim	1	
2-Tipo de adaptação pretendida:	Atingida	Atribuída 1
2.1-Rampa		
Não	0	
Sim	1	
2.2-Portas	Atingida	Atribuída 1
Não	0	
Sim	1	
2.3-Barras	Atingida	Atribuída 1
Não	0	
Sim	1	
2.4-Banheiro	Atingida	Atribuída 1
Não	0	
Sim	1	
2.5-Piso (anti-derrapante)	Atingida	Atribuída 1
Não	0	
Sim	1	
3-Sinalização (Comunicação):	Atingida	Atribuída 1
3.1-Telefone		
Não	0	
Sim	1	
3.2-Visual/sonora/braille	Atingida	Atribuída 1
Não	0	
Sim	1	

Linha de Ação – Superação de Barreiras Arquitetônicas		Pontuação	
4-Entorno	Atingida	Atribuída	1
4.1-Calçada			
Não	0		
Sim	1		
4.2-Guia (piso tátil)	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
Pontuação de Mérito – Parte II		Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 7		10	
Pontuação Final – (mérito I + II)		Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 42		60	
Linha de Ação – Capacitação		Pontuação	
1 – Carga horária dos cursos	Atingida	Atribuída	1
Menos de 72 horas	0		
De 72 até 80 horas	1		
Mais de 81 horas	0		
2 – Entrega de material didático aos alunos	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
3 – Abrangência da população alvo	Atingida	Atribuída	1
familiares	0,5		
familiares cuidadores + comunidade	0,5		
4 – Custo Aluno (turma de 30 alunos)	Atingida	Atribuída	1
Abaixo de R\$265,00	0		
Entre R\$266,00 a R\$280,00	1		
5– As estratégias metodológicas incluem	Atingida	Atribuída	2
Aulas expositivas	0,5		
Dinâmica de grupo	0,5		
Trabalho de grupo	0,5		
Aulas práticas/Avaliação	0,5		
6– Perfil dos Instrutores (comprovar)	Atingida	Atribuída	1
Nível médio	0		
Nível médio com habilidade técnica	0,5		
Nível superior	0,5		
Instrutor com grau de especialista e mais	1		
7 – No conteúdo é possível identificar temas	Atingida	Atribuída	3
Dinâmica inter geracional	0,5		
Fortalecimento de vínculos familiares/comunitários	0,5		
Fortalecimento de vínculos comunitários	0,5		
Valorização da Experiência de vida dos idosos	0,5		
Desenvolvimento de potencialidades	1		
Pontuação de Mérito – Parte II		Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 7		10	
Pontuação Final – (mérito I + II)		Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 42		60	
Linha de Ação – Formação de Visitadores Domiciliares para Idosos e Pessoas com Deficiência na PSB (para os dois segmentos)		Pontuação	
1 – Carga horária da Formação	Atingida	Atribuída	1
Menos de 80 horas	0		
De 80 até 120 horas (50% do conteúdo para cada segmento)	1		
Mais de 120 horas	0		
2 – Entrega de material didático aos alunos	Atingida	Atribuída	0,5
Não	0		
Sim	0,5		

Linha de Ação – Formação de Visitadores Domiciliares para Idosos e Pessoas com Deficiência na PSB (para os dois segmentos)		Pontuação	
3 – Abrangência da população alvo	Atingida	Atribuída	0,5
Nível fundamental	0		
Nível médio	0,5		
4 – Custo Aluno (turma de 25 alunos)	Atingida	Atribuída	1
Abaixo de R\$265,00	0		
Entre R\$266,00 a R\$280,00	1		
5– Adequabilidade dos conteúdos aos objetivos da Formação	Atingida	Atribuída	1,5
Conteúdos abordados não possibilitam o alcance dos objetivos	0,5		
Conteúdos abordados atendem parcialmente os objetivos	0,5		
Conteúdos abordados atendem completamente os objetivos	0,5		
5– As estratégias metodológicas incluem	Atingida	Atribuída	2
Aulas expositivas	0,5		
Dinâmica de grupo	0,5		
Trabalho de grupo	0,5		
Aulas práticas/Avaliação	0,5		
6– Perfil dos Instrutores (comprovar)	Atingida	Atribuída	1
Nível médio	0		
Nível médio com habilidade técnica	0		
Nível superior	0		
Instrutor com grau de especialista e mais	1		
7 – No conteúdo é possível identificar temas	Atingida	Atribuída	2,5
Processo de envelhecimento/RBC	0,5		
Senescência e senilidade/limitações e possibilidades	0,5		
Marco legal e benefícios	0,5		
Família: arranjos, dinâmica e modificações nos ciclo de vida	0,5		
Conhecimento da rede de serviços	0,5		
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida	
Pontuação mínima 70% = 7	10		
Pontuação Final – (Mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida	
Pontuação Mínima 70% = 42 pontos	60		

Etapa II - Avaliação de Mérito – Parte I Pessoa com Deficiência

Pontuação:- _____

Prefeitura de
Projeto

Valor da Concedente:R\$

Valor da Proponente:

Valor Total: R\$

Avaliação de Mérito	Pontuação	
1 – Existência de Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - comprovado	Atribuída	Atingida
Não	0	1
Sim	1	
2 – Conselho em funcionamento – comprovado	Atribuída	Atingida
Não	0	2
Sim	2	
3 – Aprovação pelo CMDEF ou CMAS (apresentar resolução de ciência e aprovação do projeto)	Atribuída	Atingida
Não	0	2
Sim	2	
4 – O Projeto apresenta justificativa com diagnóstico da realidade sócio econômica dos usuários e do território, identificando as situações de vulnerabilidade social e os riscos que justificam a demanda que o projeto pretende responder	Atribuída	Atingida
Não	0	8
Define o território de abrangência	1	
Diagnostico da realidade sócio econômica dos usuários	1	
Identifica as situações de vulnerabilidade social e os riscos	1	
Fundamentação legal (apenas cita)		
PNAS	1	
Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (Decreto Nº6.949 de 25/08/2009)	1	
Tipificação nacional de serviços sócio assistenciais	1	
Legislação específica voltada a pessoa com deficiência	1	
Faz relação analítica com a base legal dentro do projeto		
Não	0	
Sim	1	

Avaliação de Mérito	Pontuação	
5 – Os objetivos do Projeto são apresentados de forma clara, objetiva e atingível	Atribuída	Atingida 3
Não	0	
Apresenta os objetivos	1	
Redigido de forma clara	1	
Objetivos realísticos e alcançável	1	
6– O Projeto informa cronograma de ação	Atribuída	Atingida 3
Não	0	
Descrição das atividades	1	
Periodicidade	1	
Quantidade	1	
7-Apresenta articulação institucional	Atribuída	Atingida 3
Definição de atribuições	0	
Descrição das atividades	1	
Horário dedicado ao projeto	1	
8-Apresenta endereço completo do espaço onde vai funcionar	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim,	2	
9-O Projeto apresenta a relação de equipamentos/móveis disponíveis	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	2	
10-Apresenta descrição das condições físicas	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim, descreve o espaço físico como um todo.	1	
Sim, apresenta laudo de profissional da área, de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade – ABNT.	1	
11 – Apresenta monitoramento e avaliação	Atribuída	Atingida 5
Com indicadores	1	
Atividades	1	
Periodicidade de acompanhamento	1	
Cita meios de verificação	1	
Apresenta os responsáveis pelo acompanhamento	1	
12 – O projeto apresentou quadro de pessoal composto de técnicos, apoio, instrutória, oficineiros, facilitadores, etc, comprovando com cópias dos diplomas, certificados.	Atribuída	Atingida 7
Com função definida	1	
Com formação	1	
Com qualificação específica na área	3	
Tempo dedicado a Prefeitura	1	
Tem dedicado ao Projeto	1	
13 – Apresenta cronograma de aplicação	Atribuída	Atingida 4
Não	0	
Atividades	1	
Metas	1	
Periodicidade	1	
Valores	1	
14 – Apresenta plano de aplicação financeira	Atribuída	Atingida 4
Não	0	
Com itens de despesas	1	
Valor total	1	
Valor concedente	1	
Valor proponente	1	
15 – Apresenta memória de cálculo	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Objetiva	1	
Compreensiva	1	
16- Existe coerência entre o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida ponto negativo -1
Sim	0	
Não existe	1	
17– Execução municipal em 2010, encaminhou relatórios para a Célula de Diversidade e Acessibilidade/STDS.	Atribuída	Atingida ponto negativo - 3
Não enviou relatórios	-1	
Devolveu recursos	-2	
Avaliação de Mérito – Parte I	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 35	50	

Pessoa com Deficiência – Avaliação de Mérito – Parte II
 Linha de Ação – Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos

Prefeitura de
 Projeto

Avaliação de Mérito		Pontuação
1 – Carga horária dos encontros	Atribuída	Atingida 0,5
Abaixo de 4 horas	0	
Entre 4 e 6 horas	0,5	
Acima de 6 horas	0	
2 – A Periodicidade dos encontros	Atribuída	Atingida 0,5
Diária	0	
Semanal (duas vezes)	0,5	
Quinzenal	0	
Mensal	0	
3– O Projeto apresenta um profissional para coordenar o grupo	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	0,5	
Sim, com formação específica	1	
4– O Projeto apresenta profissional com formação específica comprovada no seu quadro de Recursos Humanos	Atribuída	Atingida
	2	
Com até 40 horas/aula	0,5	
De 41 a 60 horas/aula	1	
De 61 a 80 horas/aula	1,5	
Acima de 80 horas/aula	2	
5– A programação dos grupos versam sobre	Atribuída	Atingida 1
Fortalecimento dos vínculos familiares	0,3	
Fortalecimento dos vínculos comunitários	0,2	
Desenvolvimento das potencialidades das PcD	0,3	
Saúde e lazer	0,2	
6– O Projeto apresenta integração com outras Políticas Públicas com definições de papeis/ações	Atribuída	Atingida 1,5
Não	0	
Com a Educação	0,5	
Com a Cultura	0,5	
Com a Saúde	0,5	
7– Os PcDs recebem refeições durante os encontros dos grupos	Atribuída	Atingida 1,5
Não	0	
Sim	1,5	
8– O projeto apresenta métodos e técnicas na abordagem grupal com PcD através de:	Atribuída	Atingida 1
Atividades artísticas/culturais	0,2	
Atividades produtivas	0,2	
Visitas domiciliares	0,2	
Atividades físicas	0,2	
Dinâmica de Grupos	0,2	
9– O Projeto trás a participação do PcD no planejamento das atividades/projeto	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	
10-Execução municipal em 2010, encaminhou relatórios para a Célula de Diversidade e Acessibilidade/STDS.	Atribuída	Atingido ponto negativo -3
Não encaminhou relatórios	-1	
Devolveu recurso destinado ao projeto	-3	
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima da parte II 70% = 7	10	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima Geral 70% = 42	60	
Linha de Ação – Marketing Social		Pontuação
1 – O Projeto traz a participação do PcD e/ou seus familiares no planejamento	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	2	
2 – O Projeto define o meio de comunicação	Atribuída	Atingida 2
Não	0	
Sim	2	
3 – O Projeto apresenta claramente o tema	Atribuída	Atingida 1
Não	0	
Sim	1	

Linha de Ação – Marketing Social		Pontuação	
4 – O projeto apresenta a periodicidade de inserção na mídia	Atribuída	Atingida	
Não	0	1	
Sim	1		
5 – Consta no Projeto o tempo de inserção na mídia	Atribuída	Atingida	
Não	0	1	
Sim	1		
6 – O Projeto apresenta número de pessoas a atingir (abrangência)	Atribuída	Atingida	
Não	0	1	
Somente no local do atendimento (bairro/distrito)	0,25		
Em todo o município	0,75		
7 – Consta no projeto o responsável pela campanha	Atribuída	Atingida	
Não	0	1	
Sim	1		
8 – O Projeto apresenta o público alvo que pretende atingir	Atribuída	Atingida	
Não	0	1	
Sim	1		
Avaliação de Mérito – Parte II		Máxima	Máxima
		Atribuída	Atingida
Pontuação mínima da parte II 70% = 7		10	
Pontuação Final – (mérito I + II)		Máxima	Máxima
		Atribuída	Atingida
Pontuação mínima Geral 70% = 42		60	
Linha de Ação – Cultural		Pontuação	
1 – O projeto traz a participação do PcD e/ou seus familiares no planejamento das atividades/projeto	Atribuída	Atingida	
Não	0	1	
Sim	1		
2 – O projeto apresenta a valorização e o desenvolvimento das potencialidades da PcD	Atribuída	Atingida	
Não	0	2	
Em parte	1		
Em grande parte	2		
3 – O projeto traz a valorização da cultura local	Atribuída	Atingida	
Não	0	2	
Em parte	1		
Em grande parte	2		
4 – O projeto apresenta o envolvimento da família/comunidade	Atribuída	Atingida	
Não	0	2	
Só família ou só comunidade	1		
Família e comunidade conjuntamente	2		
5 – O projeto apresenta um produto cultural	Atribuída	Atingida	
Não	0	2	
Sim	2		
6 – O Projeto apresenta uma divulgação do produto cultural	Atribuída	Atingida	
Não	0	1	
Sim	1		
Avaliação de Mérito – Parte II		Máxima	Máxima
		Atribuída	Atingida
Pontuação mínima da parte II 70% = 7		10	
Pontuação Final – (mérito I + II)		Máxima	Máxima
		Atribuída	Atingida
Pontuação mínima Geral 70% = 42		60	
Linha de Ação – Superação de Barreiras Arquitetônicas		Pontuação	
1-O Projeto traz a participação da PcD no planejamento das atividades/projeto	Atingida	Atribuída	
Não	0	1	
Sim	1		
2-Tipo de adaptação pretendida:	Atingida	Atribuída	
2.1-Rampa		1	
Não	0		
Sim	1		

Linha de Ação – Superação de Barreiras Arquitetônicas		Pontuação	
2.2-Portas	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
2.3-Barras	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
2.4-Banheiro	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
2.5-Piso	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
3-Sinalização (Comunicação)	Atingida	Atribuída	1
3.1- Telefone			
Não	0		
Sim	1		
3.2- Visual/sonora/braille	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
4-Entorno	Atingida	Atribuída	1
4.1- Calçada			
Não	0		
Sim	1		
4.2- Guia	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida	
Pontuação mínima da parte II 70% = 7	10		
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida	
Pontuação mínima Geral 70% = 42	60		
Linha de Ação – Inclusão Produtiva – Apoio a Grupos Produtivos		Pontuação	
1 – Os grupos são organizados de forma associativa	Atingida	Atribuída	0,5
Não	0		
Sim	0,5		
2 – A Atividade Produtiva do grupo é direcionada para uma vocação local	Atingida	Atribuída	0,5
Não	0		
Sim	0,5		
3 – A natureza da atividade produtiva do grupo é adequada as características das pessoas observando:	Atingida	Atribuída	3
A atividade não é insalubre	1		
Respeita as limitações dos participantes	1		
Não exige produtividade prefixada	1		
4 – O Município dispõe de infra infra – estrutura adaptada (local, móveis, equipamentos, maquinário, ferramentas, etc) para viabilizar o funcionamento do(s) grupo(s) produtivos do Projeto	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
5 – O projeto apresenta comprovadamente um profissional para coordenar o grupo de inclusão produtiva	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		
6 – O grupo é formado	Atingida	Atribuída	2
Exclusivamente por deficiente	1		
Por deficientes e familiares	2		
Por deficientes/familiares e pessoas da comunidade	1		
7 – Os participantes recebem orientações sobre cidadania, direitos, deveres, entre outros	Atingida	Atribuída	1
Não	0		
Sim	1		

Linha de Ação – Inclusão Produtiva – Apoio a Grupos Produtivos		Pontuação
8 – Periodicidade dos encontros do grupo	Atingida	Atribuída 0,5
Diariamente	0,5	
Semanalmente (3 a 4 vezes na semana)	0	
9 – O projeto sinaliza com será comercializado os produtos gerados no grupo	Atingida	Atribuída 0,5
Não	0	
Sim	0,5	
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima da parte II 70% = 7	10	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima Geral 70% = 42	60	
Linha de Ação – Capacitação		Pontuação
1 – Carga horária do cursos	Atingida	Atribuída 1
Menos de 72 horas	0	
De 72 a 80 horas	1	
2 – Entrega de material didático aos alunos	Atingida	Atribuída 0,5
Não	0	
Sim	0,5	
3 – Abrangência da população alvo	Atingida	Atribuída 1
familiares	0,5	
familiares cuidadores + comunidade	0,5	
4 – Custo Aluno (turma de 30 alunos)	Atingida	Atribuída 1
Abaixo de R\$265,00	0	
Entre R\$266,00 e R\$280,00	1	
5 – Adequabilidade dos conteúdos aos objetivos do curso	Atingida	Atribuída 1,5
Conteúdo abordados não possibilitam o alcance dos objetivos	0,5	
Conteúdo abordados atendem parcialmente os objetivos	0,5	
Conteúdo abordados atendem completamente os objetivos	0,5	
6 – As estratégias metodológicas incluem	Atingida	Atribuída 2
Aulas expositivas	0,5	
Dinâmica de grupo	0,5	
Trabalho de grupo	0,5	
Aulas práticas/Avaliação	0,5	
7 – Perfil dos Instrutores (comprovar)	Atingida	Atribuída 2
Nível médio	0	
Nível médio com habilidade técnica	0,5	
Nível superior	0,5	
Instrutor com grau de especialista e mais	1	
8 – No conteúdo é possível identificar temas	Atingida	Atribuída 1
Difundir conteúdos e postura em defesa dos direitos humanos	0,2	
Respeito a diversidade cultural e étnica	0,2	
Respeito a diversidade religiosa	0,2	
Respeito as questões de gênero e orientação sexual	0,2	
Desenvolvimento de potencialidades	0,2	
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima da parte II 70% = 7	10	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima Geral 70% = 42	60	

Linha de Ação – Formação de Visitadores Domiciliares para Idosos e Pessoas com Deficiência na PSB (para os dois segmentos)		Pontuação	
1 – Carga horária da Formação	Atingida	Atribuída 1	
Menos de 80 horas	0		
De 80 até 120 horas (50% do conteúdo para cada segmento)	1		
Mais de 120 horas	0		
2 – Entrega de material didático aos alunos	Atingida	Atribuída 0,5	
Não	0		
Sim	0,5		
3 – Abrangência da população alvo	Atingida	Atribuída 0,5	
Nível fundamental	0		
Nível médio	0,5		
4 – Custo Aluno (turma de 25 alunos)	Atingida	Atribuída 1	
Abaixo de R\$265,00	0		
Entre R\$266,00 e R\$280,00	1		
5– Adequabilidade dos conteúdos aos objetivos da Formação	Atingida	Atribuída 1,5	
Conteúdos abordados não possibilitam o alcance dos objetivos	0,5		
Conteúdos abordados atendem parcialmente os objetivos	0,5		
Conteúdos abordados atendem completamente os objetivos	0,5		
5– As estratégias metodológicas incluem	Atingida	Atribuída 2	
Aulas expositivas	0,5		
Dinâmica de grupo	0,5		
Trabalho de grupo	0,5		
Aulas práticas/Avaliação	0,5		
6– Perfil dos Instrutores (comprovar)	Atingida	Atribuída 1	
Nível médio	0		
Nível médio com habilidade técnica	0		
Nível superior	0		
Instrutor com grau de especialista e mais	1		
7 – No conteúdo é possível identificar temas	Atingida	Atribuída 2,5	
Processo de envelhecimento/RBC	0,5		
Senescência e senilidade/limitações e possibilidades	0,5		
Marco legal e benefícios	0,5		
Família: arranjos, dinâmica e modificações nos ciclo de vida	0,5		
Conhecimento da rede de serviços	0,5		
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida	
Pontuação mínima 70% = 7	10		
Pontuação Final – (Mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida	
Pontuação Mínima 70% = 42 pontos	60		

ANEXO V

Logomarca da Prefeitura
Esperança, 25 de julho de 2011

Ofício Nº—/2011
Exmo. Sr.
Evandro Sá Barreto Leitão
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora
Fortaleza-Ce – CEP – 60.130-160.

Senhor Secretário,
Ao cumprimentarmos V.Exa. solicitamos que o município de Esperança participe da Seleção Pública de Projetos “ EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/2011”. Informamos que o Projeto ora encaminhado atenderá a x idosos ou pessoas com deficiência envolvendo o montante de R\$13.000,00 (treze mil reais, valor ilustrativo).
Outrossim esclarecemos que, estamos cômicos da regras estabelecidas no regulamento que rege esse processo seletivo.
Respeitosamente,

João Caridade
PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ANEXO VI

Logomarca da Prefeitura
Esperança, 25 de julho de 2011

Ofício nº—/2011
Exmo. Sr.
Evandro Sá Barreto Leitão
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora
Fortaleza-CE – CEP – 60.130-160

Senhor Secretário,
Ao cumprimentarmos V.Exa. solicitamos que seja feito o termo de convênio entre essa Secretaria e o município de Esperança para o fortalecimento das ações dos CRAS, haja vista que o município participou e teve Projeto selecionado na escolha de Projetos “EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/2011”.
Informamos que o projeto ora encaminhado atenderá a x idosos ou pessoas com deficiência envolvendo o montante de R\$13.000,00 (treze mil reais, valor ilustrativo).
Segue em anexo a documentação conforme as regras estabelecidas no regulamento que rege esse processo seletivo.
Respeitosamente,

João Caridade
PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ANEXO VII

OBS. PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da Prefeitura Municipal de _____, inscrita no C.N.P.J. Sob Nº _____, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de que não estou em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual. Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

_____, Ce, _____ de _____ de 2011.

 Prefeito Municipal de _____

MODELO DO CONVÊNIO – CATEGORIA IDOSO
 CONVÊNIO Nº/2011-STDS
 (IG nº _____)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
 CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O MUNICÍPIO DE _____,
 PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, representado por seu secretário, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, portador da identidade nº..... e do CPF nº....., doravante denominados simplesmente CONCEDENTE, e o Município de _____, inscrito no CNPJ sob o nº....., com sede na _____, nº....., neste ato representado pelo(a) prefeito(a), Sr.(a) _____, inscrito(a) no RG nº..... e CPF nº....., doravante denominado simplesmente CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, tendo como fito a execução das ações previstas no PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei nº8.666/93, na Lei Complementar nº101/2000, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e no EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/2011 e seus Anexos, bem como em tudo que conste no processo nº....., parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação financeira com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP-2011, que consiste na implantação de ações de atenção a pessoa idosa, promovendo ações integradas, criando condições para proporcionar sua autonomia, integração, participação efetiva na sociedade e o exercício da cidadania, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho e Projeto Originário devidamente aprovados e assinados, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA – METAS DE ATENDIMENTO

O(A) CONVENENTE se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução deste Convênio correspondem ao valor total de R\$._____ (..... reais), que serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

I – O CONCEDENTE transferirá o valor de R\$._____ (..... reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que correrão a conta da dotação orçamentária a seguir: CLASS..... PF.....

II – O CONVENENTE disponibilizará, a título de contra partida, o valor de R\$._____ (.....) para a execução do projeto em tela.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. A CONCEDENTE obrigar-se-á:

- a. garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
 - b. exigir, por ocasião do repasse financeiro à CONVENENTE, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas;
 - c. acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, zelando pelo cumprimento de todas as Cláusulas aqui pactuadas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico do Projeto;
 - d. fixar e dar ciência à CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENENTE;
 - e. transferir ou assumir a responsabilidade pelo Convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
 - f. examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;
 - g. controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado de forma articulada, inclusive no que concerne aos relatórios de execução físico-financeiro das atividades realizadas, a serem emitidos pela CONVENENTE; dentro do prazo de vigência;
 - h. prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, o que se dará através do firme de termo aditivo;
 - i. proceder a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado;
 - j. faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações a (o) CONVENENTE;
 - k. O CONCEDENTE remeterá à respectiva Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, cópia do inteiro teor do convênio, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua assinatura.
- II. O (A) CONVENENTE, por seu turno, obrigar-se-á:
- a) sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
 - b) comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;
 - c) apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento da parcela recebida;
 - d) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
 - e) oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento das ações propostas no Plano de Trabalho;
 - f) aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;
 - g) apresentar relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recursos e do término da vigência do Convênio;
 - h) manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação de contas do gestor da CONCEDENTE, pelo respectivo Tribunal de Contas, relativo ao exercício da concessão, os registros contábeis bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio;
 - i) propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos

os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;

j) promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio;

k) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

l) manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

m) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

n) faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;

o) -obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste;

p) restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto;
 2. quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado;
 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio; e
 4. quando não for comprovada a aplicação da contrapartida na consecução do objeto do convênio;
- q) observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, serão liberados ao(a) CONVENENTE, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e obedecerá à programação financeira do Governo Estadual;

6.2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica indicada no plano de trabalho, de onde somente serão sacados para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro;

6.3. Enquanto não empregados na consecução do objeto do Convênio, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês;

6.4. Os rendimentos das aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos; se isto não ocorrer, tais rendimentos deverão ser devolvidos à CONCEDENTE;

CLAUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do Convênio;

7.2. A prestação de contas parcial será efetivada pelo CONVENENTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da parcela.

7.3. Deve haver restituição à CONCEDENTE do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a- quando não for executado o objeto da avença;
- b- quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido;
- c- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- d- quando não for comprovada a aplicação da contrapartida na consecução do objeto do Convênio.

7.4. A prestação de contas final, nos termos do art.22 e seguintes, da Instrução Normativa SECON nº01/2005 deverá ser apresentada à

CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Convênio acompanhada dos seguintes documentos:

- a- relatório de cumprimento do objeto;
- b- plano de trabalho executado;
- c- cópia do termo de Convênio, com indicação da data de sua publicação;
- d- relatório de execução físico-financeira, com demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- e- relação dos pagamentos efetuados;
- f- relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- g- extrato de conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;
- h- comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta da CONCEDENTE.
- i- Cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, quando o CONVENENTE pertencer à Administração Pública.

7.5. Aprovada a prestação de contas final, o responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio providenciará o registro da aprovação da despesa no SIAP, atestando a regularidade da execução do Convênio.

CLAUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAUSULA NONA – VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 30 de março de 2012, não cabendo prorrogação, salvo no caso especificado no item 8 da Cláusula Quinta deste Instrumento, e desde que por culpa exclusiva da STDS.

CLAUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente Convênio, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das Cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por acordo dos partícipes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem, particularmente, motivos de rescisão, a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este Convênio, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento e especialmente:

- a- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o item 6.3 da Cláusula Sexta deste Instrumento;
- c- falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, mediante justificativa prévia e anuência da CONCEDENTE, poderão as cláusulas deste Convênio, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela CONCEDENTE, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, é vedado no presente convênio:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- a- pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b- aditamento com alteração da cláusula que trata do objeto ou supressão das metas do presente Convênio;
- c- utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d- realização de despesas em data fora do período de vigência;
- e- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
- f- realização com despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- g- atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.
- i- transferência de recursos para clubes, associações de servidores e quaisquer entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO

Para efeito de intensificar a articulação entre as partes executoras, bem como acompanhar e monitorar permanentemente as ações desenvolvidas através deste Convênio, fica responsável pela condução, no âmbito da STDS, o(a) Orientador(a) da Célula de Diversidade e Acessibilidade e no âmbito do município o prefeito e responsável técnico pelo Projeto Originário e Plano de Trabalho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONCEDENTE

Prefeito do Município de
CONVENENTE

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____
2. _____
CPF nº _____

MODELO DO CONVÊNIO – CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Convênio Nº/2011-STDS (IG nº)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O MUNICÍPIO DE, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, representado por seu secretário EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, portador da identidade nº..... e do CPF nº....., doravante denominados simplesmente CONCEDENTE, e o Município de, inscrito no CNPJ sob o nº....., com sede na, neste ato representada por seu prefeito o Sr.(a), inscrito no RG nº..... e CPF nº....., doravante denominada simplesmente CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, tendo como fito a execução das ações previstas no PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei nº8.666/93, na Lei Complementar nº101/2000, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e no EDITAL DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/2011 e seus Anexos, bem como em tudo que conste no processo nº....., parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação financeira com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto INVESTIMENTO CIDADÃO – FECOP-2011, que consiste na implantação de ações de atenção a pessoa com deficiência, promovendo ações integradas, criando condições para proporcionar sua autonomia, integração, participação efetiva na sociedade e o exercício da cidadania, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho e Projeto Originário devidamente aprovados e assinados, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição..

CLAUSULA TERCEIRA – METAS DE ATENDIMENTO

O (A) CONVENENTE se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução deste Convênio correspondem ao valor total de R\$...... (..... reais), que serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

- I – O CONCEDENTE transferirá o valor de R\$...... (..... reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que correrão a conta da dotação orçamentária a seguir: CLASS..... PF.....
- II – O CONVENENTE disponibilizará, a título de contra partida, o valor de R\$...... (.....) para a execução do projeto em tela.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

II. A CONCEDENTE obrigar-se-á:

- garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- exigir, por ocasião do repasse financeiro à CONVENENTE, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas;
- acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, zelando pelo cumprimento de todas as Cláusulas aqui pactuadas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico do Projeto;
- fixar e dar ciência à CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENENTE;
- transferir ou assumir a responsabilidade pelo Convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;
- controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado de forma articulada, inclusive no que concerne aos relatórios de execução físico-financeiro das atividades realizadas, a serem emitidos pela CONVENENTE; dentro do prazo de vigência;
- prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, o que se dará através do firme de termo aditivo;
- proceder a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado;
- faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações a (o) CONVENENTE;
- O CONCEDENTE remeterá à respectiva Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, cópia do inteiro teor do convênio, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua assinatura.

II. O (A) CONVENIENTE, por seu turno, obrigar-se-á:

q) sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

r) comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

s) apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento da parcela recebida;

t) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

u) oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento das ações propostas no Plano de Trabalho;

v) aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;

w) apresentar relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recursos e do término da vigência do Convênio;

x) manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação de contas do gestor da CONCEDENTE, pelo respectivo Tribunal de Contas, relativo ao exercício da concessão, os registros contábeis bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio;

y) propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;

z) promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio;

aa) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

bb) manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

cc) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

dd) faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;

ee) -obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste;

ff) restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto;
2. quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado;
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio; e
4. quando não for comprovada a aplicação da contrapartida na consecução do objeto do convênio;

q) observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, serão liberados ao(a) CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e obedecerá à programação financeira do Governo Estadual;

6.2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica indicada no plano de trabalho, de onde somente serão sacados para o pagamento

de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro;

6.3. Enquanto não empregados na consecução do objeto do Convênio, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados:

c) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;

d) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês;

6.4. Os rendimentos das aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos; se isto não ocorrer, tais rendimentos deverão ser devolvidos à CONCEDENTE;

CLAUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número do Convênio;

7.2. A prestação de contas parcial será efetivada pelo CONVENIENTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da parcela.

7.3. Deve haver restituição à CONCEDENTE do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

e- quando não for executado o objeto da avença;

f- quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido;

g- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;

h- quando não for comprovada a aplicação da contrapartida na consecução do objeto do Convênio.

7.4. A prestação de contas final, nos termos do art.22 e seguintes, da Instrução Normativa SECON nº01/2005 deverá ser apresentada à CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Convênio acompanhada dos seguintes documentos:

i- relatório de cumprimento do objeto;

j- plano de trabalho executado;

k- cópia do termo de Convênio, com indicação da data de sua publicação;

l- relatório de execução físico-financeira, com demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

m- relação dos pagamentos efetuados;

n- relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

o- extrato de conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;

p- comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta da CONCEDENTE.

i- Cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, quando o CONVENIENTE pertencer à Administração Pública.

7.5. Aprovada a prestação de contas final, o responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio providenciará o registro da aprovação da despesa no SIAP, atestando a regularidade da execução do Convênio.

CLAUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAUSULA NONA – VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 30 de março de 2012, não cabendo prorrogação, salvo no caso especificado no item 8 da Cláusula Quinta deste Instrumento, e desde que por culpa exclusiva da STDS.

CLAUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº131, 11 de julho de 2011, que publicou o Extrato de Convênio Nº71/2011 - ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIAS - ABBEM IG Nº637514. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.244.713.20890.22.335041.10.0. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.244.713.20890.22.335041.00.0. Fortaleza, CE, 20 de julho de 2011.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº133, 13 de julho de 2011, que publicou o Extrato de Convênio Nº97/2011 IG nº639008 - GRUPO DE RESISTÊNCIA ASA BRANCA - GRAB. **Onde se lê:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual da Criança e Adolescente – FECA, CNPJ nº08.675.169/0004-04, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora. **Leia-se:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CNPJ nº08.675.169/0004-04, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora. Fortaleza, Ce, 15 de julho de 2011.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº093/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do 6º Salão do Turismo, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea “ b “ do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Fernanda Helena Costa e Silva	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	III	12 a 18/07/2011	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	06 e 1/2	R\$174,04	50%	R\$1.696,89	R\$108,78	R\$1.805,67
José Romel Sales	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	III	12 a 18/07/2011	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	06 e 1/2	R\$174,04	50%	R\$1.696,89	R\$108,78	R\$1.805,67
Greyce Gomes Dias	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	III	12 a 18/07/2011	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	06 e 1/2	R\$174,04	50%	R\$1.696,89	R\$108,78	R\$1.805,67
Aline Oliveira Cameiro	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	III	12 a 18/07/2011	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	06 e 1/2	R\$174,04	50%	R\$1.696,89	R\$108,78	R\$1.805,67
Núcia Maria da Costa Melo	Orientador de Célula, símbolo DNS 3	III	12 a 18/07/2011	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	06 e 1/2	R\$174,04	50%	R\$1.696,89	R\$108,78	R\$1.805,67
Raquel Aline Sales Nobre	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	III	12 a 18/07/2011	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	06 e 1/2	R\$174,04	50%	R\$1.696,89	R\$108,78	R\$1.805,67

*** **

PORTARIA Nº095/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SALVIANO MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº790.056.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 28 a 29 de junho de 2011, a fim de participar de reunião para tratar dos convênios dos aeroportos de Jericoacoara e Aracati, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$526,47 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº096/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VERA MARIA MAIA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 1, matrícula nº169.683.1-5, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Aracati - Ce, nos dias 30 de junho a 01 de julho de 2011 a fim de estruturação para realização de reunião com representantes da ANAC, sobre a homologação da pista do Aeroporto de Aracati, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº097/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AUREA FONTENELLE**, ocupante do cargo Assessor Especial, símbolo DNS 3, matrícula nº169.689.1-9, desta Secretário do Turismo, a **viajar** à cidade de Rio de

Janeiro - RJ, no período de 06 a 09 de julho de 2011, a fim de participar de reunião junto a Rede Globo, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$913,71 (novecentos e treze reais), mais ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$1.022,49 (hum mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº098/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARMEN INÊS MATOS WALRAVEN**, ocupante do cargo Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº400.785.1-7, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 13 a 15 de julho de 2011, a fim de participar do 6º Salão do Turismo, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$761,43 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº099/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AUREA FONTENELLE**, ocupante do cargo Assessor Especial, símbolo DNS 3, matrícula nº169.689.1-9, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 12 a 15 de julho de 2011, a fim de participar do 6º Salão do Turismo, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$913,71 (novecentos e treze reais e setenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$1.022,49 (hum mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SALVIANO MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº790.056.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Jundiá - SP, nos dias 04 e 05 de julho de 2011, a fim de participar de reunião na companhia aérea TAM, para acompanhar o Projeto do Hangar do Aeroporto de Aracati, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$339,28 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de

R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$448,16 (quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03110/2006. RESOLVE **aposentar** nos termos do art.3º, caput e §2º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, art.40, III "a" da Constituição Federal/88 (redação anterior a EC nº20/98) e art.168, III, "a" da Constituição Estadual/89 (redação anterior a EC nº20/98) **RISOLETA PIMENTA DE ALMEIDA**, matrícula nº000211, ocupante do cargo/função Consultor Técnico Jurídico - ANS-18, Quadro II - Poder Legislativo, com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento/Salário ANS-18 (Lei nº13.640 de 27.07.05, D.Of.29.07.05)	R\$	548,38
Grat.de Exercício 100% (Lei nº10.823/83)	R\$	548,38
Grat.Adic.p/tempo de Serviço 40% (Lei nº9.826, art.43)	R\$	219,35
Grat.Nível Universitário 20% (Lei nº10.240/79)	R\$	109,68
Grat.Especial 60% (Lei nº11.233/86)	R\$	329,02
Valor de Recomposição Temporária (Res.nº404, de 27.05.98)	R\$	774,99
Abono Compensatório (Lei nº12.991 de 30.12.1999)	R\$	424,36
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	2.954,16

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 17 de maio de 2006.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
2º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

Republicado por incorreção.

Aprovado pelo Tribunal de Contas através da Resolução Nº1271/2011.

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05694/2000. RESOLVE **aposentar** "POST MORTEM", conforme laudo nº2000/017213, **MARCÍLIO DE SOUSA LIMA**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº004190, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração ADO-14, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c o art.4º da EC. nº20/98 e art.152, inciso I e §2º e 156 §1º, III da Lei nº9.826/74, com proventos mensais proporcionais:

A partir de 28.08.2000; tendo como base o vencimento integral de R\$140,91, assim discriminado:		
Vencimento salário (Lei nº13.039 de 30/06/2000) propor. 70%	R\$	98,64
Grat.de Exercício (Lei 11.639/89) propor.70%	R\$	98,64
Grat.p/tempo de serviço 10% (Lei 9.826/74 art.43)	R\$	14,09
Grat. Risco de vida 40% (Lei 9.826/74 art.132) propor. 70%	R\$	39,45

Abono Compensatório (Lei 12.991 de 30.12.99) propor 70%	R\$	47,26
Valor de Recomposição Temporária (Res.404/98) propor 70%	R\$	28,01
Total de proventos	R\$	326,06
A partir de 01.07.2007: tendo como base o vencimento integral de R\$274,64, assim discriminado:		
Vencimento salário ADO 14 (Lei nº13.937/07 e Lei nº13.904/07)		
propor.70%	R\$	199,07
Grat. de Exercício (Lei 11.639/89) propor.70% ...	R\$	199,07
Grat.p/tempo de serviço 10% (Lei 9.826/74 art.43)	R\$	28,44
Grat. Risco de Vida 40% (Lei 9.826/74 art.132) propor 70%	R\$	79,63
Abono Compensatório (Lei 12.991 de 30.12.99) propor.70%	R\$	60,74
Valor de Recomposição Temporária (Res.404/98) propor 70%	R\$	36,52
Total de proventos	R\$	603,47

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 01 de abril de 2011.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

Aprovado pelo Tribunal de Contas através da Resolução Nº1110/2011.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº134/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº04581/2011-2-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** José Luciano de Aguiar Lira, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 1042-4, e Ricardo Salmito Rodrigues, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 0997-2, para **viajarem** ao Município de Itarema, neste Estado, nos dias 21/07 a 22/07/2011, a fim de realizarem inspeção, in loco final, das obras de construção de uma escola indígena e um centro de educação infantil, no referido Município, concedendo para cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA
PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº135/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº04581/2011-2-TC; RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO INOCÊNCIO DA COSTA SOUZA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 14, matrícula 0156-1, para **viajar** em objeto de serviço, ao Município de Itarema, neste Estado, nos dias 21/07 a 22/07/2011, conduzindo o veículo HILUX, de placas NVB 9129, de propriedade deste Tribunal, arbitrando-lhe, para atender as despesas necessárias com hospedagem e

alimentação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA
PRESIDÊNCIA

*** **

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2011-TCE/CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, comunica o resultado do Pregão nº5/2011-TCE/CE, destinado ao **registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, expediente, suprimentos e acessórios de informática** para este Tribunal.

Lote 1 - Gêneros de Alimentação.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	SPI COMERCIAL DE ART.PARA ESCRITORIOS E PAPELARIA LTDA	11.447,70

Lote 2 - Material de Expediente.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	10.000,00

Lote 3 - Material de Expediente.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	4.603,00

Lote 4 - Material de Expediente.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	11.699,90

Lote 5 - Material de Expediente.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	SPI COMERCIAL DE ART.PARA ESCRITORIOS E PAPELARIA LTDA	3.848,00

Lote 6 - Material de Expediente.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	3.799,90

Lote 7 - Material de Expediente.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	7.849,90

Lote 8 - Material de Expediente.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	17.490,00

Lote 9 - Material de Expediente.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	7.150,00

Lote 10 - Cartuchos para Impressoras Hp.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	64.000,00

Lote 11 - Kits Fotocondutor para Impressoras Lexmark.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	11.400,00

Lote 12 - Cartuchos para Impressoras Lexmark.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	108.999,90

Lote 13 - Material para Tecnologia de Informação.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	R\$8.499,00

Lote 14 - Material para Tecnologia de Informação.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR - R\$
1ª	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.000,00

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 370317. Fortaleza, 21 de julho de 2011.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2010-TCE

Espécie: Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene constante no Lote 01, da Ata de Registro de Preços nº02/2010, do Pregão Eletrônico nº08/2010-TCE/CE. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CNPJ Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira, nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **DISTRINOR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº10.788.338/0001-03, Rua Djalma Petit, nº467, sala 01, Alto da Balança, Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: Art.65 do §1º, da Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº03555/2011-7-TCE. Objeto: **Acrescer o quantitativo de material para limpeza, conservação e higiene**, constantes no Lote 01, itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10 e 11, da referida Ata. Valor Global: O aditivo perfaz um total de R\$1.185,70 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), passando o valor global para R\$7.161,60 (sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Ratificação: Ratificam-se as demais condições da referida Ata. Data da assinatura: Fortaleza, 15 de junho de 2011. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Glayton Robson Silva Brandão - representante da empresa.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2011

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**, CNPJ nº67.983.528.0001/07, Rua Cenno Sbrighi nº45, West Tower II, térreo e 1º andar, Água Branca, São Paulo/SP. Objeto: **Contratação de empresa certificadora no Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ**. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº1/2011-TCE/CE. Fundamentação Legal: Lei nº10.520/02, regulamentada pelos Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05 e do Processo Administrativo nº01677/2011-0-TCE/CE. Vigência: De 22/07/2011 até 21/07/2014. Valor Global: R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02100001.01.122.400.20315.01.33903900.00.0.00. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 01/06/2011. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Paulo Antônio Nunes Spinosa - Representante da empresa.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº03831/2011-5-TCE. OBJETO: **Inscrição de 01 (um) servidor nos cursos "ITIL Foundation v3, COBIT Foundation 4.1, ITIL Implementação (Hands On) "**, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 27.6.2011 a 01.7.2011. JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados guardam estreita afinidade com as atividades desempenhadas pelos servidores participantes do curso. VALOR TOTAL: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02100002.01.128.777.20319.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **GLOBALMINDS CONSULTORIA, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E GESTÃO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº05.941.326/0001-37. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto – Presidente do TCE/CE. DATA: 21.6.2011.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº04135/2011-1-TCE. OBJETO: **Renovação da assinatura do periódico "Boletim IOB Online"**. JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade dos trabalhos desenvolvidos neste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.032.666.26009.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº43.217.850/0001-59. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto – Presidente do TCE/CE. DATA: 01/07/2011.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº04328/2011-1-TCE. OBJETO: **Inscrição de 01 (uma) servidora no curso "Gestão Integral da Folha de Pagamento de Pessoal e Remuneração no Serviço Público"**, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 27 a 29.07.2011. JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados guardam estreita afinidade com as atividades desempenhadas pela servidora participante do curso. VALOR TOTAL: R\$1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.128.777.20319.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº35.963.479/0001-46. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto – Presidente do TCE/CE. DATA: 18.7.2011.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº04373/2011-6-TCE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada nos serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atualização do Software Channel**, durante o período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade dos trabalhos desenvolvidos neste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.126.400.80012.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.231.453/0001-42. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto – Presidente do TCE/CE. DATA: 8.7.2011.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.12330/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/014986, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder à servidora **FRANCISCA LOURDES DE CARVALHO**, matrícula nº00902841-2, Analista de Controle Externo, 30 (trinta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 19 de junho de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº341/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem especialmente o art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34, incisos I e II, e tendo

em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.17076/11, RESOLVE, nos termos do Art.1º. da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do Art.1º. e 2º. pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006, Decreto nº28.819, de 21 de agosto de 2007 e Decreto nº29.884, datado em 31 de agosto de 2009, publicado no DOE em 01 de setembro de 2009, Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010 e Decreto nº30425, de 25 de janeiro de 2011, conceder no mês de julho de 2011, **Auxílio Alimentação** aos **SERVIDORES** constantes no anexo I. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

PORTARIA 341/2011 – ANEXO I

item	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2011 – IMPLANTAÇÃO EM JUNHO/2011	MATRÍCULA	QUANT.	VALOR	TOTAL
					DIAS	UNITÁRIO	
1.	Antonio Fco da S dos Anjos	Analista de Controle Externo		09020217	21	10,00	R\$210,00
2.	Antonia Izabel Vieira	Técnico de Controle Externo		11827519	21	10,00	R\$210,00
3.	Antonio Sales da Silva	Auxiliar de Controle Externo		9016511	21	10,00	R\$210,00
4.	Beatriz Maria Guerra Barbosa	Auxiliar de Controle Externo		11432816	21	10,00	R\$210,00
5.	David de Freitas Carvalho	Analista de Controle Externo		80004818	21	10,00	R\$210,00
6.	Dora Rodrigues de São B. Pessoa	Técnico de Controle Externo		11680216	21	10,00	R\$210,00
7.	Fernando Antonio G Costa	Auxiliar de Controle Externo		1221213	21	10,00	R\$210,00
8.	Francisco de Assis D Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo		9016619	21	10,00	R\$210,00
9.	Francisco Edilson Mendes	Auxiliar de Controle Externo		9011617	21	10,00	R\$210,00
10.	João Batista dos Santos Silva	Técnico de Controle Externo		1182501X	21	10,00	R\$210,00
11.	João Ricardo Moura de Souza	Técnico de Controle Externo		11828019	21	10,00	R\$210,00
12.	Luiz Ferrer Lima	Técnico de Controle Externo		0252211X	21	10,00	R\$210,00
13.	Nestor Marques C Junior	Analista de Controle Externo		11825419	21	10,00	R\$210,00
14.	Raimundo Ivan de Menezes	Analista de Controle Externo		9976213	21	10,00	R\$210,00
15.	Regis Travassos Lopes de Andrade	Analista de Controle Externo		80012918	21	10,00	R\$210,00
16.	Ricardo Pessoa de Carvalho	Analista de Controle Externo		80014910	19	10,00	R\$190,00
17.	Rinaldo de Albuquerque Silva	Auxiliar de Controle Externo		11432611	21	10,00	R\$210,00
18.	Rodrigo Alves de Oliveira	Analista de Controle Externo		8001001X	21	10,00	R\$210,00
19.	Vanessa Aragão de Goes	Analista de Controle Externo		11828418	21	10,00	R\$210,00
20.	Viviane Moura de Farias	Analista de Controle Externo		80009011	21	10,00	R\$210,00

*** **

PORTARIA Nº351/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.16085/11, **RESOLVE reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em favor da Patronal de **JESSE MARCELO FONTELES**. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº352/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.16085/11, **RESOLVE reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$224,95 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor de **JESSE MARCELO FONTELES**, alusivo a segunda parcela dos rateios setorial e corporativo no período de outubro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 julho de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, torna público que no dia 09 de Setembro de 2011, às 09:00 horas, fará Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.22.001/2011- SECRETARIAS DIVERSAS, para Contratação de Empresa de Publicidade. Maiores informações e Aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Brejo Santo, na Rua José Matias Sampaio, 234 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Brejo Santo, 22 de Julho de 2011 – Helen Barros Miranda Lucena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 11:00h do dia 05 de Agosto de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 – Centro – Itapajé-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 07/2011-SEDUC – Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 25 de Julho de 2011. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06PP02/2011. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal destinado a atender as necessidades do Hospital Público do Município de Santa Quitéria Contratada: Marilene Maria Benevenuto de Sousa Protásio - ME (PROMOTOS), com o Valor Global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais). Assina pela Contratada: Maria Marilene Benevenuto de Sousa Protásio. Assina pela Contratante: Stela Maria de Assis Moreira. **Stela Maria de Assis Moreira - Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO. A Pregoeira Municipal, comunica aos interessados que no dia 05 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2507.01/2011, cujo **Objeto** é: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para as Unidades Administrativas deste Município. O Edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-CE, 25 de Julho de 2011. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011. Na Publicação do dia 22/07/2011, **Onde se Lê:** No Perímetro Aratuba-Baturité-Capistrano. **Leia-Se:** No perímetro Aratuba-Canindé-Capistrano. **À Comissão.**

*** **



EIT - Empresa Industrial Técnica S/A

CNPJ - 08.402.620/0001-69

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições da legislação societária e ao Estatuto Social da Companhia, vimos submeter à apreciação dos V. Sas. o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

ASPECTOS CORPORATIVOS:

Tendo iniciado o exercício de 2010 com uma meta responsável de faturamento, para o qual havia consolidado no ano anterior o aprimoramento dos processos e sistemas, a Companhia apresentou um desempenho dentro do esperado no primeiro semestre e a Administração manteve os esforços para redução da dependência de capitais de terceiros.

Entretanto, desde o início do segundo semestre, um cenário de dificuldades começou a se desenhar, apesar de as oportunidades decorrentes das demandas de obras públicas continuarem vigentes. Um fator concorreu fortemente para essas dificuldades: o fato de que os movimentos dos acionistas para venda e/ou vinculação de ativos particulares para capitalizar a Companhia, não apresentavam resultados concretos na mesma velocidade em que se materializava a deficiência de caixa. Essa realidade determinou um descompasso que comprometeu progressivamente os efeitos dos aportes, os quais passaram a ser parcialmente consumidos no pagamento de encargos financeiros dos Bancos e fornecedores, determinando que, dos mais de R\$ 200 milhões aportados ao longo do ano, não gerarem os efeitos esperados nas operações da Companhia. Com deficiência de capital de giro para atender as demandas das obras, tiveram seu ritmo afetado, causando redução do faturamento, o qual passou a ser insuficiente para atender os compromissos pactuados com o sistema bancário. A retenção dos recebimentos, por direito, determinou um estrangulamento, de fato, no fluxo de recursos para as obras, determinando um círculo negativo que foi se acentuando paulatinamente.

Alem disso, ao final do exercício agregou-se um outro fator, que veio complementar as dificuldades vividas até então. Por efeito do vácuo administrativo que se formou em vários órgãos do principal cliente da Companhia - o Governo Federal - por decorrência das mudanças nas equipes de comando dos órgãos, os recebimentos previstos para ocorrerem em dezembro/2010, menos de 10% se concretizou, culminando por um início de 2011 com a Companhia asfixiada financeiramente pela redução drástica dos recebimentos, conjugada com a retenção das cobranças na sua quase totalidade pelo sistema bancário.

ASPECTOS OPERACIONAIS:

Com a deficiência de caixa instalada, as obras foram perdendo rentabilidade e a gestão das mesmas passou a ser um exercício extremamente complexo, a despeito de todos os investimentos realizados em 2009 para melhoria dos sistemas e controles, qualificação de pessoal e busca de produtividade.

EXPECTATIVAS PARA O FUTURO E RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Diante da conjugação dos fatores que formaram o quadro descrito, não restou aos Administradores, no início do exercício de 2011, senão dar início à análise das diversas alternativas capazes de oferecer uma solução para estancar o processo de definhamento da Empresa que, nessa situação, tenderia à aceleração exponencial.

Focados nas opções de reequilíbrio da Empresa via composição administrativa com os credores, os administradores e acionistas encontraram tão pouca receptividade que o caminho acabou por se mostrar extremamente arriscado, pois vinha representando mais um fator a complicar a gestão. Por outro lado, na medida em que a solução se mostrava mais difícil, crescia também a consciência de que o maior e mais expressivo patrimônio da Companhia - sua experiência, capacitação técnica e inteligência dos profissionais, acumulados ao longo de quase 60 anos - somente serão significativos com a empresa viva. Portanto, a preservação da EIT tornou-se imprescindível e, para tanto, não restou alternativa senão a adoção da medida prevista na Lei 11.101/2005. Cientes da complexidade do caminho adotado, mas convictos de que não restava outra opção, até por se tratar de instituto legítimo e legal, todos os que fazem a Companhia estão determinados a aproveitar a proteção da lei para cumprir as obrigações assumidas e recolocar a EIT no lugar que lhe cabe.

Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	NOTA	2010	2009	Passivo	NOTA	2010	2009
Circulante		315.122	667.979	Circulante		313.916	204.488
Caixa e equivalente de caixa	5	15.810	51.185	Fornecedores		70.739	65.224
Contas a receber	6	286.882	349.087	Empréstimos e financiamentos	11	111.638	49.942
Partes relacionadas	7	-	245.653	Obrigações sociais e tributárias	12	85.768	76.098
Tributos a recuperar	8	10.416	17.744	Outras obrigações		45.771	13.224
Outros créditos		2.014	4.310				
				Não circulante		412.237	79.059
Não circulante		475.032	283.030	Empréstimos e financiamentos	11	21.872	48.163
Realizável a longo prazo		381.997	222.221	Obrigações sociais e tributárias	12	180.369	25.371
Contas a receber	6	211.521	163.969	Provisão para contingências	14	74.344	1.200
Tributos a recuperar	8	160.192	38.090	Partes relacionadas	7	109.209	-
Partes relacionadas	7	5.575	15.191	Confissão de dívidas	13	25.618	-
Outros créditos		4.709	4.971	Outras obrigações		825	4.325
Investimentos	9	48.277	1.504	Patrimônio líquido	15	64.001	667.462
				Capital social		473.682	473.682
Imobilizado	10	44.758	57.944	Ações em tesouraria		(22.826)	(12.846)
				Ajustes	4	(494.195)	-
Diferido		-	1.361	Reservas de lucros		107.340	206.626
Total do ativo		790.154	951.009	Total do passivo e patrimônio líquido		790.154	951.009

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



EIT - Empresa Industrial Técnica S/A

CNPJ - 08.402.620/0001-69

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	NOTA	2010	2009
Receita operacional bruta	16	742.801	943.157
Tributos sobre vendas e outras deduções	16	(40.604)	(62.303)
Receita operacional líquida	16	702.197	880.854
Custos dos serviços prestados	17	(789.164)	(677.810)
Lucro bruto		(86.967)	203.044
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	18	(61.827)	(82.018)
Tributárias		(2.872)	(5.025)
Equivalência patrimonial		2.749	(1.884)
Outras receitas (despesas) operacionais		-	22.944
Lucro (prejuízo) operacional antes dos efeitos financeiros		(148.917)	137.061
Receitas financeiras	19	144.407	20.806
Despesas financeiras	19	(94.776)	(69.409)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(99.286)	88.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	NOTA	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de lucros		Lucros prejuízos acumulados	Total
				Legal	Retenção		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008		<u>473.682</u>	<u>(12.846)</u>	<u>13.204</u>	<u>104.964</u>	-	<u>579.004</u>
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	88.458	88.458
Destinação do lucro líquido do exercício:							
Reserva legal		-	-	4.423	-	(4.423)	-
Retenção de lucros acumulados		-	-	-	84.035	(84.035)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		<u>473.682</u>	<u>(12.846)</u>	<u>17.627</u>	<u>188.999</u>	-	<u>667.462</u>
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(99.286)	(99.286)
Aquisição de ações da Companhia	15	-	(9.980)	-	-	-	(9.980)
Ajustes	4	-	-	-	-	(494.195)	(494.195)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		<u>473.682</u>	<u>(22.826)</u>	<u>17.627</u>	<u>188.999</u>	<u>(593.481)</u>	<u>64.001</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

	2010	2009
Fluxo de caixa provenientes das operações:		
Das atividades operacionais:		
Lucro (prejuízo) do exercício	(103.490)	88.458
Ajustes:		
Resultado de equivalência patrimonial	(2.749)	(1.884)
Resultado na venda de investimentos	(44.447)	-
Baixas do imobilizado	12.197	-
Tributos diferidos do exercício	11.664	-
Provisão para contingências	73.144	1.200
Depreciações/Amortizações	8.164	9.406
	(45.517)	97.180
Redução (aumento) nos ativos:		
Contas a receber	14.653	(130.365)
Tributos a recuperar	(114.774)	(585)
Outros créditos	2.562	20.517
	(97.559)	(110.433)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	5.515	17.416
Obrigações sociais e tributárias	164.667	47.544
Aportes de empresas associadas	-	(608)
Outras obrigações	55.123	5.950
Confissão de dívidas	25.618	-
	250.923	70.302
Recursos Líquidos das atividades de investimentos	107.847	57.049
Das atividades de investimentos		
Diminuição/Aumento dos investimentos	423	11.541
Adições ao imobilizado	(18.842)	(2.189)
Diminuição/Aumento do diferido	1.361	552
	(17.058)	9.904
Das atividades de financiamentos		
Aumento/Diminuição das partes relacionadas ativas	255.269	(48.461)
Aumento/Diminuição das partes relacionadas passivas	109.209	-
Aumento/Diminuição dos empréstimos e financiamentos	13.533	(34.639)
Ajustes da Lei nº 11.638/07 (redução resultados de exercícios futuros)	(494.195)	-
Aquisição de ações da companhia	(9.980)	-
	(126.164)	(83.100)
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa no exercício	(35.375)	(16.147)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	51.185	67.332
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	15.810	51.185
	(35.375)	(16.147)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



EIT - Empresa Industrial Técnica S/A

CNPJ - 08.402.620/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

1 - Contexto Operacional

A EIT - Empresa Industrial Técnica S.A. tem por objeto social, substancialmente, o planejamento e a execução de projetos e obras de engenharia em todos os seus ramos e especialidades, sob regime de empreitada, administração ou outros admitidos; engenharia sanitária, exploração de atividades de serviços de transportes coletivos, de passageiros e cargas, implantação, operação e manutenção de sistemas eletrônicos e a participação em outras sociedades.

1.1. Criação das Subsidiárias Integrais:

Em fevereiro de 2011, foram constituídas duas subsidiárias integrais visando melhor ordenar as operações da Companhia: EIT Engenharia S/A e EIT Construções S/A, com atuação no Sul e no Norte do País respectivamente, com integralização ao capital social de equipamentos, contratos e acervo técnico.

1.2. Recuperação Judicial:

Em 25 de maio de 2011, foi deferida pelo Juízo da Sede da Companhia, (Processo no. 3129.55.2011.8.06.0108), a Recuperação Judicial. A Companhia atualmente prepara o Projeto de Recuperação Judicial (PRJ) para atender o prazo legal (sessenta dias) a fim de ser convocada a Assembléia Geral de Credores para aprová-lo.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1. MOEDA FUNCIONAL - As demonstrações contábeis foram elaboradas em milhares de Reais, moeda funcional, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Dentro do processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos Pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidos durante o ano de 2009 com aplicação mandatória para os exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e para as demonstrações financeiras de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação.

3.2. USO DE ESTIMATIVAS - A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração compute estimativas e adote premissas relacionadas com ativos e passivos reportados, divulgação de ativos e passivos contingentes nas datas das demonstrações contábeis e montantes reportados de receitas e despesas para os respectivos períodos. A Companhia faz uso de estimativas em provisões para contingências.

3.3. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL - A Companhia obedece aos critérios estabelecidos no CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3.4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Representadas por caixa, equivalente de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data-base do balanço, líquido dos impostos, não superando o valor de mercado.

3.5. CONTAS A RECEBER - Decorrentes, substancialmente, de serviços executados e/ou faturados referentes a contratos com entes públicos, registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos ou atualizados monetariamente, quando suportados por decisão judicial. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em análise das perdas históricas, avaliação dos saldos com risco de realização e negociações em andamento.

3.6. TRIBUTOS A RECUPERAR - A Companhia possui tributos a recuperar atualizados pela Taxa Selic, os quais serão objeto de compensação com parcelados ou vincendos, conforme previsto na legislação tributária.

3.7. IMOBILIZADO - É composto, substancialmente, por veículos, máquinas e equipamentos utilizados na atividade operacional da Companhia, registrados ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações estão computadas pelo método linear, com base nas taxas anuais descritas na nota explicativa nº 10, considerando a estimativa de vida útil dos bens. A Companhia analisa anualmente a existência de evidências de não realização do valor contábil dos ativos. Caso sejam identificadas tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo e, se necessário, reconhece uma redução do saldo contábil desse ativo ("impairment").

3.8. DEMAIS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES - Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos.

3.9. INVESTIMENTOS - Avaliados, principalmente, pelo método da equivalência patrimonial, calculados sobre o resultado do exercício e outras variações patrimoniais das investidas.

3.10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Atualizados com base nas variações monetárias, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

3.11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - Constituída pelos administradores por meio de análise individualizada, tendo como base as melhores estimativas de riscos e opinião de consultores e assessores jurídicos, sendo considerada suficiente para fazer face às eventuais perdas nos processos em trâmite.

3.12. DEMAIS PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES - Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data dos balanços.

3.13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados com base no lucro real, determinado de acordo com a legislação tributária em vigor, e provisionados segundo o regime de competência do exercício.

3.14. TRIBUTOS DIFERIDOS - Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias no reconhecimento de despesas e receitas para fins fiscais e societários, incluindo a parcela do lucro em contratos firmados com órgãos públicos, não realizada até o encerramento dos exercícios.

3.15. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS - As participações em consórcios são reconhecidas no resultado, considerando o percentual de participação da Companhia, por competência.

3.16. RECONHECIMENTO DA RECEITA - A receita de contratos de construção é reconhecida levando-se em conta o estágio de execução de cada contrato na data-base das demonstrações contábeis, apurado por meio de medições técnicas.

4 - Efeitos da Adoção das IFRS e dos Novos Pronunciamentos Emitidos pelo CPC

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram ajustadas em conformidade com as novas práticas contábeis.

CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

- a) estava disponível quando da autorização para divulgação das demonstrações contábeis desses períodos; e
b) pudesse ter sido razoavelmente obtida e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis. Tais erros incluem os efeitos de erros de cálculos na aplicação de políticas contábeis, descuidos ou interpretações incorretas de fatos.

Ajuste	31/12/2010
Ativo circulante	<u>Ajuste</u>
Contas a receber	(93.279)
Ajuste de Capital Social *	(182.653)
Outros valores a receber	<u>(3.096)</u>
	(279.028)
Ativo não circulante	
Contas a receber	(43.004)
Imobilizado	4.393
Diferido	<u>(838)</u>
	(39.449)
Total do ativo	<u>(318.477)</u>
Passivo não circulante	
Provisão para contingências	(54.191)
Obrigações sociais e tributárias	<u>(121.527)</u>
	(175.718)
Total ajustes do patrimônio líquido	<u>494.195</u>

* Reversão de lançamento de aumento de capital com reserva de reavaliação em processo de elaboração de AGE para redução de capital.

5 - Caixa e Equivalente de Caixa

	2010	2009
Caixa	2.082	5.938
Bancos conta movimento	3.438	16.788
Aplicações financeiras	<u>10.290</u>	<u>28.459</u>
Total	<u>15.810</u>	<u>51.185</u>

As aplicações financeiras, são de liquidez imediata, referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários, remunerados a taxas de 100% (100% em 31 de dezembro de 2010) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).



EIT - Empresa Industrial Técnica S/A

CNPJ - 08.402.620/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

6 - Contas a Receber

	2010	2009
Clientes nacionais	548.568	697.819
(-) Títulos descontados	(31.592)	(159.429)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(18.573)	(25.334)
	498.403	513.056
Circulante	286.882	349.087
Não circulante	<u>211.521</u>	<u>163.969</u>
	498.403	513.056

Decorrentes, substancialmente, de serviços faturados referentes a contratos com entes públicos, avaliados de acordo com medições técnicas da evolução física das obras e contabilizadas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, atualizados monetariamente quando aplicável.

As contas a receber incluem créditos com órgãos públicos, convertidos em precatórios por decisão judicial, no montante de R\$120.444 em 31 de dezembro de 2010 (R\$ 111.963 em 2009), contabilizados no não circulante. Esses créditos foram atualizados de acordo com valor de face e a data de expedição do precatório, considerando o índice IPCA (utilizado para atualização de precatórios).

A Companhia detém outros créditos com órgãos públicos em processo de discussão administrativa, no montante de R\$12.058 em 31 de dezembro de 2010 (R\$52.006 em 2009), sem decisão definitiva, contabilizados no não circulante.

A Administração, tomando por base, inclusive, o histórico de cobrança, não prevê perdas na realização desses créditos, e entende que, em decorrência das ações de cobrança realizadas, poderá ocorrer o reconhecimento de valores complementares aos contabilizados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída sob bases suficientes para cobrir eventuais perdas futuras.

7 - Partes Relacionadas

	Ativo		Passivo	
	2010	2009	2010	2009
Temasa Empreendimentos Ltda	4.222	43	-	-
Trana Construções Ltda.	-	2.563	-	-
Ponta da Areia Holding de Participações S.A.	-	-	60.669	-
Strata Construções Concessionária Integrada S.A.	-	6.593	48.540	-
Hage Irrigação Industria e Comercio Ltda.	-	182.653	-	-
Geraldo Cabral Rola Filho	-	63.000	-	-
Outros	<u>1.353</u>	<u>5.992</u>	-	-
Total	5.575	260.844	109.209	-

Os mútuos ativos se referem a empréstimos realizados às pessoas jurídicas, ligadas ou coligadas, com prazos de resgate variáveis, suportados por contratos que facultam a mutuante a cobrança de juros, às taxas usuais de mercado.

8 - Tributos a Recuperar

	2010	2009
Previdência Social - INSS	168.936	51.161
Outros	<u>1.672</u>	<u>4.673</u>
	170.608	55.834
Circulante	10.416	17.744
Não circulante	<u>160.192</u>	<u>38.090</u>

9 - Investimentos

	2010	2009
Murta Energetica S.A.	961	961
CITEMA - Companhia Industrial Técnica do Maranhão S.A.	22.617	-
CIT - Companhia Industrial Técnica S.A.	383	-
Consultora Aranta S.A.	5.557	-
Thermes Participações S.A.	2.022	-
GGR Participações S.A.	16.194	-
Outros	<u>543</u>	<u>543</u>
	48.277	1.504

Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, eliminando-se os lucros ou prejuízos não realizados até a data do balanço, quando aplicável.

Outros investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, reduzidos pela provisão para perdas, quando necessário, para adequá-los ao valor de mercado.

10 - Imobilizado

	Taxa anual de depreciação(%)	2010		2009	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Máquinas e equipamentos	10	51.719	23.520	28.199	27.475
Veículos	20	19.945	11.467	8.478	8.324
Móveis, utensílios e instalações	10	5.989	2.299	3.690	3.539
Equipamentos de informática	20	2.429	1.555	874	1.231
Edificações	4	517	-	517	517
Terrenos	-	3.000	-	3.000	13.000
Imobilizações em andamento	-	-	-	-	<u>3.858</u>
Imobilizado líquido	-	<u>83.599</u>	<u>38.841</u>	<u>44.758</u>	<u>57.944</u>

Os bens adquiridos por meio de operações de *leasing*, mesmo sendo de propriedade das instituições arrendadoras, foram contabilizados no imobilizado da Companhia, em observância às práticas contábeis atuais.

Foi realizada Dação em Pagamento na data de 30 de novembro de 2010 para Strata Construções e Concessionárias Integradas S/A no qual a EIT amortizou parcialmente parte de sua dívida com a Strata com equipamentos no montante de R\$ 4.600.



EIT - Empresa Industrial Técnica S/A

CNPJ - 08.402.620/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

11 - Empréstimos e Financiamentos

Instituição Financeira	Tipo	Taxa	Vencimento	2010	2009
Banco Bic S.A.	Capital de giro	CDI + 1% a.m.	2011	37.314	2.011
Banco Pine S.A.	Capital de giro	CDI + 0,6% a.m.	2011	13.219	25.448
Banco Fibra S.A.	Capital de giro	CDI + 0,6% a.m.	2011	10.093	19.147
Banco Rural S.A.	Capital de giro	CDI + 1,2% a.m.	2011	22.141	13.205
Banco Rural S.A.	Contrato de cessão de crédito		2012	21.872	-
Banco BMG S.A.	Capital de giro	CDI + 0,85% a.m.	2011	3.483	-
Banco Sofisa S.A.	Capital de giro	CDI + 1,2% a.m.	2011	9.919	-
Banco BGN S.A.	Capital de giro	1,15% a.m.	2011	27	2.190
Banco Daycoval S.A.	Capital de giro	CDI + 0,75% a.m.	2011	1.166	2.644
Banco GMAC S.A.	Leasing	CDI + 0,9% a.m.	2011	68	166
Caterpillar Financial S.A.	Leasing	1,50% a.m.	2013	7.977	12.570
Banco BIC S.A.	Leasing	CDI + 1% a.m.	2011	3.664	9.137
Banco Daycoval S.A.	Leasing	CDI + 0,75% a.m.	2011	730	-
Banco BGN S.A.	Leasing	CDI + 0,7% a.m.	2011	430	-
Atria Financeira S.A.		CDI + 0,9% a.m.	2011	1.400	-
BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A.				-	7.266
Outros				7	4.321
				133.510	98.105
Circulante				111.638	49.942
Não circulante				21.872	48.163

A Companhia liquidou parte do seu contingente bancário ajuizado, de forma que o valor residual está aguardando decisão final do Poder Judiciário. Os empréstimos e financiamentos da Companhia estão garantidos por bens do ativo imobilizado e notas promissórias com avais.

A atualização da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) é efetuada em bases mensais e os juros são pagos trimestralmente a partir da assinatura dos contratos. Os financiamentos serão amortizados mensalmente, em até 4,5 anos, sendo o último pagamento em outubro de 2012.

12 - Obrigações Sociais e Tributárias

	2010	2009
Obrigações sociais		
Salários e férias	24.903	14.730
Previdência social (INSS) - corrente	42.230	10.584
Previdência social (INSS) - Parcelamento ordinário	-	7.135
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	4.263	1.213
Outros	291	181
Obrigações tributárias correntes e parcelamentos		
Refinanciamento de Tributos Federais - REFIS IV	146.547	25.371
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.440	-
Imposto de renda e contribuição social	935	-
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins	17.949	18.142
Programa de Integração Social - PIS	4.455	3.632
Imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços - ICMS	802	990
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.533	2.949
Outros	1.262	267
Tributos diferidos		
Programa de Integração Social - PIS	2.765	2.898
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins	12.762	13.377
	266.137	101.469
Circulante	85.768	76.098
Não circulante	180.369	25.371

A Companhia homologou, em 18 de agosto de 2009, pedido de adesão ao novo programa de refinanciamento fiscal instituído pela União Federal por meio da Lei nº 11.941/09 ("REFIS IV").

Os débitos que ingressaram no novo parcelamento são oriundos de diversos questionamentos inscritos na dívida ativa da União, débitos com exigibilidade suspensa, processos judiciais diversos e débitos correntes.

Os benefícios de redução de juros e multa, previstos na Lei nº 11.941/09, foram contabilmente reconhecidos em 31 de dezembro de 2010. A Companhia entende que a mensuração, contabilização e classificação da dívida foram realizadas sob bases consistentes e conservadoras.

A Companhia responde solidariamente por outros passivos tributários federais, na sua maior parte, tributos (inclusive contribuições previdenciárias) inscritos na dívida ativa da União no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, de responsabilidade da parte relacionada HAGE, os quais foram incluídos no REFIS IV. A Receita Federal do Brasil tem atribuído à Companhia responsabilidade solidária por estes passivos.

A Companhia vem apresentando, ao longo dos exercícios, cenários de Prejuízos Fiscais e Bases Negativas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que montam, em 31 de dezembro de 2010, R\$268.882 e R\$269.015, respectivamente. Parte do Prejuízo Fiscal e da Base Negativa serão utilizados para abatimento dos débitos incluídos no REFIS IV, os quais encontram-se em processo de homologação pela Receita Federal do Brasil. Os tributos diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais decorrentes de diferenças temporárias entre a base tributária (regime de caixa, em razão das receitas serem provenientes de órgãos públicos) e o efetivo reconhecimento do resultado contábil (regime de competência).

13 - Confissão de Dívidas

	2010	2009
Gerdau Comercial de Aços S.A.	810	-
Gerdau Aços Longos S.A.	3.212	-
Marcosa S.A. Máquinas e Equipamentos	9.600	1.577
Petrobras Distribuidoras S.A.	42.269	5.658
Outros	1.153	-
	57.044	7.235
Circulante	31.427	7.235
Não circulante	25.617	-

14 - Provisão para Contingências

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros andamentos, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial. As provisões para as eventuais perdas consideradas prováveis decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparadas na opinião de seus assessores legais. Essas provisões estavam assim compostas da seguinte forma:



EIT - Empresa Industrial Técnica S/A

CNPJ - 08.402.620/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

14.1. Causas Prováveis de Perda

	2010	2009
Cível e Trabalhista	71.582	1.200
Tributária	2.762	-
Total	<u>74.344</u>	<u>1.200</u>

14.2. Causas Possíveis de Perda - A Companhia discute outras ações para as quais tem expectativa de desfecho favorável. Para essas ações, não foi constituída provisão contábil para fazer face às eventuais perdas, tendo em vista que a Companhia considera ter embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a defesa, a saber:

	2010	2009
Cível e Trabalhista	26.444	35.303
Tributária	-	9.282
Total	<u>26.444</u>	<u>44.585</u>

15 - Patrimônio Líquido

Capital

O capital social é representado por 163.091.452 ações, sem valor nominal, sendo 98.238.000 ações ordinárias e 64.853.452 ações preferenciais, a seguir demonstrado:

As ações preferenciais não terão direito a voto, mas, gozam das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital em relação ao patrimônio social em liquidação; b) prioridade na distribuição de dividendos, de 10% (dez por cento) superiores aos que forem pagos às ações ordinárias.

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2010 está assim representada:

ACIONISTAS	Ordinárias	Preferenciais	Total	% Total
EIT S.A. - (ações em tesouraria)	46.075.584	13.718.628	59.794.212	36,7%
Geraldo Cabral Rôla Filho	30.206.600	35.383.398	65.589.998	40,2%
Geraldo Cabral Rôla	20.989.808	14.036.932	35.026.740	21,5%
Gilberto Rôla Ferreira	966.007	671.292	1.637.299	1,0%
Outros	1	1.043.202	1.043.203	0,6%
	<u>98.238.000</u>	<u>64.853.452</u>	<u>163.091.452</u>	<u>100,0%</u>

O conselho de administração foi extinto através da AGE de 11 de março de 2011

Ações em tesouraria

A Companhia efetuou a recompra de ações representativas de seu capital social, com o objetivo de permanência em tesouraria, visando maximizar a geração de valor para o acionista na eventualidade de cancelamento das respectivas ações.

Dividendos

A Companhia não vem realizando distribuição de dividendos por força de decisão judicial balizada em prerrogativas da legislação tributária que proíbem a distribuição de dividendos quando da existência de débitos não garantidos.

16 - Receita Operacional Líquida

	2010	2009
<u>Receita bruta de vendas</u>		
Receita de Obras	304.886	561.777
Receita de Obras Consorciadas	373.045	316.920
Outros	64.870	64.460
	<u>742.801</u>	<u>943.157</u>
<u>Deduções de receita</u>		
ISS	(17.363)	(17.314)
ICMS	-	-
PIS e COFINS	(23.241)	(44.989)
	<u>(40.604)</u>	<u>(62.303)</u>
Receita líquida	<u>702.197</u>	<u>880.854</u>

17 - Custo dos Produtos Vendidos

	2010	2009
Mão de Obra	(181.725)	(160.086)
Materiais de Uso e Consumo	(263.497)	(236.966)
Serviços de terceiros	(323.106)	(286.018)
Outros	(20.836)	5.260
Total	<u>(789.164)</u>	<u>(677.810)</u>

18 - Despesas Gerais e Administrativas

	2010	2009
Mão de Obra	(47.129)	(40.993)
Serviços de Terceiros	(27.083)	(4.113)
Materiais de Uso e Consumo	(3.183)	(6.673)
Despesas Gerais	(8.721)	(17.753)
Alienação de Investimento e Imobilizado	46.226	(5.195)
Despesas Indedutíveis	(21.480)	(7.291)
Outras	(457)	-
Total	<u>(61.827)</u>	<u>(82.018)</u>

19 - Resultado Financeiro

	2010	2009
Receita Financeira		
Juros	139.039	17.173
Outros	<u>5.368</u>	<u>3.633</u>
	144.407	20.806
Despesas Financeiras		
Juros	(85.209)	(65.484)
Outros	<u>(9.567)</u>	<u>(3.925)</u>
	<u>(94.776)</u>	<u>(69.409)</u>
	<u>49.631</u>	<u>(48.603)</u>

20 - Instrumentos Financeiros

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Composição dos saldos

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 14 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação), em 31 de dezembro de 2010, os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros apresentados não possuem diferenças significativas dos



EIT - Empresa Industrial Técnica S/A

CNPJ - 08.402.620/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Valores expressos em milhares de reais)

valores contabilizados.

	2010	2009
	Saldo contábil	Saldo contábil
Aplicações Financeiras	10.291	5.938
Contas a receber de clientes	498.403	513.056
Fornecedores	70.739	65.224
Empréstimos e financiamentos	133.510	98.105
	712.943	682.323

Crítérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado

DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Os saldos em conta-corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras foram avaliadas com base no valor das cotações de mercado desses títulos.

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - Estão apresentadas a valor contábil e representam o valor atual de recebimento.

FORNECEDORES - Apresentados a valor contábil de acordo com as condições de mercado praticadas em cada operação específica.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Os valores de mercado dos financiamentos foram calculados com base no seu valor presente.

21 - Cobertura de Seguros (Não Auditado)
A Companhia contratou seguros para proteção de seu patrimônio, de acordo com as características dos bens, a relevância e o valor de reposição dos ativos e os riscos a que estejam expostos, observando-se os fundamentos de ordem legal, contratual e técnica. Os montantes são considerados suficientes pela Administração para a cobertura dos riscos envolvidos.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da

EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.

Jaguaruana - CE

Examinamos as demonstrações financeiras de **EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A administração da **EIT - Empresa Industrial Técnica S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento de auditor incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da **EIT - Empresa Industrial Técnica S.A.** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriadas nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da representação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Conforme mencionado na nota explicativa nº 12, a Companhia e suas partes relacionadas respondem solidariamente por passivos tributários federais agrupados e incluídos no programa de refinanciamento instituído pela Lei nº 11.941/09 ("REFIS IV"), cuja adesão se deu em 18 de agosto de 2009. Os valores incluídos neste novo parcelamento foram homologados pelas autoridades competentes.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, a Companhia possui ações de natureza cível, tributária, trabalhista e ambiental, cuja probabilidade da perda foi classificada como remota ou possível na opinião de seus assessores legais. Adicionalmente a Companhia liquidou a quase totalidade de seu contingente bancário ajuizado, de forma que o residual está aguardando decisão final ao Poder Judiciário. A Administração da Companhia, amparada pela opinião de seus assessores legais, entende que os atos praticados estão adequadamente suportados, não tendo conhecimento de riscos de perdas prováveis, além daquelas já suportadas pelas provisões constituídas. Em face dos assuntos descritos neste parágrafo, a depender dos eventos e decisões futuras tomadas pelas autoridades e pelo poder judiciário, poderão ocorrer reflexos diferentes daqueles registrados e considerados nas demonstrações contábeis descritas no parágrafo 1.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Companhia possui valores a receber relativos à prestação de serviços a órgãos públicos de exercícios anteriores, inclusive operações tramitadas e fundamentadas em decisões concedidas pelo Poder Judiciário registrado na rubrica de contas a receber no ativo não circulante. A administração da Companhia amparada na opinião de seus assessores legais entende como remota a probabilidade de não recebimento destes valores, cujo desfecho e realização de tais montantes não é possível avaliar na presente data.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentadas para fins de comparabilidade foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram parecer, datado de 26 de março de 2010, com ressalva pela não conclusão de análise e exame dos saldos a receber registrados no ativo circulante relativos as partes relacionadas Hage Irrigação Indústria e Comercio Ltda., e Geraldo Cabral Rola Filho, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, os quais foram liquidados em 2010, e ênfases similares aos assuntos descritos nos parágrafos nº 7, nº 8, e nº 9.

Fortaleza (CE), 20 de julho de 2011.

GAMA & CIA. - AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC-CE Nº 227

MANOEL DELMAR DA GAMA - CONTADOR - CRC-RS Nº 028449/O- 6-T-CE

DIRETORIA

GERALDO CABRAL RÔLA FILHO - Diretor Presidente.

GILBERTO RÔLA FERREIRA - Diretor Vice-Presidente Comercial e Operacional.

JOSÉ SÉRGIO MARINHO FREIRE - Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro

CONTADOR

JULIANA AGUIAR BEZERRA ESTEVES -CRC - CE 015482/O-9

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 10.395.788/0001-36 - NIRE 23.3.0001639-4. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Ficam os Senhores Acionistas de JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de julho de 2011, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Washington Soares nº 55, 12º andar, sala 1214, CEP 60.811.341, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de: 1. Aprovar a re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 19.11.2010, para retificar os itens "i" e "j" da referida ata e ratificar os demais itens; 2. Aprovar a re-ratificação do Documento I - Proposta e Justificativa de Incorporação aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.11.2010, para retificar o item 3, e ratificar os demais itens da referida Proposta; 3. Aprovar a re-ratificação do Documento II - Protocolo e Justificação de Incorporação de Holnor Participações S.A., aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.11.2010, para retificar os itens 5.2., 5.3. e 7., e ratificar os demais itens do referido Protocolo; e 4. Aprovar a re-ratificação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. Fortaleza, 20 de julho de 2011. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

*** **

INDÚSTRIA DE CALÇADOS CAPELO S.A.- CNPJ/MF Nº 07.200.637/0001-70 NIRE 23 3 0000185 1 Ficam os Srs. Acionistas da INDÚSTRIA DE CALÇADOS CAPELO S.A. convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária e à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **25 de agosto de 2011, às 10:00 horas**, na sede social, com endereço na Rua Alves de Lima, 1185, Cristo Redentor, Fortaleza, Ceará - CEP 60337-350, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I** – Em Assembléia Geral Ordinária (a) Contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010; (b) Destinação de resultados; e (c) Fixação dos honorários da administração. **II** – Em Assembléia Geral Extraordinária: (a) Mudança de endereço da sede social; (b) Reforma do Estatuto Social para mudança da denominação social (art. 1º), ex tinctio da modalidade de capital autorizado (art. 5º e outros para compatibilização), extinção do Conselho de Administração (arts. 9º, 12º, 18º, 19º, 22º a 26º e outros para compatibilização), reformulação da diretoria (arts. 27º a 35º), renuneração dos artigos e consolidação do texto final; e (c) outros assuntos de interesse social. **AVISO:** Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Fortaleza, 21 de julho de 2011 (a) **Cipriano Collares Capelo, Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1507.01/2011- GABINETE. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito do Município de Pereiro-CE, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir: **Objeto:** Contratação da Apresentação de Show(s) Musical com a Participação de Artistas renomados, durante o Evento de Comemoração dos 121 anos de Emancipação Política, no dia 30.08.2011, no Município de Pereiro-CE. **Favorecido:** VJ Transporte e Locação Ltda. **Valor Global:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito do Município de Pereiro-CE. **Pereiro-CE, 20 de Julho de 2011. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Prefeitura de Bela Cruz, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial Nº 4/002/2011-05. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os Programas mantidos pela Secretaria de Educação do Município de Bela Cruz. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 1101.12 306 0045 2.061 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 31.12.2011. **ASSINATURA:** 02.03.2011. **CONTRATADA:** Ômega - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **VALOR:** R\$ 336.146,53 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **ASSINA P/ CONTRATADA:** Airton César Queiroz Ribeiro. **CONTRATADA:** Firme & Venâncio Ltda ME. **VALOR:** R\$ 448.683,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **ASSINA P/ CONTRATADA:** Francisco Elton Queiroz Machado. **ASSINA P/ CONTRATANTE:** Antônio Sales Júnior. **Bela Cruz/CE, 25 de Julho de 2011. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011-FG. O Ordenador de Despesas do Fundo Geral de Potengi, o Sr. Francisco Elmano de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuado sob o Nº 002/2011 - FG, tendo como **Objeto** a Contratação da Execução das Obras de Construção da 1ª Etapa do Estádio Municipal de Potengi, localizado na Vila Campo - Sede do Município, vem Adjudicar e Homologar o referido Processo, em favor da Licitante: DATERRA Construções e Serviços LTDA - ME., estabelecida na Rua Santa Terezinha Nº 413, bairro São Vicente, na cidade de Independência, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.477.919/0001-24 - Valor Global de R\$ 496.539,57 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Potengi - CE, 03 de Junho de 2011. Francisco Elmano de Alcântara - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 04/08/2011, às 14h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o **Pregão Presencial nº 8.4.2/11-SEDUC** objetivando a aquisição de veículos automotores destinados a Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. **Ficam a partir da presente publicação convidados os representantes do Ministério Público Estadual em Morada Nova, os representantes da PROCAP- Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública e representantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para se fazerem presentes a sessão de recebimento, abertura e julgamento do referido certame.** Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/CE, 22 de julho de 2.011. Taylor Marques Barros-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 04/08/2011, às 09h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o **Pregão Presencial nº 8.4.1/11-SEDUC** objetivando a aquisição de pneus e peças para veículos automotores destinados a Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova, Estado do Ceará. **Ficam a partir da presente publicação convidados os representantes do Ministério Público Estadual em Morada Nova, os representantes da PROCAP- Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública e representantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará para se fazerem presentes a sessão de recebimento, abertura e julgamento do referido certame.** Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova/CE, 22 de julho de 2.011. Taylor Marques Barros-Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 26.001/2011. A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, torna público que às 08:00 horas do dia 12 de Setembro de 2011, na Sala de Reuniões da mesma, sito na Rua José da Rocha Sales, Nº 183, Centro, Caucaia - CE, receberá Documentos de Habilitação, Propostas de Preços e Propostas Técnica para a Concessão Pública para Administração dos Mercados Públicos, precedida da Execução Obras, sendo: a Reforma e Ampliação do Mercado Central Juaci Sampaio Pontes, e Construção de um Mercado Público na Localidade Jurema, no Município de Caucaia/CE, conforme Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo ao Edital na Modalidade Concorrência do tipo Técnica e Preço. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação, no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Caucaia - CE, 22 de Julho de 2011. José Cleandro Araujo Silva - Presidente CPCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011-SESA. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 05 de Agosto de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre nº 140 - Centro - Itapajé-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 10/2011-SESA - Aquisição de Combustível para a Frota de Veículos da Secretaria. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 25 de Julho de 2011. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Prefeitura de Bela Cruz, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial Nº PP-4/001/2011-GM. OBJETO:** Locação de Veículos destinados a Manutenção das atividades das diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Bela Cruz. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 0501.10.122.0016.2.011; 0502.10.301.0019.2.013; 0801.04.122.0003.2.049; 1102.12.122.0039.2.066 e 1201.13.122.0075.2.072- 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 31.12.2011. **ASSINATURA:** 01/02/2011. **CONTRATADA:** S. C. Serviços e Locações de Veículos Ltda. **VALOR:** R\$ 1.031.101,50 (um milhão, trinta e um mil, cento e um reais e cinquenta centavos). **ASSINA P/ CONTRATADA:** Stuart Castro Farias Lima. **ASSINA P/ CONTRATANTE:** Antônio Sales Júnior. **Bela Cruz/CE, 25 de Julho de 2011. À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2011-CP. Objeto: Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Manutenção (CONSERVAÇÃO), Reforma (RECUPERAÇÃO) e Ampliação de Prédios Públicos da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação de Impugnação ao Recurso Administrativo oferecido pela Empresa Cosampa Projetos e Construções Ltda e Torres Martins Serviços e Construções Ltda, contra a decisão que julgou os documentos de Habilitação para a Licitação acima mencionada e informa que os autos do Processo estão com vistas franqueadas aos interessados. **Caucaia, 21 de Julho de 2011. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011-GAB. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 11:00h do dia 05 de Agosto de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 04/2011-GAB - Aquisição de Combustíveis. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara no 120, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, de Segunda à Quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às Sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 25 de Julho de 2011. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011-SAS. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00h do dia 05 de Agosto de 2011, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara no 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 04/2011-SAS - Aquisição de Combustíveis. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº 120, no horário das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h de Segunda à Quinta-feira e das 08:00 às 13:00h às Sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 25 de Julho de 2011. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011-SMDU. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 12:00h do dia 05 de Agosto de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 04/2011-SMDU - Aquisição de Combustíveis. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de Segunda à Quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às Sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 25 de Julho de 2011. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, vem comunicar aos interessados que no dia 26 de Julho de 2011, às 09:30, realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 1.1006/2011 - SEMEB. **Limoeiro do Norte Ce, 25 de Julho de 2011. Antônio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE DEFESA PATRIMONIAL E CIDADANIA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011-SDPC. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 08:00h do dia 05 de Agosto de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 01/2011-SDPC - Aquisição de Combustíveis. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de Segunda à Quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às Sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 25 de Julho de 2011. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011-SEAGRH. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00h do dia 05 de Agosto de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº 120, proposta de preços e documentação de habilitação, para o Pregão Presencial Nº 01/2011-SEAGRH - Aquisição de Combustíveis. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de Segunda à Quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às Sextas-feiras. **São Gonçalo do Amarante, 25 de Julho de 2011. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.007/2011. A Pregoeira de Caucaia-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Agosto de 2011 às 08:30h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **Objeto** é Aquisição de Material Esportivo e Educativo, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia - CE, 22 de Julho de 2011. Terena Maria Fernandes de Weimar Thé - A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2011. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Agosto de 2011 às 08h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo **Objeto** é a Seleção de Empresa para Registro de Preço de Locação Veículos, de interesse de diversas Secretarias do Município de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Terena Maria Fernandes de Weimar Thé - A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.002/2011-CP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Construção de Praças no Município de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação de Impugnação ao Recurso Administrativo oferecido pela Empresa Cosampa Projetos e Construções Ltda e Torres Martins Serviços e Construções Ltda, contra a decisão que julgou os documentos de Habilitação para a Licitação acima mencionada e informa que os autos do Processo estão com vistas franqueadas aos interessados. **Caucaia, 21 de Julho de 2011. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

*** **

HORIZONTE AVICOLA E INDUSTRIAL S/A - CNPJ.06.564.793/0001-58. Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 01.08.2011 às 10:00 (dez) horas na sede social da empresa a Av. Juvenal de Castro, 885, Centro, Horizonte/Ce, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31.12.2010; b) Eleição da Diretoria; c) Conversão de ações preferenciais; d) Demais assuntos de interesse da Empresa. **Horizonte(Ce), 12 de Julho de 2011. José Quintão de Oliveira - Presidente.**

RADIO CETAMA DE BARBALHA S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. RADIO CETAMA DE BARBALHA S/A, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Rua Totonho Filgueiras, S/N, Centro, Barbalha / Ceará, CEP 63.180-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.052.962/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300013557, convoca os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de Agosto de 2011, às 09 horas, na Sede Social da companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reinício das atividades da Sociedade; b) Exame e votação dos balanços referentes aos anos de 2001 a 2010; c) Recomposição do capital social; d) Eleição da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. **Barbalha-CE, 12 de Julho de 2011. Aníbal Couto Gondim - Acionista Majoritário.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Crateús - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 20/11/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 10 de agosto de 2011, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a rua Cel. Zezé, nº 1215, Centro, Crateús - CE receberá propostas para: Objeto: Construção de 3 (três) quiosque na Praça Luiza Passos (Barrocão). Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07h30min às 11h30min horas. Crateús, 22 de julho de 2011. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Massapê, por Meio da Comissão Permanente da Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2011.07.25.01 - PP - ADM, do tipo Menor Preço por Lote, cujo **Objeto** é a Contratação de 06 (seis) Caçambas, destinadas a Coleta de Lixos e Entulhos deste Município, com data de abertura para o dia 04 de Agosto de 2011, às 11:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major José Paulino 191, maiores informações pelo telefone (88) 3643.1066, das 08:00 às 12:00h e no Site: www.torreslicitacoes.com.br. **Massapê - CE, 25 de Julho de 2011. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.20.001/2011- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, por razões de interesse público, torna público a Revogação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 06.20.001/2011- Secretaria da Educação, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção de Escola de Educação Infantil – Creche Proinfância, na Sede do Município de Brejo Santo, convênio do Município de Brejo Santo com o FNDE. **Brejo Santo – CE, 22 de Julho de 2011. Helen Barros Miranda Lucena - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20110704001. Contratante: Município de Caucaia - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Haroldo César Cacao de Moura – ME. **Valor:** R\$ 64.317,90 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos). **Prazo:** 12 meses. Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 00.003/2011. **Objeto:** Aquisição de Recarga de Gás GLP de 13 kg e Recarga de Água Mineral em recipiente de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município de Caucaia. **Signatários: Contratante:** Luiza de Marilac Barros Rocha, Secretária de Saúde e **Contratado:** César Rômulo Cacao. **Data:** 04 de Julho de 2011.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 – SEMED - O Pregoeiro do Município de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 016/2011 – SEMED, cujo objeto é a aquisição de 15 (Quinze) Tendões Piramidais, conforme especificações em anexo ao edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar de Russas. O mesmo realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2011, a partir das 09H. Aquisição do edital no horário de 08:00 as 12:00Hs. Contatos no endereço Rua Pe. Raul Vieira nº 613 - Centro ou (88) 3411-8429. Russas-CE, 22 de julho de 2011. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro.

*** **

DESTINADO(A)